

**Universidade de São Paulo
Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”**

**Trajetórias Ressignificadas: o Papel da Ressocialização na Conduta de Vida
de Ex-presidiários**

Danilo Andretta

**Piracicaba
2017**

DANILO ANDRETTA

Trajetórias Ressignificadas: o Papel da Ressocialização na Conduta de Vida de Ex-presidiários

Orientadora:
Profa. Dra. **HELIANI BERLATO DOS SANTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para
obtenção do título de Bacharel em Administração.

Piracicaba
2017

AGRADECIMENTOS

Um novo ciclo está se concludo em minha vida. Os meus agradecimentos nesta seção sublinhados não representam apenas as contribuições importantes para a consecução deste trabalho final. Os meus agradecimentos aqui se estendem a todos que fizeram parte da minha trajetória e que permitiram que este momento se concretizasse.

Primeiramente agradeço a Deus e a minha família, que iluminam meus passos e sempre me guiam na direção certa. Nunca me abandonam e estão sempre dispostos a me ajudar. Devo todas as minhas conquistas principalmente a Deus e à minha família. Meus pais sempre buscaram me oferecer uma educação sólida, com ensinamentos que me possibilitariam enfrentar um mundo ao qual eles não tiveram acesso. Eles sempre apoiaram as minhas decisões, inclusive a da escolha do meu curso, o que não aconteceu com muitas pessoas ao meu redor, que diziam “você vai fazer administração? Mas você é tão inteligente...”. Bem, estou certo de que fiz a escolha certa. Tudo o que sou e tudo o que tenho eu devo a eles.

Também destaco aqui meu agradecimento à minha companheira, minha namorada Beatriz, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos desta jornada. É com ela que este caminho faz sentido, é com ela que eu me sinto bem. Nestes quatro anos da faculdade, mesmo que distantes, nossos corações se mantiveram próximos e nosso relacionamento resistiu a qualquer tipo de adversidade. Quando ingressei na universidade, era popular a frase “o que o amor constrói, a ESALQ destrói”. Desde a primeira vez que ouvi isto pensei que isso não se aplicaria ao meu caso, e de fato isso não aconteceu.

Agradeço também a todos os professores que fizeram parte da minha história, desde a minha primeira professora aos quatro anos de idade até os meus professores da faculdade. O papel do professor é fundamental para construirmos uma sociedade melhor. Os ensinamentos que eles nos oferecem, a dedicação para ensinar, a preocupação com o nosso aprendizado... O que seria do mundo sem os professores? A todos os professores que fizeram parte da minha história, deixo aqui o meu “muito obrigado!”.

Gostaria especialmente de agradecer à minha professora orientadora Heliani Berlato, que me proporcionou experiências enriquecedoras durante estes quatro anos de curso. A sua

visão sobre o mundo, sobre o ensino, sobre o curso de administração e a profissão de administrador é exemplar. Ela foi responsável por “plantar a semente” da pesquisa em mim e me fazer querer seguir na área acadêmica, na qual darei prosseguimento a partir do próximo ano. Eu não me esquecerei dos seus sábios conselhos de professora, de profissional, de mãe.... E sempre levarei comigo a frase que ela sempre faz questão de mencionar em seus projetos: “seja a mudança que você quer ver no mundo”.

Nestes quatro anos de curso, devo agradecimentos também à equipe do Centro de Estudos Linguísticos (CEL) que me proporcionaram um aprendizado importantíssimo no estudo da língua inglesa. Meus agradecimentos à coordenadora Fernanda e aos professores Bruna, Daniela, Gabriel, Rafael e Rodrigo.

A experiência da graduação não seria a mesma sem os amigos e colegas de classe. Foram momentos de alegria, descontração, muito estudo e esforço para dar conta das provas e atividades diárias. Mesmo quando pensávamos que não daria para fazer tudo a tempo, os grupos se uniam e no final tudo ocorria bem. Sem dúvidas os colegas e amigos são parte essencial do que definimos como o período da graduação.

Nesta jornada também me deparei com situações desagradáveis. Pessoas que tentaram distorcer o meu “eu” e me fazer parecer aquilo que não sou. Pessoas que confundiram o meu desejo de ser o melhor que eu pudesse ser em tudo que eu fizesse, como um plano pessoal sem qualquer intenção de prejudicar alguém para alcançar isso, com “prepotência”.

Afinal, a estas pessoas também cabe meu agradecimento. Por me fazer enxergar que estou no caminho certo, por me fazer observar que as pessoas verdadeiras continuam do meu lado, por me fazer entender que nem sempre o mundo é tão agradável conosco (embora eu continue buscando isso), e principalmente por ter me ensinado que quando fazemos as coisas certas, não há outro caminho a ser alcançado se não o do sucesso.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 1 INTRODUÇÃO | 11 |
| 1.1 Objetivo Geral | 14 |
| 1.2 Objetivos Específicos..... | 14 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 15 |
| 2.1 O crime e o estado..... | 15 |
| 2.1.1 Caracterização da população carcerária no Brasil..... | 15 |
| 2.1.2 Legislação sobre crime no Brasil | 19 |
| 2.1.3 Políticas públicas para egressos | 26 |
| 2.2 Um olhar sobre carreira | 29 |
| 2.2.1 O entendimento de carreira a partir do socioconstrucionismo | 33 |
| 2.2.2 Carreira criminosa | 37 |
| 2.2.3 Carreira desviante | 39 |
| 2.3 Gestão da diversidade em cena | 43 |
| 2.3.1 A diversidade e inclusão no Brasil | 46 |
| 2.4 Passagem pela prisão e ressocialização | 48 |
| 2.4.1 A trajetória dos egressos no sistema prisional | 53 |
| 2.4.2 Os direitos dos presos nas unidades prisionais..... | 56 |
| 3 METODOLOGIA | 61 |
| 3.1 Abordagem da pesquisa..... | 61 |
| 3.2 Natureza da pesquisa | 61 |
| 3.3 Sujeito de pesquisa | 62 |
| 3.4 Estratégia de investigação..... | 63 |
| 3.5 Instrumento de coleta de dados..... | 64 |
| 3.6 Técnica de análise | 65 |
| 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS | 67 |
| Categoria 01 – O crime é parte do meu mundo | 67 |
| Categoria 02 – O que era o crime e o que ele se tornou..... | 97 |
| Categoria 03 – O trabalho como legitimador de espaços..... | 113 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 135 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 141 |
| APÊNDICE | 147 |
| ANEXO | 153 |

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo compreender como o processo de ressocialização pode influenciar a trajetória de carreira de egressos do sistema prisional. Investigou-se sujeitos que já passaram pela prisão e hoje trabalham de forma lícita, sem envolvimento com o crime. Os relatos foram interpretados à luz da Análise de Discurso, dando suporte para uma discussão pautada na construção de significados. Observou-se que os indivíduos apresentavam fracos vínculos com a sociedade, não construindo sentido sobre as regras socialmente aceitas. A fragilidade dos laços propiciou o envolvimento com facções que baseiam suas atividades a partir da transgressão da lei. Destaca-se a existência de um código de conduta sobre o crime, que constrói justificativas sobre a prática criminosa. A passagem pela prisão é vista como um período de sofrimento, agravado pela restrição da liberdade e o emprego de violência física e psicológica pelos agentes penitenciários. A falta de recursos e tratamento digno nas relações demarcam um ambiente de abuso de poder. Por meio do construcionismo social, verificou-se a existência de dois processos que caracterizam a transformação do sujeito. O primeiro processo foi chamado de “ressignificação da trajetória biográfica”, que envolve a tomada de decisão do abandono da carreira criminosa, reinterpretando a trajetória à luz das regras determinantes sobre o “certo” e “errado”, sendo estas medidas relativas às normas aceitas pelo grupo social dominante. Essa transformação é possibilitada pela influência da família e da religião sobre as bases normativas do indivíduo, denominadas de pontes de transformação. Diante disso, a ressocialização é o reconhecimento da necessidade de enfrentar barreiras que impedem a inclusão do indivíduo na sociedade. Estas barreiras são construídas por meio dos rótulos e estigma, demarcando uma rejeição social. O processo de ressocialização seria o conjunto de subsídios oferecidos pelas instituições penitenciárias, de assistência social oferecida pelas instituições do ambiente externo e da adoção de estratégias conscientes pelo indivíduo para o enfrentamento das barreiras que dificultam a inclusão social. Enquanto o processo de ressignificação da trajetória biográfica atua em nível de consciência individual, o processo de ressocialização se traduz em nível da coletividade. Para os egressos, a principal forma de conquistar a aceitação social é por meio do trabalho. O trabalho materializa a mudança individual na sociedade e permite que o indivíduo seja mais bem aceito nas relações sociais. Diante disso, o egresso tem pouca possibilidade de procurar trabalhos tendo em vista seus interesses pessoais. Ainda, os egressos são suscetíveis às organizações que valorizam suas mudanças. A trajetória de carreira de egressos evidencia a forte conexão entre indivíduo-ator e mundo de trabalho, em que ambos interagem no tempo e espaço para a construção de discursos que sintetizam a trajetória de vida no trabalho. Desta relação, a linearidade do tempo e espaço é pouco evidente em virtude das transições que este indivíduo faz em sua carreira, passando de uma concepção de “carreira criminosa” para “carreira desviante”, para depois atuar no sentido de desprender-se de seu rótulo de “ex-presidiário” e ressignificar sua trajetória tendo em vista a recuperação dos vínculos com a sociedade.

Palavras-chave: Carreira; Desvio; Ex-presidiário; Ressocialização

ABSTRACT

This study aimed to understand how the process of resocialization can influence the career trajectory of ex-prisoners. We investigated people that have already passed through the prison and today work in a lawful way, without involvement with the crime. The narratives were interpreted in the light of Discourse Analysis, giving support to a discussion based on the construction of meanings. It was observed that individuals had weak ties to society, not making sense of socially accepted rules. The fragility of the bonds allowed the involvement with factions that base their activities from the transgression of the law. It emphasizes the existence of a code of conduct on crime, which builds justifications for the criminal practice. The passage through prison is seen as a period of suffering, aggravated by the restriction of freedom and the use of physical and psychological violence by prison officers. Lack of resources and decent treatment in relationships mark an environment of abuse of power. Through social constructionism, we verified the existence of two processes that characterize the transformation of the subject. The first process was called "re-signification of the biographical trajectory", which involves decision-making on the abandonment of the criminal career, reinterpreting the trajectory in the light of the determinant rules on "right" and "wrong", these measures being related to accepted norms by the dominant social group. This transformation is made possible by the influence of family and religion on the normative basis of the individual, called transformation bridges. Faced with this, resocialization is the recognition of the need to face barriers that prevent the inclusion of the individual in society. These barriers are built through labels and stigma, marking a social rejection. The process of resocialization would be the set of subsidies offered by penitentiary institutions, social assistance offered by institutions of the external environment and the adoption of conscious strategies by the individual to face the barriers that hinder social inclusion. While the process of re-signification of the biographical trajectory acts at the level of individual consciousness, the process of resocialization is translated at the level of the collectivity. For ex-prisoners, the main way to reach social acceptance is through work. The work materializes individual change in society and allows the individual to be better accepted in social relations. Given this, the ex-prisoner has little possibility of looking for work in view of his personal interests. Yet, ex-prisoners are susceptible to organizations that value their change. The career trajectory of ex-prisoners evidences the strong connection between individual-actor and work world, in which both interact in the time and space for the construction of discourses that synthesize the trajectory of life at work. From this relation, the linearity of time and space is not very evident due to the transitions that this individual makes in his career, from a conception of "criminal career" to "deviant career", to later act in order to detach himself from his label "ex-prisoner" and re-signify its trajectory in view of the recovery of the bonds with society.

Keywords: Career; Deviance; Ex-prisoner; Resocialization

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o World Prison Brief (WPB), em abril de 2017 a população carcerária no Brasil era de 659 mil presos, distribuídos em 1.438 estabelecimentos prisionais¹. Dados do Infopen (2016) mostram que somente no segundo semestre de 2014 entraram 279.912 pessoas no sistema prisional, enquanto saíram 199.100, sendo 181.888 homens e 17.212 mulheres.

A população carcerária do Brasil já é a terceira maior do mundo, abaixo somente dos Estados Unidos e China. Enquanto há um contínuo crescimento do número de pessoas presas no Brasil, os demais países citados encontram-se em situação de redução do número total de presos². Soma-se a esta situação o fato de que o número de pessoas presas excede o número de vagas disponíveis no sistema prisional em todas as regiões do país. O número de mulheres presas, por exemplo, tem crescido a uma taxa média de 10,7% ao ano, sendo o tráfico de drogas e roubo os principais crimes.

Diante desta situação, é preciso compreender que quanto maior o número de pessoas com passagem pela prisão, mais importante se torna o olhar sobre a questão da ressocialização, que tem por objetivo reduzir a reincidência no crime e possibilitar a aceitação dos egressos prisionais pela sociedade (FISCHER, 1996).

No Brasil, a Lei de Execução Penal (LEP, 1984) é o instrumento normativo que aborda os direitos dos presos e dá orientações sobre como deve ocorrer a ressocialização do indivíduo na sociedade. De acordo com a LEP, o egresso do sistema prisional é aquele indivíduo que saiu da prisão há menos de um ano. De acordo com o decreto nº 55.126 de 2009, que institui o programa Pró-Egresso no estado de São Paulo, egresso é tão somente o indivíduo que já saiu da prisão, independentemente do tempo decorrido desde a sua saída. Para efeitos deste trabalho, o egresso do sistema prisional é o ex-presidiário, ou seja, é o indivíduo que já teve passagem pela prisão e atualmente se encontra em liberdade.

A legislação brasileira não apresenta formas efetivas para dar assistência ao egresso do sistema prisional. As iniciativas públicas também são escassas, embora não sejam inexistentes. O estado de São Paulo conta com o programa Pró-Egresso para estimular a contratação de egressos em obras públicas. O Conselho Nacional de Justiça e a FUNAP, por sua vez, também mantêm iniciativas no intuito de orientar e assistir os egressos.

¹ Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/country/brazil>>. Acesso em: 26/06/2017.

² Todos os dados comparativos com outros países foram retirados do World Prison Brief. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data>>. Acesso em: 26/06/2017.

A partir da ressocialização, há uma questão que envolve especificamente a superação de barreiras que impedem os egressos de ter as mesmas oportunidades de outras pessoas que não estão nesta situação (VISHER; TRAVIS, 2011). Ainda que o aparato legislativo e as iniciativas públicas e privadas apresentem algumas iniciativas para que a ressocialização seja alcançada, as condições enfrentadas pelo egresso na sociedade reduzem ainda mais a efetividade destas ações.

Quando inseridos na sociedade, os ex-presidiários não são facilmente aceitos pela família e pelos amigos, têm dificuldades para conseguir um emprego, possuem baixo suporte financeiro e enfrentam problemas de saúde físicos e psicológicos (VISHER; TRAVIS, 2011). Isso configura uma situação de discriminação em virtude do rótulo de “ex-presidiário” que o indivíduo carrega consigo (BROWN, 2011).

Neste sentido, Goffman (1988) pode contribuir na compreensão das dificuldades enfrentadas pelos egressos, uma vez que esclarece que certos rótulos podem ser estigmatizados pela sociedade a partir da associação de atributos depreciativos sobre o indivíduo. Ser “ex-presidiário” deixa de ser apenas atributo de quem passou pela prisão, pois o estigma associa outras características que reduzem o campo de oportunidades do egresso. Assim, ele passa a ser malvisto pela sociedade, sendo incapaz de conviver em coletividade e apresentando um risco constante à segurança de todos.

O processo de rotulação associado ao atributo “ex-presidiário” vai ser aprofundado em Becker (2008) ao tratar do indivíduo desviante. O desvio é caracterizado como a transgressão de uma norma social que foi identificada e rotulada enquanto tal pela sociedade. Logo, o desviante é o sujeito que transgrediu esta norma. Ao passo em que a transgressão ocorre constantemente na trajetória do indivíduo, Becker (2008) vai definir que ele possui uma carreira desviante.

A partir disso, nota-se que tanto a transgressão de norma quanto a carreira são alvos de estudo na figura do desviante, que neste trabalho é propriamente o indivíduo que cometeu crime e foi preso. No que diz respeito à carreira, Brown (2011) destaca que as teorias de carreira não têm olhado para a trajetória de trabalho dos ex-presidiários e não têm contribuído para o entendimento da carreira de pessoas que possuem passagem pelas instituições penitenciárias.

O enfoque contemporâneo de carreira tem mostrado que transformações na sociedade, como a inclusão de mulheres no mercado de trabalho, as mudanças tecnológicas e a reestruturação da economia a partir da década de 1970 inseriu novas formas de relacionamento entre o homem e o mundo do trabalho (MAYRHOFER; MEYER;

STEYRER, 2007). Isso contribuiu para um novo olhar sobre a carreira, caracterizado pela instabilidade, descontinuidade e horizontalidade (CHANLAT, 1995).

Ribeiro (2014) defende que um novo olhar sobre as carreiras deve ser feito de modo a unir o subjetivo dos indivíduos ao contexto das organizações e da sociedade enquanto visão objetiva. Na abordagem do socioconstrucionismo, a carreira não vincula o indivíduo tão somente à organização, mas sim ao mundo social mais amplo e em transformação (COHEN; DUBERLEY; MALLON, 2004).

Desse modo, o construcionismo social pode favorecer a compreensão da carreira dos egressos à luz dos significados que eles atribuem às suas experiências de trabalho, tanto no momento em que eles estão inseridos no crime quanto no momento posterior de abandono da prática criminosa e busca por um emprego.

Concomitante à abordagem de carreira sob a perspectiva do egresso do sistema prisional, este estudo também se propõe a situar o papel das empresas frente à ressocialização, mais especificamente por meio da gestão da diversidade. Alós et al. (2014) argumentam que as pessoas com passagem pela prisão são o grupo de maior vulnerabilidade para conseguir um emprego. Isso mostra que as empresas podem ocupar um papel extremamente importante para a redução da criminalidade e promoção da ressocialização.

Os propósitos oriundos da ressocialização, embora não estejam implicitamente ligados, cabem bem como pauta de um tema de interesse mais amplo - a diversidade. Esta se associa à composição da força de trabalho, evidenciada a partir de características visíveis e invisíveis (DAYA, 2014; RIBEIRO; RIBEIRO, 2012; ROBERSON, 2006). Como atributos da diversidade, a literatura destaca gênero, raça, etnia, idade, deficiência, nacionalidade, aparência física, religião, orientação sexual, estilo de vida e classe social (FLEURY, 1999; ROBERSON, 2006; MORRISON; LUMBY; SOOD, 2006).

Diante da justaposição de ideias entre a carreira e a gestão da diversidade, somado ao panorama do sistema prisional no Brasil e as dificuldades enfrentadas pelos ex-presidiários, este estudo propõe-se a responder à seguinte questão: “De que forma o processo de ressocialização influencia na trajetória de carreira de egressos do sistema prisional?”.

Os estudos sobre grupos socialmente marginalizados não têm considerado os egressos prisionais na gestão da diversidade. Eles também não tiveram espaço nos estudos sobre carreira até o momento. Ao mesmo passo, como já evidenciado, as políticas públicas têm feito pouco para promover a efetiva ressocialização dos egressos. Desta forma, a falta de atenção para os aspectos que permeiam este grupo de pessoas emerge com relevante potencial de

pesquisa no campo das ciências sociais aplicadas, por promover iniciativas que possam traçar caminhos que inibam a reincidência ao mundo do crime.

1.1 Objetivo Geral

Compreender como o processo de ressocialização pode influenciar a trajetória de carreira de egressos do sistema prisional.

1.2 Objetivos Específicos

Entre os objetivos específicos, estão:

- Compreender a percepção do egresso sobre a importância do trabalho e possível contribuição para reintegração à sociedade.
- Compreender como os egressos entendem carreira e os significados atribuídos às suas experiências de trabalho.
- Compreender a forma como os egressos caracterizam o papel das organizações frente ao processo de ressocialização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este referencial teórico está dividido em quatro seções. A primeira seção destina-se a caracterizar a população carcerária e a discutir a legislação sobre crime no Brasil, bem como apontar políticas públicas destinadas ao egresso do sistema prisional. Em seguida o trabalho volta-se à discussão de carreira (segunda seção), construindo o entendimento sobre o conceito e atentando-se à abordagem de carreira no construcionismo social e na visão de carreira desviante de Becker (2008). A terceira seção dedica-se a destacar o papel das organizações frente à gestão da diversidade, reconhecendo o egresso como pertencente a um grupo social marginalizado. Por último, a quarta seção aborda a ressocialização dos egressos, fazendo menção também aos aspectos da passagem pela prisão.

Buscou-se direcionar a discussão sobre a ressocialização tendo em vista quatro pilares: o Estado, o indivíduo, as organizações e a sociedade.

2.1 O crime e o estado

A discussão sobre o envolvimento do Estado no tratamento da temática que envolve a ressocialização do egresso do sistema prisional é uma das faces deste trabalho. Esta seção destina-se à caracterização da população carcerária no Brasil num primeiro momento, e no segundo momento a abordagem volta-se a identificação dos instrumentos normativos de amparo ao preso e egresso.

A escolha desta seção justifica-se pela necessidade de entendimento das condições em que se insere o preso no sistema prisional brasileiro, o qual será o egresso quando for cumprida a sua pena. Assim, a efetividade da ressocialização tem como influência a atuação do Estado.

2.1.1 Caracterização da população carcerária no Brasil

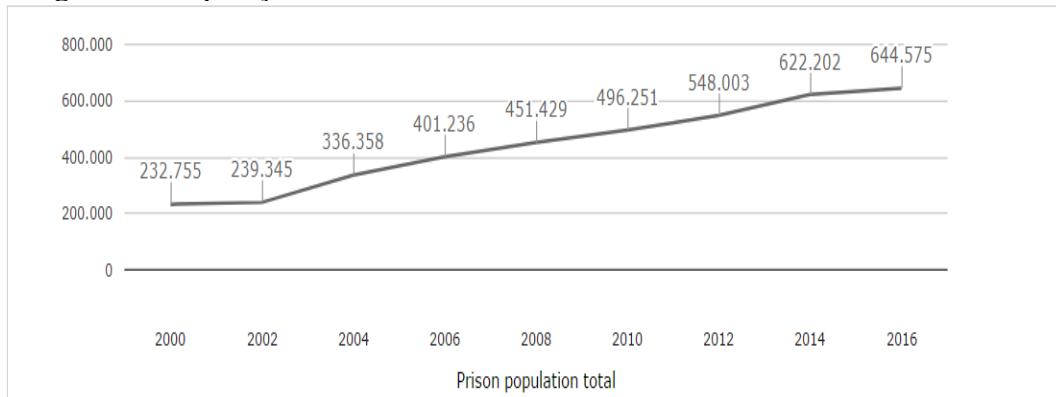
De acordo com o World Prison Brief (WPB)³, que realiza acompanhamento estatístico relacionado ao crime em âmbito internacional, em abril de 2017 a população carcerária no

³ O WPB é um banco de dados gerido pelo Institute for Criminal Policy Research – ICPR, da Escola de Direito da Universidade de Londres, que fornece informações sobre o sistema prisional no mundo. As informações são

Brasil era de 659.020 pessoas⁴. Em 2014, a publicação mais recente do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, publicado pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOOPEN, 2016)⁵, registrava 622.202 pessoas presas no Brasil. Em um breve apontamento, isso representa um aumento de 5,92% da população carcerária em dois anos.

O Brasil já possui a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos (2.145.100) e China (1.649.804). Em 2014, o país ocupava a quarta posição. Enquanto nos demais países citados observa-se uma tendência de queda dessa população, no Brasil este número continua subindo⁶. A Figura 01 apresenta o crescimento da população carcerária no Brasil entre os anos 2000 e 2016. Neste período, o país observou um crescimento de 177% da população carcerária.

Figura 1 - População Carcerária Total no Brasil



Fonte: WPB (2017)

O crescimento do número de presos não representa um problema por si só no tratamento da criminalidade no país. As vagas disponíveis no sistema prisional eram 393.953 em janeiro de 2017, o que representa um déficit de 265.067 vagas. O nível de ocupação do sistema prisional no Brasil é de 163,9%, ou seja, há um excedente de 63,9% de presos sem vagas, o que causa a superlotação dos presídios em todo o país⁷.

coletadas de fontes governamentais e outras fontes oficiais. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/about-us>>. Acesso em: 26/06/2017.

⁴ Dados coletados pelo WPB no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

⁵ O INFOOPEN faz parte do Departamento Penitenciário Nacional, presente no Ministério da Justiça.

⁶ Todos os dados comparativos com outros países foram retirados do World Prison Brief. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data>>. Acesso em: 26/06/2017.

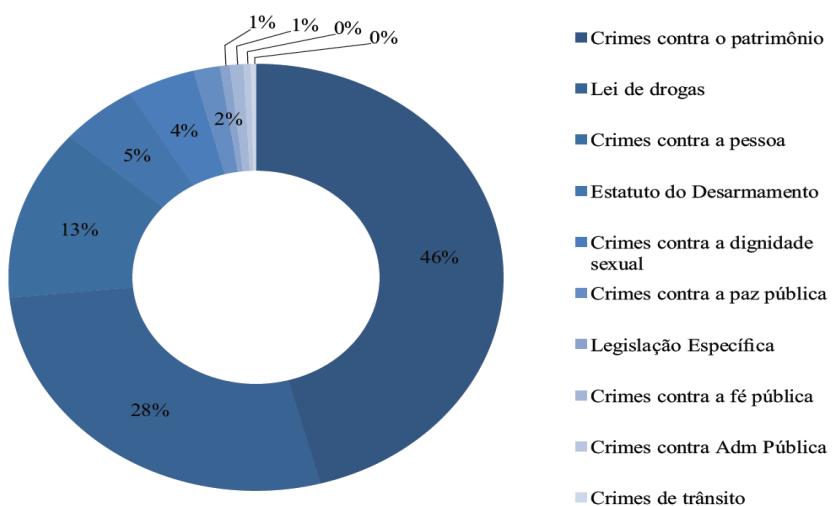
⁷ Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/country/brazil>>. Acesso em: 26/06/2017.

No entanto, cabe destacar que 40% da população carcerária no Brasil se refere aos presos provisórios, ainda em processo de julgamento. Isso significa que mais de 240 mil pessoas ainda não foram julgadas pelos crimes que foram acusadas, e uma parte desta população poderia estar respondendo ao processo em liberdade para aliviar a pressão sobre o sistema prisional (INFOOPEN, 2016).

No Brasil, a taxa de crescimento do número de vagas ofertadas por meio da construção de novos estabelecimentos prisionais não acompanha a taxa de crescimento de pessoas presas. Um dos fatores que agravam a situação é o alto custo social e econômico para a construção de uma nova unidade prisional, além de que seu crescimento constante não é desejável (INFOOPEN, 2016).

De acordo com o Infopen (2016), a problemática do crescimento no número de presos tem sido atribuída ao tráfico de drogas. No Brasil, os principais tipos de crimes cometidos são crimes contra o patrimônio (46%), tráfico de drogas (28%) e crimes contra a pessoa (13%). O relatório destaca que a maior parte dos crimes cometidos no país é de caráter não violento. A Figura 02 ilustra a porcentagem de sentenças por categoria de crime.

Figura 2 - Distribuição das sentenças de pessoas presas no Brasil por grandes categorias



Fonte: Infopen (2016)

Os dados apresentados pelo relatório possuem também uma face regional, o que contribui para o entendimento de que a situação do aprisionamento no Brasil possui diferentes configurações. Considerando a taxa de presos por cada dez mil habitantes, as maiores taxas se

encontram em Roraima (102,6) e Acre (53,5), enquanto Maranhão (9,8) e Piauí (10,0) possuem as menores taxas nesta classificação (INFOOPEN, 2016).

A situação é mais alarmante ao considerar a distribuição por estado da taxa de ocupação das unidades prisionais. Enquanto em todos os estados brasileiros a taxa supera 100%, vide à taxa nacional de 167%, em alguns estados esta taxa está acima de 200%, como em Rondônia (292%), Amazonas (259%), Pernambuco (237%), Alagoas (228%) e Distrito Federal (208%). O relatório também destaca que, ao desagregar estes dados por município, ainda é possível encontrar unidades com taxas superiores a 300% (INFOOPEN, 2016).

A composição da população carcerária por sexo no Brasil é predominantemente masculina, sendo 578.440 homens e 36.495 mulheres. Apesar das mulheres representarem apenas 5,8% do número de presos, o levantamento do Infopen (2016) destaca que entre 2005 e 2014 houve uma taxa de crescimento médio no número de mulheres presas de 10,7% ao ano. Quanto aos principais tipos de crime cometidos por elas, 64% estão presas em virtude do tráfico de drogas e associação ao tráfico, seguido de 10% presas por roubo.

Caracterizando a população carcerária quanto à cor de pele, 61,7% dos presos são considerados negros e pardos, 37,2% são brancos e o restante diz respeito aos amarelos, indígenas e outros. Apenas em três estados brasileiros prevalece presos brancos, curiosamente compreendendo toda a região Sul do país, uma vez que eles representam 67,3% dos presos no Paraná, 65,9% no Rio Grande do Sul e 62,0% em Santa Catarina (INFOOPEN, 2016).

No que diz respeito à faixa etária dos presos, é visto que 30% se encontra entre os 18 e 24 anos. As demais categorias são compostas de 26% dos presos com 35 anos ou mais, 25% possuem entre 25 e 29 anos e 19% possuem entre 30 e 34 anos. Enquanto os jovens entre 18 e 24 representam 30% da população carcerária, na população brasileira eles são apenas 11,2%. Considerando a classificação do IBGE para jovens entre 18 e 29 anos, denota-se que a população carcerária no Brasil é essencialmente jovem, correspondendo a 55,1% dos presos (INFOOPEN, 2016).

Quanto ao grau de escolaridade, o levantamento do Infopen (2016) informa que 75,1% dos presos possuem até o ensino fundamental completo, enquanto 24,9% estão situados entre

o ensino médio incompleto até o ensino superior completo. A Tabela 01 apresenta o grau de instrução educacional dos presos por sexo.

Tabela 1 - Grau de Instrução Educacional dos Presos por Sexo

| Grau de Instrução | Homens | Mulheres | Total |
|-----------------------------------|---------|----------|---------|
| Analfabeto | 18.632 | 855 | 19.487 |
| Alfabetizado sem cursos regulares | 31.428 | 1.452 | 32.880 |
| Ensino Fundamental Incompleto | 229.571 | 12.651 | 242.222 |
| Ensino Fundamental Completo | 68.235 | 3.981 | 72.216 |
| Ensino Médio Incompleto | 64.084 | 4.108 | 68.192 |
| Ensino Médio Completo | 42.685 | 3.917 | 46.602 |
| Ensino Superior Incompleto | 4.106 | 517 | 4.623 |
| Ensino Superior Completo | 1.925 | 328 | 2.253 |
| Ensino acima de Superior Completo | 83 | 24 | 107 |
| Não informado | 90.216 | 5.960 | 96.176 |

Fonte: Infopen (2016).

Diante das características sobre o perfil da população carcerária no Brasil, pode-se afirmar que há um predomínio de homens, negros e pardos, com idade entre 18 e 24 anos, com apenas o ensino fundamental completo.

Este trabalho não tem como intuito explorar as formas atuais de combate à criminalidade promovidas pelo Estado brasileiro, tendo como pano de fundo a redução dos dados observados anteriormente. Contudo, esta discussão teórica será direcionada ao olhar que o Estado possui sobre os direitos e deveres do preso e sobre o indivíduo que deixa o sistema prisional após o cumprimento da sentença, que é propriamente o egresso.

2.1.2 Legislação sobre crime no Brasil

Os dois principais aparatos normativos que abordam o crime no Brasil são o Código Penal e a Lei de Execução Penal. A legislação brasileira tem como referência o Código Penal para o tratamento dos crimes cometidos, cujo texto está presente no decreto-lei nº 2.848, aprovado pelo presidente Getúlio Vargas em 1940 e vigente até hoje⁸. O objetivo do Código Penal é tipificar as condutas consideradas criminosas e definir a sanção cabível em cada situação. Ainda que ele não defina o que é crime, deixa claro que uma conduta criminosa é

⁸ Disponível para consulta em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm#art361>. Acesso em: 11/06/17.

aquela conduta proibida pelo Estado brasileiro e passível de uma sanção, que pode ocorrer sob a forma de privação da liberdade, restrição de direitos ou pagamento de multa.

O Código Penal estabelece que as penas privativas de liberdade podem estar associadas ao regime fechado, semiaberto e fechado, e também esclarece em que circunstâncias cada uma é aplicada. Quanto às penas restritivas de direito, elas envolvem prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação em finais de semana, prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, e interdição temporária de direitos. Com relação às multas, o pagamento é feito ao fundo penitenciário e sua definição acontece em termos de dias-multa. A pena-base é definida de acordo com o artigo 59 e a sentença nesta modalidade deve corresponder a um valor entre 10 e 360 dias-multa.

O Código Penal não se aplica sobre crimes contra a existência, segurança e integridade do Estado, contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores e sobre os crimes militares, os quais possuem legislação própria.

O Código Penal, como dito anteriormente, restringe-se à classificação das condutas criminosas e definição das sanções. Não há um olhar específico ao egresso, o que também não ocorre na Lei de Execução Penal, embora nesta segunda haja algumas disposições direcionadas a este indivíduo.

A lei nº 7.210, denominada Lei de Execução Penal (LEP), tem como objetivo colocar em prática as disposições da sentença e permitir uma integração harmônica dos condenados. O artigo 10 afirma que é dever do Estado prover assistência ao preso, com o intuito de evitar a reincidência e orientá-lo no processo de ressocialização, o qual se caracteriza pelo retorno deste indivíduo à sociedade para convívio com a coletividade. A assistência deve se estender inclusive ao egresso, como também ao preso, nas seguintes dimensões: material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

A respeito da assistência material, está incluído o fornecimento de alimentação, vestuário e instalação higiênica (LEP, 1984, art.12). A assistência à saúde envolve o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, tendo caráter preventivo e curativo (LEP, 1984, art.14). Com relação à assistência jurídica, ela deve ser integral e gratuita aos presos,

réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, tanto dentro quanto fora dos estabelecimentos penais (LEP, 1984, art.16).

A assistência educacional compreende a garantia da instrução escolar e formação profissional, sendo o ensino médio obrigatório para todos os indivíduos (LEP, 1984, arts.17-18). A formação profissional deve ser realizada em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico (LEP, 1984, art.19). Ainda, a lei assegura que todos os estabelecimentos prisionais devem possuir biblioteca para uso comum, equipada com livros instrutivos, recreativos e didáticos (LEP, 1984, art.21).

A assistência social tem como objetivo auxiliar os presos em suas necessidades e orientá-los no processo de retorno à liberdade. Cabe ao assistente social relatar ao diretor as dificuldades enfrentadas pelos presos, promover a recreação, orientar os presos na fase final de cumprimento da pena, auxiliar as famílias dos presos quando possível e ajudá-los na obtenção de documentos civis (LEP, 1984, arts.22-23).

Quanto à assistência religiosa, é permitido aos presos a liberdade de culto e a posse de livros religiosos. O estabelecimento deve prover um espaço apropriado para cultos religiosos, mas nenhum indivíduo está obrigado a participar de qualquer atividade (LEP, 1984, art.24).

A Lei de Execução Penal também aborda os aspectos relacionados ao trabalho, denotando certa importância para o apenado, ao destacar que o preso é obrigado a trabalhar observando-se suas aptidões e capacidades. O trabalho deve ter finalidade educativa e produtiva, porém ele não está submetido ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Desse modo, o empregador não é obrigado a pagar 13º salário, férias e recolher FGTS. Contudo, o trabalho deve ser remunerado, com exceção das atividades realizadas como prestação de serviços à comunidade (LEP, 1984, arts.28-31).

A remuneração do preso não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente e deve ser utilizada como resarcimento aos danos causados pelo crime cometido, como assistência à família do preso, para suprimento de pequenas despesas pessoais, e como resarcimento ao Estado pela manutenção do preso. A parte restante dessa divisão deve ser depositada em Caderneta de Poupança, sendo entregue ao indivíduo ao sair do estabelecimento (LEP, 1984, art.29).

O trabalho pode ser realizado tanto dentro quanto fora do estabelecimento penal. O artigo 32 observa que devem ser consideradas a capacidade do indivíduo, sua condição pessoal, suas necessidades futuras e as oportunidades do mercado. A jornada de trabalho deve ter entre seis e oito horas por dia, permitindo o descanso em domingos e feriados. O artigo 34 destaca que o trabalho deve ter como finalidade a formação profissional do preso. Cabe à esfera pública promover a comercialização do produto do trabalho prisional, e mesmo adquiri-lo quando for necessário. O valor das vendas será revertido aos estabelecimentos da administração pública direta ou indireta, não se destinando ao preso propriamente (LEP, 1984, arts.32-34).

O trabalho externo será possível em serviços ou obras da administração pública e em empresas particulares, desde que elas assegurem a disciplina do preso e a não ocorrência de fuga. O número de presos em obras não pode exceder 10% do total de funcionários. Além disso, o trabalho externo será realizado apenas com o consentimento do preso e dependerá de sua disciplina, aptidão e do cumprimento mínimo de 1/6 da pena. O trabalho será revogado caso o preso tenha comportamento contrário ao que preza a norma (LEP, 1984, arts.36-37).

A Lei de Execução Penal também considera como direitos: a alimentação e o vestuário; o trabalho e sua remuneração; a formação de pecúlio; proporcionalidade na distribuição do tempo destinado ao trabalho, descanso e lazer; visita dos familiares e amigos em dias determinados; chamamento pelo nome em respeito à dignidade da pessoa; igualdade no tratamento; contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita e acesso a meios de informação; e atestado de pena a cumprir emitido anualmente para conhecimento do preso. Também é assegurado ao preso o direito de contratação de médico pessoal para acompanhamento (LEP, 1984, arts.41-43).

Contudo, não apenas direitos possuem os presos. Há uma série de deveres que precisam ser observados e respeitados: comportamento disciplinado e cumprimento da sentença; respeito com qualquer pessoa que se relacionar; conduta contrária a movimentos de fuga ou de subversão à ordem; execução das ordens recebidas; submissão à sanção disciplinar imposta; indenização da vítima; indenização ao Estado das despesas de sua manutenção - manutenção da higiene pessoal e da cela, e a conservação dos objetos de uso pessoal (art. 39, LEP, 1984).

A Lei de Execução Penal ainda conta com a seção VIII, que diz respeito especificamente à assistência ao egresso. É direito do egresso receber orientação no retorno à liberdade e ter acesso a abrigo e alimentação durante dois meses após o cumprimento da pena, nos casos em que o egresso não possui acesso a esses elementos. Este prazo poderá ser estendido uma única vez por mais dois meses caso o egresso ainda não tenha conseguido emprego, desde que comprove seu empenho em tentar obtê-lo (LEP, 1984, art.26).

O artigo 28 destaca que é dever do serviço de assistência social colaborar com o egresso para a obtenção de emprego. No artigo 27, define-se egresso como a pessoa que cumpriu sua pena e está em liberdade definitiva dentro de um ano, contando a partir da saída do estabelecimento, e o liberado condicional em período de prova.

É responsabilidade também do Conselho Penitenciário, órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, dar assistência ao egresso conforme dispõe o artigo 70. Esta mesma assistência é vista como responsabilidade do Patronato público ou particular (LEP, 1984, art. 78). Uma última menção ao egresso ocorre no artigo 86, afirmando que dependendo da natureza do estabelecimento penal, nele poderão trabalhar os egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

Embora a discussão tenha sido envolvida pelo Código Penal e a Lei de Execução Penal, estes não são os únicos aparatos normativos no que diz respeito ao tratamento jurídico do crime no Brasil. Como exemplo, também há o Código de Processo Penal, o qual aborda exclusivamente as características do processo de julgamento das condutas ilícitas. Assim, a limitação do material explorado foi realizada com o intuito de evidenciar, principalmente, os direitos e deveres do preso, os direitos do egresso, e os deveres do Estado para com os presos e egressos.

Uma última característica importante a ser considerada nesta seção é o atestado de antecedentes criminais. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, o Atestado de Antecedentes Criminais tem como objetivo informar a existência ou inexistência de registros de antecedentes criminais de um indivíduo. Ela não apresenta informações pessoais, mas tão somente uma resposta positiva ou negativa quanto às

pendências criminais no momento da pesquisa⁹. Um exemplo de atestado de antecedentes criminais pode ser visto no Anexo A.

A Lei de Execução Penal define que não deve constar em atestados ou certidões, fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares de justiça, qualquer informação referente à condenação do indivíduo quando a pena já tiver sido cumprida ou for extinta (LEP, 1984, art.202). Deste modo, evidencia-se que a emissão de atestados de antecedentes criminais com resultado positivo indica que o indivíduo ainda possui pendências jurídicas no momento da solicitação, pois no caso de pena cumprida, nada deve constar.

O Código Penal também versa sobre esta matéria na Seção III, Capítulo VII – Da reabilitação. A reabilitação assegura o sigilo dos registros sobre o processo e condenação, de acordo com o artigo 93. No entanto, o artigo 94 indica que a remoção dos crimes cometidos do atestado de antecedentes criminais pode ser requerida apenas quando passados dois anos dado o cumprimento definitivo da pena.

O artigo 94 do Código Penal entra em conflito com o artigo 202 da Lei de Execução Penal, uma vez que o primeiro estabelece que as informações sobre a pena já cumprida devem ser removidas após dois anos do seu cumprimento definitivo, enquanto o segundo assegura que as informações devem ser removidas assim que a pena for cumprida. No entanto, Mascaro (2013) explica juridicamente por meio do postulado *lex specialis derogat legi generali* o critério da especialidade, em que a lei especial prevalece sobre a lei geral em caso de oposição entre duas ou mais normas. Assim, a disposição da Lei de Execução Penal a respeito da reabilitação é que deve ser considerada para efeito do documento.

A possibilidade de emissão desse documento decorre dos termos presentes no artigo 5º da Constituição Federal, sem que seja violado o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e seja preservado o princípio da igualdade. Nos termos deste artigo, destaca-se:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

⁹ Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>>. Acesso em: 10/05/17.

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral [...];

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

[...] b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Ainda que o amplo acesso à informação seja um dos princípios da Constituição, ela também preserva o princípio de proteção à privacidade. Essa aparente contradição tem sido colocada em voga em diferentes processos judiciais em que foi apontado como dano moral, pela pessoa que abriu o processo, a solicitação do atestado de antecedentes criminais pelo empregador. Como não há dispositivo legal que trate a respeito do assunto com clareza, a jurisprudência tem assumido o papel de julgar quanto à possibilidade de solicitação.

No processo Nº TST-RR-237000-84.2013.5.13.0009, a jurisdição considerou como aceitável a utilização do princípio de amplo acesso a informações oficiais somente nos casos em que elas são indispensáveis para o regular e seguro exercício da profissão. Como exemplo, os juristas indicaram o trabalho de vigilância armada e o trabalho doméstico. No entanto, falta clareza na decisão a respeito de quais critérios os juízes consideram para definir em quais profissões é permitido solicitar o documento. Ainda que sejam citadas duas profissões, não há critérios bem estabelecidos.

Quando não é evidente a necessidade das informações que dizem respeito aos antecedentes criminais do indivíduo, prevalece o princípio de direito à privacidade e ao da não-discriminação. A não-discriminação é assegurada pela lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que tipifica como ilícita a “adoção de qualquer prática discriminatória para efeito de acesso e manutenção da relação de trabalho, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros”.

Desse modo, o requisito do Atestado de Antecedentes Criminais é caracterizado como dano moral ao indivíduo nos casos em que é dispensada sua relevância na seleção para uma vaga de emprego. A jurisdição tem considerado esta prática empresarial abusiva, mesmo quando o participante do processo seletivo é selecionado para a vaga, como foi observado no processo Nº TST-RR-237000-84.2013.5.13.0009.

2.1.3 Políticas públicas para egressos

Em 2016 foi publicado o documento “Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional”, que se configurou como uma tentativa de esclarecimento sobre a situação do egresso prisional no Brasil e a necessidade de estabelecer práticas efetivas em direção à ressocialização.

O documento apresenta possíveis caminhos para reverter a trajetória comum dos presos marcada pela exclusão e discriminação na sociedade. De maneira mais ampla, busca apresentar um novo plano de ação baseado na quebra da lógica repressiva e punitiva do sistema prisional.

Wolff (2016) e colaboradores afirmam que até o momento não houve uma política nacional consistente de apoio à pessoa egressa, e os investimentos continuam direcionados ao reforço da vigilância e à expansão do número de vagas ofertadas no sistema prisional. Assim, são destacadas diretrizes que deveriam integrar uma Política Nacional de Atendimento à Pessoa Egressa do Sistema Prisional e não restringir o tratamento desta questão a ações pontuais dos estados, como acontece em São Paulo com o programa Pró-Egresso (WOLFF, 2016).

O programa Pró-Egresso é uma iniciativa do estado de São Paulo, instituída com o decreto estadual nº 55.126/2009, que tem como objetivo promover a qualificação profissional do egresso por meio de cursos e atividades, alocá-lo no mercado de trabalho, oferecer acompanhamento pedagógico e psicossocial para as pessoas atendidas e estimular a participação nas atividades do programa.

No artigo quarto deste programa é definido que a Administração Pública poderá exigir a contratação de egressos quando da licitação de obras e serviços, observando que a adoção das medidas deste programa é facultativa. São resguardadas 5% das vagas quando forem necessários mais de vinte trabalhadores, uma vaga quando o número de trabalhadores for entre seis e vinte, e facultativo quando o contingente de trabalhadores for menor que seis.

De acordo com o Portal Emprega São Paulo¹⁰, da Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho (SERT), o cadastro de egressos no programa Pró-Egresso deve ser feito através do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) ou na Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF). As empresas, por outro lado, podem fazer o cadastro no próprio sistema.

Cabe destacar que o desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa egressa está ancorado nas políticas destinadas aos próprios presos. Entende-se que o suporte realizado durante o período de privação da liberdade está diretamente relacionado com o caminho seguido pelo egresso ao sair da prisão. Portanto, auxiliar o egresso é também auxiliar o preso em sua trajetória (WOLFF, 2016).

Neste sentido, o governo do estado de São Paulo lançou em 2007, anteriormente ao programa Pró-Egresso, a publicação “Dicas – o guia para você ficar livre de vez”. O material foi produzido de forma objetiva e simples, para que fosse melhor aproveitado. Ele foi dividido em dez tópicos: primeiros passos; para onde ir; trabalho e educação; suas contas; saúde; cuidando da papelada; lazer e família; diga não; CAEF pós-custódia; e mulher. O destaque desta publicação é que, além de instruir os egressos nos mais diversos temas, ele também conta com endereços dos locais onde eles podem encontrar auxílio. Houve uma tiragem de cem mil cópias, as quais foram distribuídas nas penitenciárias do estado. Depois dessa publicação, aumentou em 100% o número de atendimento nas Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEFs).

Devido a isso, o governo do estado de São Paulo lançou uma segunda edição em 2011, intitulada “Dicas para Começar de Novo”, a qual foi dividida em dois eixos: uma versão para os egressos da Grande São Paulo e uma versão para os egressos do interior e litoral do estado.

Assim, para Wolff (2016), o objetivo de uma Política Nacional de Atendimento à Pessoa Egressa não deve ser controlar e vigiar o egresso, mas sim oferecer espaço para construção de possibilidades e de exercício de direitos. Os princípios do documento decorrem da identificação de três postulados. A partir dos princípios surgem as diretrizes, que são caminhos sugeridos sobre o que deve ser feito.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.empregasaopaulo.sp.gov.br/imoweb/>>. Acesso em: 12/06/17.

O primeiro postulado indica que a política deve trabalhar no sentido de reduzir os efeitos da seletividade percebida nas marcas da pessoa egressa. O segundo postulado marca a preocupação com a redução da discriminação do sujeito egresso e o seu reconhecimento como sujeito de direitos. E o terceiro postulado demarca o compromisso da esfera pública através da participação de todos os setores do sistema de justiça penal, das políticas sociais e da sociedade civil (WOLFF, 2016).

Ao final desta seção, cabe ainda destacar outras iniciativas de órgãos públicos direcionados aos presos e egressos e que contribuem para a ressocialização destes indivíduos. A primeira iniciativa a ser apresentada é desenvolvida pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP)¹¹, que está presente no estado de São Paulo e no Distrito Federal. Atualmente, ela atua em conjunto a 157 estabelecimentos prisionais, envolvendo em torno de 210 mil presos. A missão da FUNAP é “contribuir para a inclusão social de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais”.

A FUNAP-SP possui quatro programas de apoio ao egresso: Programa Jus, Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania, Programa de Alocação de Mão-de-Obra, e Centros de Produção e Qualificação Profissional. Os programas atuam, respectivamente, no sentido de prover assistência jurídica aos presos sem recursos financeiros; estimular o desenvolvimento de habilidades que permitam a aquisição de conhecimento e mudança comportamental; incluir o preso no mercado de trabalho e evidenciar aos empregadores os benefícios sociais e econômicos desta iniciativa; e também oferecer vagas de trabalho dentro dos estabelecimentos prisionais.

A segunda iniciativa apresentada advém do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), parte integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹². O DMF possui diversas ações, incluindo o Cidadania nos Presídios, o Mutirão Carcerário e o Começar de Novo.

O projeto Cidadania nos Presídios tem como eixo central a justiça na execução e fiscalização das penas de acordo com o que é disposto na Lei de Execução Penal. O projeto Mutirão Carcerário atua na garantia do processo legal aos presos com a revisão das penas e a

¹¹ Disponível em: <<http://www.funap.sp.gov.br>>. Acesso em: 11/06/17.

¹² Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal>>. Acesso em: 11/06/17.

inspeção dos estabelecimentos prisionais, de modo que sejam evitadas irregularidades. Além destes, o projeto Começar de Novo tem como foco os egressos e presos através do fornecimento de oportunidades de trabalho e cursos profissionalizantes.

O CNJ também conta com um Portal de Oportunidades para reunir vagas de trabalho e cursos de capacitação para egressos em um sistema informatizado¹³. Os egressos podem realizar uma busca por vagas de emprego e cursos no sistema de acordo com a Profissão, Estado e Cidade. Atualmente, existem em torno de 500 vagas de emprego disponíveis e nenhuma vaga para cursos. O usuário pode fazer um cadastro no sistema, bem como as empresas e instituições para o oferecimento das vagas. Os egressos interessados pelas vagas do portal não podem se dirigir diretamente às empresas oferecedoras das vagas, sendo necessário aguardar o contato virtual.

2.2 Um olhar sobre carreira

O conceito de carreira se apresenta relevante nesta discussão em virtude da exploração das experiências profissionais dos egressos do sistema prisional e da forma como o trabalho teceu relações com a atividade criminosa em suas trajetórias. Como será visto mais adiante, o conceito contemporâneo de carreira assume que ela não está restrita às organizações e se entrelaça às experiências pessoais dos indivíduos.

A carreira surge como tema de interesse de teóricos somente a partir da segunda metade do século XX. Até então, os dicionários definiam carreira como “trajeto de um caminho”, derivado do latim “via carraria” (CHANLAT, 1995). A partir daí a definição que ganhou destaque evidenciava a carreira como “curso da vida profissional que oferece oportunidades de progresso ou avanço no mundo” (MOORE; GUNZ; HALL, 2007).

Diante desta visão, a carreira aparece fortemente associada ao trabalho. De acordo com Hughes (1937), o trabalho não é apenas algo que possibilita o crescimento profissional do indivíduo, mas também oferece condições para que ele adquira recursos significativos em sua vida. Em sentido amplo, a sociedade como um todo é ordenada em termos da ligação do homem com o seu trabalho e as instituições sobre as quais ele depende.

¹³ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/projetocomecardenovo/index.wsp>>. Acesso em: 11/06/17.

Desse modo, o olhar mais clássico sobre carreira definia o percurso profissional do indivíduo associado à organização a qual ele pertencia. A carreira baseava-se em uma estrutura institucional fortemente associada à normatividade, previsibilidade e estabilidade (CHANLAT, 1995). Surgida ao longo do século XX, o conceito de carreira tradicional representava a trajetória profissional de um indivíduo dentro de uma organização, caracterizada pela progressão em etapas e unicamente ligada à dimensão do trabalho desempenhado (KOVALENKO; MORTELMANS, 2014).

O sequenciamento de cargos bem definidos que um indivíduo poderia assumir em uma instituição denotava a ideia de “sucesso” a partir do alcance de cargos de maior importância social e econômica (JUDGE; KAMMEYER-MUELLER, 2007). Assim, Chanlat (1995) afirma que a carreira surge na sociedade capitalista industrial ancorada em valores sobre os quais exalta-se o desempenho individual, a promoção social e o progresso econômico.

Hughes (1958) também ressalta que o conceito tradicional de carreira se adequa muito bem à época uma vez que o trabalho tinha um tempo e espaço bem definido dentro das instituições. A atividade laboral não se confundia com outros elementos da vida cotidiana. Os comportamentos e atitudes dos indivíduos também seriam supostamente diferentes no ambiente de trabalho.

Assim, fortaleceu-se o fundamento de que as carreiras só poderiam existir e se desenvolver dentro das organizações. Os indivíduos que estivessem posicionados profissionalmente ou realizassem atividades laborais fora do “mundo ideal” das organizações não tinham uma trajetória reconhecida como carreira, o que foi denominado como “não-carreira” (RIBEIRO, 2009). Estudos da década de XX utilizaram o termo para se referir aos profissionais liberais, trabalhadores informais, trabalhadores domésticos e prestadores de serviço (HOLAHAN; GILBERT, 1979; TINSLEY; FAUNCE, 1978).

Ainda que esta proposta de carreira tenha se sustentado por muito tempo, ao longo do século XX o mundo do trabalho encarou transformações significativas demarcadas principalmente pela flexibilidade (MAYRHOFER; MEYER; STEYRER, 2007). O trabalho fragmentou-se para ir além das estruturas normativas das instituições, conquistando novas perspectivas. O entendimento de carreira acompanhou estas mudanças (RIBEIRO, 2009).

Peiperl e Gunz (2007) destacam que é principalmente a partir dos anos 1980 que os estudos sobre carreira se interessam por uma abordagem que não se limita às fronteiras das organizações. Curiosamente, é também a partir deste período que são visualizadas as primeiras tentativas de gestão da carreira dos indivíduos pelas empresas (CHANLAT, 1995). O fator humano adquire relevância nos discursos gerenciais, favorecendo o surgimento de práticas de gestão de pessoas que possibilitassem o desenvolvimento profissional dos funcionários ao passo que as organizações pudessem usufruir dos seus efeitos de forma estratégica (VELOSO et al., 2011).

De acordo com Moore, Gunz e Hall (2007), Hughes foi um dos pioneiros na abordagem contemporânea de carreira, sendo importante a sua contribuição até os dias de hoje. Sua principal contribuição reside no fato de ter sugerido, já em 1937, que a carreira não se restringia a uma série de trabalhos e realizações profissionais. Para Hughes (1937), o domínio da carreira não está somente associado ao trabalho, uma vez que há diversos aspectos da vida de uma pessoa que tece relações com o mundo do trabalho. Assim, a carreira deveria ser entendida de forma mais ampla considerando as experiências de um indivíduo que vão além de suas atividades laborais.

A partir deste ponto de partida, Hughes (1937) se posiciona sobre dois olhares que podem ser atribuídos às carreiras: a visão objetiva e subjetiva. Antes de evidenciar as características de cada uma, cabe ressaltar que Hughes (1937) não defende a seletividade de uma abordagem em detrimento da outra. Pelo contrário, defende que as carreiras devem ser compreendidas a partir desses dois pilares.

A perspectiva objetiva se apresenta externamente ao indivíduo, sendo definida pela estrutura social das instituições. Esta visão caracteriza as carreiras como caminhos padronizados e previamente estabelecidos, o que reforça o olhar tradicional da relação do homem com o seu mundo de trabalho (HUGHES, 1937).

Sob outro aspecto, a carreira subjetiva consiste na construção de significados pelas pessoas a partir de suas experiências de vida e que dizem respeito a sua trajetória profissional. O indivíduo adquire centralidade na definição de sua carreira, sendo capaz de atribuir sentido às suas experiências profissionais, ações e acontecimentos de sua vida para desenvolver a sua própria trajetória. Desse modo, os indivíduos deixam de estar ligados diretamente às

instituições que determinam quais escolhas devem ser feitas e quais passos devem ser seguidos (HUGHES, 1937).

De acordo com Mayrhoffer, Meyer e Steyrer (2007), a inclusão de mulheres no mercado de trabalho, as mudanças tecnológicas e a reestruturação da economia a partir da segunda metade do século XX vão inserir novas formas de trabalho até então desconhecidas pela sociedade. Assim, a mudança da relação do homem com o seu trabalho favoreceu o resgate da proposta de Hughes (1937), estimulando novas perspectivas sobre as carreiras.

Chanlat (1995) propõe uma divisão sob os nomes de modelo tradicional e moderno de carreira. O modelo tradicional é aquele que se fundamenta nas características da carreira objetiva. O modelo moderno de carreira se caracteriza pela instabilidade, descontinuidade e horizontalidade. Com isso, surgem novas propostas de compreensão de carreira menos institucionalizadas. O novo olhar sobre as trajetórias de trabalho dos indivíduos reduz gradualmente os limites de tempo e espaço tradicionalmente sustentados na discussão de carreira (RIBEIRO, 2009).

Hughes (1937) também possui relevância nesta discussão por romper a lógica da carreira associada ao progresso socioeconômico e ao sequenciamento de cargos em uma instituição. No entanto, evidencia a definição de carreira sobre os papéis e status assumidos pelos indivíduos nas posições ocupadas na trajetória profissional. Ainda, ressalta que o movimento entre posições é uma característica intrínseca à carreira.

Mais recentemente, o conceito de carreira sustentado por Arthur, Hall e Lawrence (1989 apud ARTHUR, 2008) tem ganhado relevância para os estudos nesta temática. Os autores definem como carreira a “sequência de experiência de trabalho ao longo do tempo”. Este conceito, ao mesmo tempo pontual e amplo, guarda consigo a possibilidade de ser aplicável a qualquer pessoa que realiza uma ação significada como trabalho e permite considerar o trabalho não pago. O conceito restringe a carreira ao domínio do trabalho, mas permite tecer inter-relações com o curso da vida (ARTHUR, 2008).

A partir deste breve histórico sobre o desenvolvimento teórico dos estudos de carreira, Peiperl e Gunz (2007) sugerem a adoção de uma classificação das abordagens científicas em três dimensões: individual, contextual e institucional. A dimensão individual tem por base a

psicologia vocacional e a construção de carreira a partir do perfil dos indivíduos, envolvendo seus interesses e personalidade. A dimensão institucional tem como eixo central a gestão da carreira dentro das organizações, sendo uma estrutura de progressão em um espaço-tempo definido. A dimensão contextual, por sua vez, considera a carreira como o desempenho de uma série de papéis que são influenciados por uma adaptação contínua entre fatores individuais e sociais.

Atualmente, os estudiosos neste campo continuam desenvolvendo novas perspectivas sobre as carreiras a partir de eixos temáticos que ganharam relevância. Cascio (2007) destaca como temas emergentes o significado do trabalho entre as gerações, a não-linearidade das trajetórias de trabalho, a relação trabalho-família, gênero e estigma, entre outros. De outro modo, pesquisadores começam a se utilizar de metáforas para validar novas trajetórias de trabalho identificadas, com destaque para a carreira proteana, carreira multidirecional, carreira sem fronteiras, carreira caleidoscópio, entre outras (RIBEIRO, 2009).

Diante do novo contexto, Baruch e Peiperl (2007) acreditam que as carreiras organizacionais não vão desaparecer, ainda que as carreiras transcendendo os limites das organizações tenham ganhado maior espaço nos debates teóricos e empíricos. O momento de mudanças será propício para que os gestores compreendam as melhores práticas de gestão de pessoas para não apenas atrair pessoas, mas também desenvolvê-las.

Ao final desta discussão ressalta-se que a dicotomia gerada pelas perspectivas objetiva e subjetiva, sustentadas por inúmeros estudos de forma isolada sob um desses olhares, ressurge na proposta de carreira a partir do construcionismo social, com foco para o entrelaçamento dessas duas visões. Assim, será explorada a discussão em torno do socioconstrucionismo como abordagem conceitual escolhida para este trabalho. Ainda, será discutido a seguir os conceitos de carreira criminosa e carreira desviante, que sustentam relações no entendimento do egresso do sistema prisional em sua trajetória profissional.

2.2.1 O entendimento de carreira a partir do socioconstrucionismo

Cohen, Duberley e Mallon (2004) e Bujold (2004) sustentam que apesar das definições contemporâneas de carreira favorecerem abordagens alternativas, ainda há uma

predominância de métodos positivistas¹⁴. Isso resulta em divisões categóricas pouco úteis, como a dicotomia indivíduo e organização, carreira como experiência objetiva ou subjetiva, e os modelos de carreira tradicionais e modernos.

Blustein, Schulteiss e Flum (2004) sugerem uma nova forma de estudar carreira através de seu contexto, evidenciando as conexões entre as relações interpessoais e o mundo do trabalho. O uso de narrativas, histórias e conversas como recursos metodológicos contribuíram para difundir uma abordagem de carreira em contexto. Assim, em crítica ao modelo positivista, alguns autores se propuseram fundamentar um campo de estudos em carreira pautado no construcionismo social (ou socioconstrucionismo).

O socioconstrucionismo desafia as bases teóricas de carreiras positivistas nas quais há um desenvolvimento sequencial normativo e previsível em etapas (YOUNG; COLLIN, 2004). Esta abordagem não se propõe a estudar unicamente o indivíduo e suas experiências pessoais com o trabalho, mas sim o indivíduo no contexto social, ou seja, a relação eu-mundo de trabalho de modo que ambas as partes se influenciam de forma dinâmica e dialética (RIBEIRO, 2014).

Até então, pode-se dizer que outras abordagens teóricas também sustentaram as influências do contexto sobre o indivíduo em sua trajetória no mundo do trabalho. No entanto, no socioconstrucionismo a carreira não vincula o indivíduo tão somente à organização, mas sim ao mundo social mais amplo e em transformação. Mundo social, nesta abordagem, deve ser entendido como uma construção por meio de práticas individuais, não como uma entidade objetiva que exerce impacto sobre os indivíduos de forma determinística (COHEN; DUBERLEY; MALLON, 2004).

Assim, a ênfase do construcionismo social reside sobre a construção de significado e a reflexão crítica sobre o conhecimento dado como certo. Esta perspectiva defende que o conhecimento é construído através de relações enraizadas em um contexto cultural, socioeconômico e político (STEAD, 2004).

Isso significa, portanto, que o entendimento de carreira pelos indivíduos também é perpassado pelos contextos acima citados. A trajetória de carreira não é apenas desenvolvida a

¹⁴ De acordo com Stead (2004), o positivismo é um paradigma que defende a existência de uma única realidade, que a ciência deve ser livre de valor e que a objetividade pode ser alcançada.

partir dos significados atribuídos pelos indivíduos às suas experiências profissionais, mas também pelos discursos sociais sobre o mundo de trabalho compartilhados na coletividade. Assim, a carreira é definida subjetivamente a partir das narrativas individuais e das práticas sociais (COHEN; DUBERLEY; MALLON, 2004).

Compreender a carreira a partir do socioconstrucionismo, para Cohen, Duberley e Mallon (2004), significa afastar a concepção de uma estrutura ou modelo em que o indivíduo está inserido, tendo uma limitação quanto à ação em sua trajetória de vida. Significa, em verdade, destacar a constituição da carreira pelo próprio indivíduo-ator, em interação com os outros, à medida que se move no tempo e espaço.

O tempo e espaço na concepção de carreira psicossocial também adquire nova interpretação, não correspondendo a um mundo demarcado pela ordem e previsibilidade, no qual o tempo é linear e permite um planejamento claro sobre o cotidiano, dentro de um espaço bem definido. Esse mundo objetivo, conhecido e determinado gera uma relação pessoa-mundo pautada unicamente no ajuste às estruturas (RIBEIRO, 2009).

No positivismo, o tempo é associado à temporalidade de *Chronos*, que representa o tempo medido em intervalos mecânicos. O tempo cronológico é produto da sociedade capitalista e tem sua expressão máxima no relógio, objeto que demarca objetivamente a passagem do tempo. No construcionismo social, entretanto, o tempo se aproxima da concepção de temporalidade de *Kayrós*, marcado pelo tempo, espaço e circunstâncias de um sujeito (MIDDLETON; LIESCH; STEEN, 2011).

Assim, o mundo no qual as carreiras se inserem deixa de ser aquele de adequação e passa a ser o de ação e construção. A carreira passa a ser vislumbrada como processo contínuo de construção da relação psicossocial com o significado de trabalho, indicando um trajeto a ser percorrido e não um resultado a ser alcançado (RIBEIRO, 2009).

Com esse pano de fundo mais denso e menos próximo da realidade objetiva, Ribeiro (2014) sustenta a abordagem da carreira psicossocial. A carreira psicossocial é uma concepção que busca romper com as dicotomias dominantes nos estudos de carreira, uma vez que as alterações no mundo social do trabalho fragmentaram normas e referências tradicionais, permitindo a articulação entre sociedade e indivíduo. O esforço desta abordagem

a partir da visão socioconstrucionista não está em definir o que propriamente carreira, mas sim entender como as pessoas se relacionam com as experiências de trabalho contemporâneas.

Neste sentido, os autores desta abordagem sustentam que a compreensão de carreira para cada indivíduo decorre de síntese entre narrativas e discursos construídos socialmente. A narrativa representa um processo enquanto atribuição de significado, forma de autoconstrução e reforço de identidade, e também um produto enquanto sua história (BUJOLD, 2004). Assim, a narrativa se apresenta como uma síntese temporária das relações entre eu-outro-mundo de trabalho, em que o indivíduo concebe um tempo-espacó legível e atribui significados (RIBEIRO, 2009). A narrativa no contexto de carreira é, portanto, a leitura que o indivíduo faz de sua trajetória profissional e expressa verbalmente.

A síntese é temporária devido ao seu caráter transitório, pois cada síntese do cotidiano no espaço-tempo assume posição de tese quando um novo acontecimento (antítese) confronta a situação temporariamente estável, gerando uma nova síntese. Isso reforça o processo dialético da carreira e seu caráter enquanto processo, e não produto. Assim, é algo continuamente em construção e não algo a ser alcançado (RIBEIRO, 2014).

Em outras palavras, tendo em vista Ribeiro (2014), a carreira do indivíduo é caracterizada por meio dos eventos ocorridos no passado até o momento da narrativa. Isso é o que caracteriza a síntese. Os eventos futuros também exercerão interferências sobre a narrativa construída, inclusive podendo alterar o significado de acontecimentos anteriores. Neste sentido, cada novo acontecimento na história do indivíduo se apresenta como antítese e a relação estável como tese, até que seja solidificada uma nova síntese (temporária), caracterizando o processo dialético.

A utilização de narrativas contribui para o desenvolvimento de uma concepção de carreira mais democrática e menos elitista, uma vez que a construção do discurso segue uma distribuição de poder na sociedade. Assim, as narrativas impedem que certas trajetórias de trabalho sejam banalizadas socialmente (BLUSTEIN; SCHULTEISS; FLUM, 2004). Young e Collin (2004) também afirmam que a narrativa permite validar a interpretação e perspectiva do indivíduo.

O uso de narrativas, no entanto, deve ser realizado com cautela. As narrativas não permitem a visualização de acontecimentos específicos tais como eles ocorrem, uma vez que há processos cognitivos de significação e interpretação. Os indivíduos narram, a partir de suas perspectivas, episódios que traduzem acontecimentos reais passados e que contêm elementos do discurso social. Assim, as narrativas de carreira precisam ser entendidas também como processo social (COHEN, DUBERLEY; MALLON, 2004).

Enquanto as narrativas são construídas a partir das experiências do cotidiano no tempo presente, os discursos são os significados, metáforas, representações, imagens e histórias dadas socialmente em uma visão particular de um evento. Desse modo, o discurso se apresentando como elementos da fala dados socialmente ao indivíduo exerce influência sobre a construção de narrativas, que é um processo essencialmente subjetivo (RIBEIRO, 2014). É neste ponto que as dimensões objetivas e subjetivas se entrelaçam, não sendo possível compreender a carreira do indivíduo de uma perspectiva neutra com relação ao mundo ao seu redor.

Ainda que seja importante o uso de narrativas para dar voz às trajetórias de trabalho dos indivíduos, deve-se resguardar seu posicionamento em uma teia de relações dadas socialmente. Esta posição do construcionismo social diante do uso metodológico da narrativa se aproxima das características da Análise de Discurso. Nesta perspectiva, a fala do indivíduo nunca estará livre de elementos do discurso social e ela não assume ponto de origem nele. É por isso que a narrativa não deve ser concebida objetivamente (PÊCHEUX, 2006). A discussão metodológica, no entanto, será dada mais adiante. No momento, cabe direcionar esta discussão para o entendimento de carreira criminosa.

2.2.2 Carreira criminosa

A proposta desta seção é definir e caracterizar a carreira criminosa. O trabalho não se propõe a compreender a carreira dos egressos do sistema prisional neste sentido estrito, porém considera válida a observação dos eventos que perpassam a trajetória dos indivíduos no crime, a qual não se desvincula da carreira em sentido mais amplo.

De acordo com Blumstein e Cohen (1987), a carreira criminosa é a caracterização de uma sequência longitudinal de crimes cometidos por um indivíduo transgressor da lei. A carreira criminosa envolve propriamente uma forma profissional de viver atuando através do

crime, requerendo aprendizado contínuo e aperfeiçoamento de habilidades. Nesta carreira, os indivíduos obtêm sua renda principalmente por meio do crime (EDELSTEIN, 2016).

A abordagem da carreira criminosa também enfatiza a investigação sobre questões relacionadas aos motivos que levaram os indivíduos a cometer crime (início), por que e como houve uma persistência na prática criminosa, e quais os motivos que levam o indivíduo a desistir da carreira no crime (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003).

Edelstein (2016) destaca que nem todos os indivíduos que cometem crime empreendem, de fato, uma carreira criminosa. Uma carreira com foco no crime requer uma criminalidade profissional, designada a obtenção de ganhos materiais e imateriais (físicos, psicológicos e sociais), ao longo de um certo tempo. Dessa forma, a denominação de carreira criminosa é atribuída àqueles indivíduos que possuem um comportamento racional e consistente ao longo do tempo direcionado ao crime.

O conceito de carreira criminosa tem sido explorado desde os anos 1970 (SULLIVAN; PIQUERO, 2016), no que diz respeito à frequência da transgressão, a duração, os tipos de crime e seriedade, e a transgressão conjunta (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003).

A frequência de transgressão representa a constância de cometimento do crime durante a carreira. Assim, indivíduos com maior frequência de transgressão são mais propensos ao aprisionamento. A duração indica o intervalo de tempo entre o início e o fim da carreira criminosa (BLUMSTEIN, 2016).

A seriedade e tipo de crime correspondem à especialização da atividade criminosa e a tendência em cometer tipos parecidos de crime durante a carreira. Há evidências que sustentam o desenvolvimento de maior especialização e seriedade durante a carreira criminosa (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003).

Ainda, a transgressão conjunta é a última dimensão que representa a práticas de crimes em associação a outros indivíduos. Neste sentido, Piquero, Farrington e Blumstein (2003) indicam que há maior tendência em cometer crimes em grupos no caso de roubos e de jovens que estão iniciando a carreira criminosa.

Outros elementos que favorecem a exploração neste eixo de pesquisa é a permanência e desistência da carreira criminosa. Para Haapanen, Britton e Croisdale (2007), a persistência na atividade criminosa pode representar tanto um desejo em continuar quanto uma falha em interromper a atividade. Nestes casos, os transgressores não respondem positivamente às sanções e resistem aos esforços da família, dos amigos e da lei. A desistência, por sua vez, se caracteriza como um processo e não simples decisão, uma vez que envolve tanto a cessão em cometer crimes quanto estabelecer formas alternativas e favoráveis de viver sem depender do crime (SULLIVAN; PIQUERO, 2016).

Sullivan e Piquero (2016) apontam que os estudos nesta temática, na maior parte das vezes, possuem centralidade sobre o indivíduo e pouco exploram os efeitos do ambiente sobre o comportamento criminoso. Gottfredson e Hirschi (2016) também corroboram com esta visão, afirmando que essa área minimiza a atenção sobre outras que poderiam contribuir para a compreensão do comportamento criminoso. Isso sugere que a abordagem de carreira criminosa não deve considerar o empreendimento na carreira como pura escolha individual, livre de influências externas.

2.2.3 Carreira desviante

A última parte desta seção destina-se ao entendimento do conceito de carreira desviante, discutido por Becker (2008). Giddens (2012) destaca que Becker buscou mostrar que a identidade desviante é produzida a partir de processos de rotulação e que o comportamento desviante não é premissa para que um indivíduo seja considerado propriamente desviante. A proposta do autor, inclusive, foi uma das motivações para este trabalho. Por isso, a discussão desta parte reside estritamente sobre as suas contribuições.

Para Becker (2008), o termo “carreira” é assumido como a sequência de movimentos de posições em um sistema ocupacional, empreendido por qualquer indivíduo que esteja incluído nesse sistema. A carreira desviante, por sua vez, é definida pelo autor como a carreira que envolve os indivíduos que mantêm um padrão de desvio ao longo do tempo e fazem do desvio uma maneira de organizar sua identidade e assumir um modo de vida a partir do comportamento desviante.

O desvio adquire múltiplas definições de acordo com cada autor. Na corrente do interacionismo simbólico¹⁵, da qual Becker (2008) faz parte, o autor assume como desvio “o produto de uma transação que tem lugar entre algum grupo social e alguém que é visto por esse grupo como infrator de uma regra” e, ainda, “o produto de um processo que envolve as reações de outras pessoas a determinado comportamento”.

Neste conceito, assumir que o desvio tem lugar em um grupo social significa que diferentes grupos tendem a possuir seus próprios conjuntos normativos de funcionamento e tendem a impor esses conjuntos aos indivíduos inseridos nos contextos de cada grupo. A infração de uma norma, que caracteriza o indivíduo enquanto desviante, tem como pressuposto um processo pelo qual uma pessoa passa para receber o rótulo. Assim, um indivíduo somente se torna desviante a partir de um rótulo aplicado com sucesso (BECKER, 2008).

Para Becker (2008), nem todos os indivíduos que cometem atos que contrariam a norma são considerados desviantes. O desvio depende mais de uma reação do grupo que segue as normas do que a identificação pelo próprio indivíduo de que uma norma foi transgredida. Assim, o desvio deixa de ser a qualidade de um comportamento para ser a consequência da aplicação de um rótulo. O desviante corresponde ao indivíduo que tem a aplicação de um rótulo bem-sucedido e o comportamento desviante é entendido como aquele rotulado enquanto tal.

A condição de desviante pressupõe, primeiro, a reação do grupo social quanto à transgressão da norma e a aplicação de um rótulo “desviante”. Em seguida, essa condição também encerra sobre si um processo de exclusão social, sobre o qual o indivíduo seria menos aceito como igual perante os demais membros do grupo social. No entanto, Becker (2008) ressalta que os efeitos do rótulo sobre o indivíduo podem ser variados, uma vez que há níveis de seriedade associados às normas. Assim, o indivíduo transgressor de leis de trânsito poderia ser visto com mais tolerância pelas pessoas, ainda que houvesse o reconhecimento de uma norma transgredida. No caso de transgressão por morte, o indivíduo seria visto como um verdadeiro desviante.

¹⁵ O interacionismo envolve as abordagens que “investigam as interações sociais entre indivíduos, em vez de partir da sociedade ou das estruturas sociais que a constituem. [...] O interacionismo simbólico concentra-se na interação no nível micro e na maneira em que os significados são construídos e transformados entre os membros da sociedade” (GIDDENS, 2012).

Segundo Becker (2008), o processo de reação e rotulação pode ser efetivo mesmo quando uma pessoa não cometeu uma transgressão de norma do grupo social. Para que isso seja possível, basta que haja uma acusação sobre a transgressão de uma norma e ela seja compartilhada pelo grupo com alto grau de razoabilidade, ou seja, o grupo sustenta a acusação como verdade. Do mesmo modo, um indivíduo pode cometer a transgressão de uma norma e não ser submetido ao processo de reação social, uma vez que não houve identificação da transgressão pelo grupo.

Na carreira criminosa, a qual não apenas há uma transgressão à norma, mas um padrão de desvio ao longo do tempo, observa-se que os indivíduos mantêm fracos laços com as instituições e comportamentos convencionais. Em um processo efetivo de comportamento direcionado às normas, o indivíduo comprehende que deve seguir certas normas para que outras atividades de sua vida não sejam negativamente afetadas. O fato da pessoa construir compromissos crescentes com as instituições leva-a a ponderar a transgressão de uma norma que poderá taxá-la enquanto desviante, pois os prejuízos podem ser significativos (BECKER, 2008).

No caso dos indivíduos que adotam uma carreira desviante, o impacto dos compromissos é fraco ou inexistente. Becker (2008) sugere que nestes casos os indivíduos podem ter evitado desde muito cedo estabelecer vínculos com as instituições, de modo que ele possui pouco a perder ao cometer atos desviantes (como não ter uma reputação ou um emprego a zelar). Em outros casos, quando os indivíduos mantêm certos laços com as instituições, há uma busca por justificativas para o desvio que neutralizam os efeitos sobre a rotulação, sustentando algo que é aceitável para si enquanto não o é para a sociedade.

A possibilidade de o sujeito ponderar a prática do ato potencialmente desviante com relação aos seus compromissos com as instituições denota, para Becker (2008), que muitas pessoas possuem impulsos para cometer transgressão à norma. Por isso, o autor denota a importância em compreender tanto as motivações que levam as pessoas a cometer atos desviantes como também as motivações que impedem certas pessoas da prática da transgressão.

Um dos fatores identificados por Becker (2008) que concretizam a prática do ato desviante diante das motivações iniciais é a convivência com indivíduos já considerados

desviantes. Estes indivíduos são responsáveis por oferecer ao desviante potencial um conjunto de argumentos que indicam as vantagens e os prazeres que se pode obter com o ato.

Becker (2008) acredita que a etapa final para consolidar a carreira desviante é o ingresso em um grupo desviante organizado. Isso estabelece uma relação de partilha sobre as mesmas consequências, de enfrentar os mesmos problemas e de ver o mundo sob uma mesma perspectiva. Este grupo possui uma ideologia de funcionamento que justifica e dá legitimidade aos atos praticados. Essa ideologia de grupo busca solidificar a rationalidade por trás do ato desviante e os motivos que tornam este ato aceito. Assim, ao mesmo tempo que os argumentos constroem proximidade com a atividade desviante, eles fragmentam os laços de compromisso da vida convencional. As normas passam a ser duramente repudiadas pelo grupo, que deixa de enxergar suas bases.

Algo que se torna importante na carreira criminosa é a situação em que o indivíduo vivencia a reação social e a aplicação efetiva do rótulo de desviante. A partir deste momento, há uma mudança de identidade pública – aquilo que o sujeito representa para o grupo – e o rótulo imprime sobre o indivíduo um novo status. Becker (2008) argumenta que o rótulo de desviante possui efeitos de marginalização mais amplos sobre o indivíduo, uma vez que o grupo social pode assumir que esse indivíduo vai transgredir a mesma norma outras vezes ou vai transgredir outras normas. Para a sociedade, ele se revela como uma pessoa que não possui respeito pelas normas em sentido amplo.

Os efeitos da rotulação sobre o indivíduo desenvolvem um processo de isolamento social, em que ele passa a ser impedido de participar de atividades sobre as quais o seu rótulo não teria efeito direto ou não o tornaria incapaz de participar. Como exemplo, Becker (2008) diz que ter sido rotulado como desviante pode não afetar a capacidade de exercer uma atividade laboral, embora dificulte a obtenção de um emprego.

Assim, o desviante encontra dificuldades em estar em conformidade com outras regras sobre as quais ele não possui a intenção de infringir. Ele pode ser levado a assumir ocupações não-convencionais em que seu rótulo não exerce efeitos. O tratamento do desviante pela sociedade ocorre de modo a negar-lhe a possibilidade de levar adiante formas de vida convencionais, acessíveis e aceitas para a maioria das pessoas (BECKER, 2008).

Por fim, cabe destacar que nem sempre o indivíduo permanece na carreira desviante. A possibilidade de se “imunizar contra a progressão do desvio” ocorre desde que haja a visualização para trilhar caminhos alternativos de ação. O indivíduo pode tomar consciência das consequências negativas atuantes sobre sua vida e retomar os laços com o conjunto normativo do grupo social. No entanto, não há certeza quanto ao grau de aceitação pela sociedade pelo retorno desse indivíduo ao convívio de coletividade (BECKER, 2008).

2.3 Gestão da diversidade em cena

Para a consecução deste trabalho, considerou-se também importante a inclusão do debate sobre a gestão da diversidade, reconhecendo que o atributo representado no rótulo “ex-presidiário” e os seus efeitos remetem à necessidade de inclusão destes indivíduos pelas organizações sob as práticas desta gestão.

De acordo com Mor Barak (2017), a diversidade corresponde a toda forma de expressão de diferença entre os indivíduos. Este é um conceito que normalmente representa os discursos de grupos socialmente discriminados, sedimentando-se como a abordagem predominante (JABBOUR et al., 2011). No entanto, o conceito de diversidade remete à noção de respeito a todas as características individuais.

No contexto organizacional, a gestão da diversidade é direcionada à promoção de comportamentos e ações individuais que criam um ambiente potencializador da diversidade enquanto recurso estratégico da organização (MORRISON; LUMBY; SOOD, 2006). Como prática, abrange a valorização das diferenças e o estímulo ao melhor relacionamento entre os funcionários, encorajando a aceitação e o próprio entendimento sobre a diversidade (JABBOUR et al., 2011).

Mor Barak (2017) salienta que a gestão da diversidade tem por objetivo desenvolver uma cultura organizacional na qual não há privilégios para alguns indivíduos em detrimento de outros. Ela envolve aceitação e respeito, e a consciência de que os indivíduos são únicos e diferentes uns dos outros (JABBOUR et al., 2011).

A diversidade está associada à composição da força de trabalho, evidenciada a partir de suas características visíveis e invisíveis (RIBEIRO; RIBEIRO, 2012). Como atributos

visíveis, a literatura destaca o sexo, raça, etnia, idade, deficiência, nacionalidade e aparência física. Quanto aos atributos invisíveis, destaca-se a religião, orientação sexual, estilo de vida e classe social (FREITAS, 2017; MOR BARAK, 2017; MORRISON; LUMBY; SOOD, 2006; ROBERSON; 2006).

Para Roberson (2006), a diversidade é um conceito importante nesta discussão, embora não seja suficiente para minimizar os efeitos discriminatórios sobre a composição de uma força de trabalho diversificada. Diante disso, destaca-se que há uma diferença crítica entre ter uma força de trabalho heterogênea e desenvolver a capacidade de utilizar a diversidade como recurso na organização, assim difere-se a inserção da inclusão.

Ainda de acordo com Roberson (2006), a inclusão se difere do conceito de diversidade devido ao seu enfoque sobre a participação dos funcionários nos processos organizacionais e empoderamento dos indivíduos que são marginalizados sob algum preceito. Este conceito está mais relacionado ao envolvimento das pessoas nos grupos de trabalho e a capacidade de influenciar processos nos quais há tomada de decisão. A ideia da inclusão, portanto, está ancorada sobre a dinâmica e os efeitos da exclusão.

Daya (2014) defende que, ainda que o termo inclusão seja conceitualmente diferente da diversidade, não há uma necessidade de adoção de novas práticas pela área de recursos humanos. Ao contrário, a inclusão reforça o processo estrategicamente alinhado de recrutamento, seleção, desenvolvimento, carreira e performance de gestão. O que muda, de fato, são as atitudes das pessoas no ambiente de trabalho.

É importante ressaltar também que a gestão da diversidade não se limita a proteger os direitos dos grupos sociais de maior vulnerabilidade, uma vez que isso pertence ao domínio das ações afirmativas (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013). O conceito de ação afirmativa está fundamentado no princípio da igualdade, com o intuito de eliminar injustiças históricas e proporcionar lugares sociais mais justos para as vítimas (MOR BARAK, 2017; RIBEIRO; RIBEIRO, 2012).

As ações afirmativas são normalmente acompanhadas por medidas legais, como cotas para indivíduos de determinados grupos. Contudo, por obrigar a inserção, as ações afirmativas podem ter baixa influência sobre a consciência moral e a quebra de estereótipos (RIBEIRO;

RIBEIRO, 2012). Fleury (1999) salienta que a gestão da diversidade não deve ser promovida por meio de cotas que garantem o acesso de grupos minoritários.

Diferentemente das ações afirmativas, a gestão da diversidade inclui o gerenciamento de uma força de trabalho diversa para gerar vantagens competitivas para a organização e adicionar valor aos processos gerenciais e produtos finais (JABBOUR et al, 2011). Fleury (1999) aponta que esta gestão pode ser analisa sob três perspectivas: o indivíduo, o grupo e a organização. A abordagem individual denota a percepção do indivíduo sobre o tratamento recebido na organização, enquanto na abordagem grupal discute-se identidade grupal compartilhada entre os membros, a qual não é objetivo de discussão neste momento. Na abordagem organizacional, tem-se os aspectos mencionados durante esta seção.

Roberson (2006) argumenta que o conceito de diversidade começou a tomar espaço no contexto organizacional em virtude das mudanças ocorridas na composição da força de trabalho a partir da segunda metade do século XX. Esta força de trabalho é caracterizada pela maior presença de mulheres, grupos étnicos, grupos geracionais, e grupos minoritários. Freitas (2017) aponta que o fenômeno da globalização, que poderia representar um risco à manutenção das estruturas institucionais normativas, foi transformado de modo a proporcionar benefícios para as organizações. Ainda neste sentido, Freitas (2017) defende que as grandes mudanças sociais e tecnológicas culminaram no contato multicultural entre as pessoas, o que resultou na exposição involuntária às diferenças e a construção do debate sobre a diversidade.

Assim, a lógica do capitalismo causou e tem causado a desestruturação de estigmas tradicionais devido a necessidade de aumentar a produtividade. Para Ribeiro e Ribeiro (2012) a gestão da diversidade se apresenta como um discurso mascarado de inclusão e valorização das diferenças, que tem sua gênese no aumento e expansão do capital. Para alcançar este objetivo, as empresas desenvolveram instrumentos de correção de distorções geradas em aspectos da vida social para transformá-las em vantagens competitivas (FREITAS, 2017).

A literatura ainda reforça a gestão da diversidade orientada à máxima de construção de vantagens competitivas para a organização (JABBOUR et al., 2011; MOR BARAK, 2017). Isso vem gerando debates críticos que reforçam o caráter instrumental da diversidade, a partir

do tratamento da desigualdade social como recurso para a expansão do capital, mascarando os prejuízos e limitando discussões mais reflexivas na sociedade (FREITAS, 2017).

Outro ponto que merece atenção é a proposição do conceito de diversidade enquanto construção social e histórica, pautada na relação eu dominante-outro (RIBEIRO; RIBEIRO, 2012). A diferença é um traço intrínseco ao ser humano, mas na história da humanidade algumas características foram demarcadas como indesejáveis socialmente (FREITAS, 2017). A consequência deste processo foi a exclusão de grupos nos quais prevaleciam os traços indesejáveis, criando barreiras de acesso a oportunidades disponíveis principalmente para as pessoas “normais” (RIBEIRO; RIBEIRO, 2012). Os grupos desprivilegiados foram limitados aos empregos com menor status social e remuneração, fato que prevalece até hoje (MOR BARAK, 2017).

O argumento de uma gestão pautada na valorização de todas as diferenças individuais de forma ampla não tem como intuito banalizar a necessidade de inclusão de grupos vulneráveis socialmente e de oferecer condições de igualdade a todos os indivíduos, tendo em vista os aspectos históricos. No entanto, esta abordagem tem sido a mais empregada pelas organizações (JABBOUR et al., 2011).

2.3.1 A diversidade e inclusão no Brasil

Nos anos 1950, o discurso ideológico da sociedade brasileira exaltava que, apesar de todas as diferenças entre os indivíduos, todas as pessoas eram brasileiras acima de tudo. O Brasil foi alcunhado como um país de democracia racial, ganhou destaque internacional e atraiu a atenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para compreender o modelo de gestão da diversidade adotado no país (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013).

O Brasil, que tem como característica possuir uma população muito diversa (JABBOUR et al., 2011), sustentou um discurso mais pautado em seus aspectos populacionais visuais do que em medidas efetivas de combate à desigualdade social. O resultado do estudo empreendido pela UNESCO foi desapontador, reforçando que as condições presentes no país ainda não permitiam o acesso das pessoas negras a oportunidades de emprego e de progresso social e econômico, mesmo após sessenta anos da abolição da escravidão (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013). Freitas (2017) corrobora com esta perspectiva ao afirmar que a escravidão é a

raiz do problema da desigualdade persistente no país. A abolição, segundo a autora, não foi suficiente para erradicar as práticas de escravidão e a segregação social, e mecanismos sociais e econômicos não foram desenvolvidos para incluir os negros.

Uma das dificuldades do Brasil em proporcionar a garantia de direitos para os grupos marginalizado socialmente foi a constante mudança de configuração de governo durante o século XX. Isso resultou em medidas mínimas ou superficiais de assistência ao negro, os quais tinham no emprego apenas uma forma de garantir o mínimo de sobrevivência. Além disso, havia também agentes governamentais interessados na purificação racial da população brasileira, estimulando a entrada de imigrantes europeus no país com a garantia de emprego nas indústrias, mesmo para os indivíduos sem qualquer experiência, o que reduzia a oportunidade de emprego aos negros (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013; FREITAS, 2017).

O contexto social e histórico apresentou indícios de mudanças somente a partir dos anos 1990, quando o país presenciou um período de maior debate em torno da diversidade potencializado por movimentos sociais de grupos marginalizados e por sindicatos (JABBOUR et al., 2011). Um marco importante que favoreceu este debate foi a promulgação da Constituição Federal em 1988, a qual tinha (e ainda tem) como princípios fundamentais a promoção de bem-estar de todos os indivíduos sem prejuízo por discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer forma de discriminação (FREITAS, 2017).

No caso do Brasil, os negros foram historicamente mais discriminados. Contudo, atualmente há espaço nos debates da diversidade a defesa da inclusão de mulheres, homossexuais, deficientes, entre outros. Freitas (2017) ainda aponta a necessidade de incluir nos debates sobre diversidade a inclusão dos índios e a redução da discriminação em detrimento das diferenças regionais.

Considerando o debate estabelecido de forma efetiva na sociedade brasileira em trinta anos, o país lidou com a diversidade de forma relativamente rápida. No entanto, ao comparar com o que já foi feito em outros países, o Brasil ainda permanece na retaguarda (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013).

2.4 Passagem pela prisão e ressocialização

A última seção desta revisão teórica compreende a discussão sobre a ressocialização de egressos do sistema prisional. Ela configura-se como elemento importante neste trabalho uma vez que esclarece situações vivenciadas pelos indivíduos dentro da prisão e quais fatores influenciam a reinserção dos egressos na sociedade. Destaca-se a baixa produção científica no Brasil sobre este assunto, uma vez que foi possível encontrar trabalhos relacionados a ressocialização somente no que diz respeito à religião (CUNHA, 2008; DIAS, 2007), à vitimização prisional (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013) e uma recente iniciativa em um centro de ressocialização feminino (SILVA; SARAIVA, 2014). A maior parte do constructo teórico restringe-se a estudos internacionais, o que pode não representar fielmente a realidade brasileira.

A ressocialização corresponde a um processo de disciplina direcionado aos indivíduos que possuem passagem por uma instituição penal, de modo que o retorno ao convívio em sociedade seja acompanhado de comportamentos e atitudes em convergência aos padrões vigentes e aceitos e que não haja retorno à prática do crime (FISCHER, 1996).

A literatura indica que este processo não ocorre sem que o indivíduo enfrente diversas dificuldades e barreiras de acesso a oportunidades. Graffam e Shinkfield (2012) dizem que os egressos são caracterizados por ter baixa condição financeira, pouco suporte social e por conquistarem apenas empregos desvalorizados socialmente.

A passagem pela prisão deixa marcas profundas sobre o indivíduo, que atuam sobre sua vida durante muito tempo após ter deixado o local (GRAFFAM; SHINKFIELD, 2012). De acordo com Visher e Travis (2011), as principais dificuldades enfrentadas pelo egresso ao deixar a prisão são: encontrar um local para se acomodar, localizar serviços de saúde, receber tratamento para interromper o uso de drogas, ter acesso a transporte, ser reintegrado na família, estabelecer relações sociais efetivas, e conseguir e manter um emprego.

Além dessas dificuldades, Wolff (2016) evidencia outras barreiras que impactam o desenvolvimento de um novo projeto de vida, sendo elas: a perda de documentos civis de identificação, defasagem informacional, restrição de acesso à justiça e ao conhecimento dos

direitos e deveres, e também o vínculo e dependência com o mundo do crime que não termina necessariamente com a saída da pessoa da condição de presa.

Nos EUA, a passagem pela prisão demarca uma morte civil documentada por meio de um recordatório criminal. Os egressos possuem reduzidas oportunidades para votar, ter acesso a financiamento de casa própria, conseguir empréstimo estudantil e, como já dito, para obter emprego. A limpeza deste recordatório é dificultada e depende da apresentação de provas concretas de que o egresso mudou de vida (ADAMS; CHEN; CHAPMAN, 2016).

No Brasil o recordatório criminal é o Atestado de Antecedentes Criminais. Como explicado na seção 2.1, a Lei de Execução (1984) prevê que o atestado apresente apenas informações referentes a processos ainda não julgados ou penas ainda não cumpridas totalmente. Assim, de acordo com a legislação brasileira, não deve constar nos atestados informações sobre penas cumpridas.

McCahon (2016) discorda da necessidade de manter os registros sobre os crimes cometidos nos EUA. De acordo com o autor, estas medidas representam restrita participação civil do egresso, o que se traduz como menos engajamento político e cívico, aliado a uma descrença no governo. Ele defende que o egresso não deve ser tratado como uma pessoa privada de direitos e que a reintegração cívica também pode contribuir para o processo de ressocialização.

Brown (2011) indica que o trabalho é o elemento mais importante para a reintegração do egresso. Porém, Alós et al. (2014) argumentam que as pessoas com passagem pela prisão compreendem o grupo de maior vulnerabilidade para conseguir um emprego. Normalmente estes indivíduos são contratados temporariamente e alta chance de serem dispensados.

Observa-se nesta discussão que um grande fator de prejuízo aos egressos é a discriminação, identificada por Brown (2011) como a principal barreira de acesso ao emprego pelos egressos. A discriminação é reforçada pelo rótulo “ex-presidiário”, o qual assume caráter de estigma e agrega uma série de outros atributos depreciativos sobre o indivíduo.

Prasad, D’Abate e Prasad (2007) argumentam que a marginalização corresponde ao processo de exclusão compulsória de grupos específicos da sociedade ao negar-lhes a

participação ativa nas instituições. Os indivíduos marginalizados são privados de possuir empregos ou seguir profissões de maior prestígio social. Ainda de acordo com os autores, a marginalização é sempre construída socialmente e discursivamente produzida, sem possuir uma relação concreta de existência como produto da natureza. Desta forma, eles concluem que a marginalidade é construída por meio de rótulos indesejáveis que são aplicados a grupos específicos.

Na discussão sobre carreira desviante, Becker (2007) destacou o processo de reação social sobre um comportamento considerado contrário às normas vigentes do grupo social. O rótulo emerge como uma identificação do indivíduo quanto ao ato desviante. Goffman (1988), por sua vez, vai destacar que o rótulo assume a forma de estigma ao ampliar os efeitos depreciativos sobre o indivíduo.

Para Goffman (1988), o estigma é um atributo depreciativo que possui um efeito de descrédito profundo sobre o indivíduo. A sociedade tende a ampliar o estigma e inferir outras imperfeições a partir daquele atributo original. Além disso, a sociedade pode até mesmo questionar a humanidade de um indivíduo com um estigma fortemente repudiado. No caso dos agressores sexuais, Robbers (2009) identificou que eles dificilmente conseguem ser reinseridos na sociedade, a qual expressa claramente uma mensagem de que essas pessoas nunca serão aceitas ou permitidas de contribuir com algo significativo na sociedade.

Quando há a ampliação do rótulo, erros menores e acidentais passam a ser vistos como expressão direta do atributo estigmatizado (GOFFMAN, 1988). Como exemplo, um ex-presidiário pode levar continuamente suspeitas sobre seu comportamento como se estivesse suscitando sua natureza criminosa.

Assim, identificar um “ex-presidiário” enquanto rótulo é expressar que há um reconhecimento sobre o ato ilegal que o indivíduo cometeu e que não converge com as normas estabelecidas para o convívio social (BECKER, 2008). O atributo “ex-presidiário” torna-se um estigma ao sedimentar sobre o indivíduo egresso outros atributos que impedem o processo efetivo de ressocialização (GOFFMAN, 1988).

Para Goffman (1988) existem três tipos de estigmas: abominações do corpo, culpas de caráter individual e estigmas tribais de raça, nação e religião. Enquanto alguns estigmas são

facilmente identificados, outros dependem da revelação por parte do indivíduo que a sustenta. Quanto aos estigmas visíveis, como aqueles marcados por características corporais, vestimenta, cheiro e linguagem, estes tornam os indivíduos desacreditados imediatamente. No caso dos estigmas não visíveis, como é o caso do ex-presidiário, não ocorre uma comparação imediata com os estereótipos.

Alguns autores propõem que não haja um enfrentamento do estigma pelos egressos, sugerindo formas de adaptação aos estereótipos (TOYOKI; BROWN, 2014; HALUSHKA, 2016). A premissa é desenvolver uma performance bem aceita nas interações sociais, envolvendo uma leitura das expectativas sociais direcionadas a um agir conforme (HALUSHKA, 2016). Para Toyoki e Brown (2014), a estratégia não garante uma mudança concreta, mas permite aos egressos sustentar versões estáveis e seguras de si mesmo como disfarce social para aceitação. Os autores pontuam que os egressos devem se atentar ao compartilhamento de informações, à vestimenta, à fala e ao comportamento corporal, e o estímulo à resiliência e confiança face à rejeição.

Ainda que esta abordagem não prova o questionamento e a mitigação dos efeitos do estigma, Goffman (1988) defende que a presença do estigma leva à necessidade de o indivíduo gerenciar a informação disponível nas relações sociais. O autor afirma que a manipulação do estigma é algo pertencente à vida pública, no sentido que ela se faz presente através do contato com outras pessoas. Assim, a informação disponível sobre o indivíduo é a base para determinar o plano de ação quanto ao estigma possuído.

Dando sequência à visão de Goffman (1988) sobre o gerenciamento da informação associada ao estigma, o autor sugere que à medida que cresce a convivência entre indivíduos, maior se torna a dificuldade em esconder o estigma. O indivíduo pode até mesmo obrigado a confessar o estigma e se sentir culpado caso não o faça. Por isso, observa-se um afastamento nas relações sociais para que o compartilhamento do estigma não seja necessário.

Goffman (1988) sustenta que um atributo pode perder sua força enquanto caracterizador de um estigma, mas para que isso seja possível é necessário atacá-lo de forma contínua e publicamente, até que ele não seja facilmente perceptível e pare de exercer controle sobre o que deve ser encoberto ou revelado. Embora o autor não destaque formas de combate ao estigma, ele aponta que a identidade documentada pode impedir que o indivíduo tenha a

possibilidade de manipulação da informação disponível, uma vez que ela registra formalmente o estigma em um documento.

O registro do estigma pode limitar o campo de ação e de possibilidades do indivíduo estigmatizado, o que se assemelha ao que ocorre nos EUA e Brasil com os dispositivos legais de registro dos crimes. Adams, Chen e Chapman (2016) apontam que os egressos desejam ser julgados pelas suas competências e não pelo seu passado, os quais se posicionam contra o registro criminal.

O estigma “ex-presidiário” e a discriminação enfrentada não são as únicas dificuldades enfrentadas pelos egressos. Identifica-se que estes indivíduos possuem poucas experiências profissionais, menos habilidades requeridas pelo mercado de trabalho, baixo nível de escolaridade, histórico de uso de substâncias ilícitas, além de problemas físicos e psicológicos. Este conjunto de fatores diminui ainda mais as chances de reinserção efetiva no mercado de trabalho (GRAFFAM; SHINKFIELD, 2012; VISHER; TRAVIS, 2011).

Desse modo, Brown (2011) sustenta que o aumento da atividade criminosa e a reincidência estão fortemente associados ao desemprego. O mesmo problema é observado nos egressos com empregos de baixa remuneração e com pouca perspectiva de avanço. Vernick e Reardon (2001) indicam a necessidade de assistência ao egresso para a obtenção e manutenção do emprego de modo a reduzir o índice de reincidência. Para Fletcher (1999), não basta apenas oferecer assistência, pois urge a necessidade de reduzir a discriminação presente no mercado de trabalho e romper com o fato de que os ex-presidiários são sempre a última opção para preencher uma vaga de trabalho.

Um fato de grande importância que a literatura tem sugerido como inibidor da reincidência é religião. De acordo com Dias (2007), a religião possibilita a ressignificação da trajetória biográfica do indivíduo, proporcionando um novo olhar para o passado, presente e futuro.

No caso da conversão religiosa dentro da prisão, destaca-se comportamento específico que distingue e separa estes indivíduos dos demais presos. Segundo a autora, este fenômeno de exclusão social autoguiada tem o intuito de demonstrar a transformação que ocorreu sobre o indivíduo (DIAS, 2007).

A conversão religiosa fora da prisão permite que o egresso seja envolvido socialmente e seja bem aceito. Nota-se principalmente a presença da religião pentecostal entre presos e egressos. Este grupo fornece apoio e solidariedade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Elas, por sua vez, encontram na religião a possibilidade de acolhimento diante das necessidades. A igreja evangélica, como um todo, se distingue por criar relações recíprocas e de proximidade com os “irmãos de fé”, não sendo mero assistencialismo que mantém a diferença das realidades sociais, como praticado muitas vezes no catolicismo (CUNHA, 2008).

Ainda, Schroeder e Frana (2009) argumentam que a espiritualidade surge como um mecanismo de conforto emocional, distração diante dos conflitos existentes, e uma forma de externalizar a vontade de estabelecer uma vida social lícita. De acordo com os autores, é um mecanismo importante para pôr fim à carreira criminosa.

2.4.1 A trajetória dos egressos no sistema prisional

Falar do egresso do sistema prisional inevitavelmente alcança a passagem destes indivíduos pela prisão. A trajetória no sistema prisional representa o período de cumprimento da pena pelo crime sentenciado e a restrição da liberdade e do convívio em sociedade. Nesta seção, discute-se sumariamente os elementos que perpassam a vivência prisional, como a violência e o trabalho.

O objetivo deste trabalho não está em realizar uma análise criteriosa sobre a prisão, sobre a qual Foucault e Goffman trazem importantes contribuições. Em meio a diferentes direcionamentos sociológicos que este trabalho assume, como a carreira no socioconstrucionismo, a carreira desviante em Becker (2008) e os estigmas em Goffman (1988), optou-se por suprimir as discussões sobre punição e instituições totais para não tornar limitada a importância das obras destes autores.

De acordo com Fischer (1996), as instituições penais foram concebidas com o objetivo de responsabilizar-se pela ressocialização de indivíduos que transgrediram a lei. Assim, a prisão seria um local adequado para a repreensão de valores e comportamentos incorretos, de modo a disciplinar os presos para um novo convívio em sociedade de acordo com os padrões vigentes e aceitos. No entanto, as organizações penitenciárias são consideradas como

verdadeiros problemas sociais, pois agregam todos os indivíduos que incomodam os cidadãos e que são marginalizados.

A configuração do sistema prisional representa para a sociedade um local apropriado para os desprovidos da humanidade. É aceitável não apenas que eles sejam privados de liberdade, como também que sofram violência (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013). Ao que tudo indica, não há relevância em solucionar problemas penitenciários, desde que a segurança da sociedade não seja acometida. Assim, a atenção volta-se aos sistemas carcerários somente quando há algum tipo de fuga em massa ou motins que fogem do controle público, com exigência para a maior segurança da população (FISCHER, 1996).

A disciplina é um elemento importante na prisão e ressaltada através do poder que a instituição possui sobre os presos. A presença de pressupostos básicos para o convívio em sociedade esquecidos ou ignorados pelos detentos demarca como a disciplina é incisiva sobre os comportamentos dos seus membros, cuja correção acontece através do poder formal que é atribuído aos membros que disciplinam. As relações de poder formal entram em confluência com as relações de poder informal visualizadas entre as organizações criminosas. Além disso, o poder informal se difunde por um espaço que não é delimitado pela prisão (FISCHER, 1996).

Uma das formas mais visíveis do poder na prisão é a violência. Crewe (2011) identifica a violência sob múltiplas formas de expressão, seja ela a partir da coerção dos funcionários como também entre os próprios presos. Verifica-se o abuso de autoridade, a promoção de um ambiente de medo e terror, de policiamento individual entre os internos e de exclusão de laços familiares. Tais condições tendem a afastar a efetividade do processo de ressocialização iniciado dentro da unidade prisional.

Essa configuração de violência e sofrimento foi denominada de vitimização prisional (STEINER et al., 2015). O conceito é entendido como qualquer incidente causado por situações internas ao cárcere que leva uma pessoa a ser agredida, abusada ou ameaçada (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013). Caldeira (1991) também ressalta que os efeitos prejudiciais internos ao cárcere não possuem relevância social, uma vez que a sociedade não identifica esses indivíduos como membros do grupo social.

A defesa dos direitos humanos, que se estendem a todos as pessoas independentemente de sua condição, não seria aplicável aos presos, sendo denunciada como “privilégio dos bandidos”. Aos presos seria sensato negar-lhes o bem-estar, condições mínimas de conforto, o atendimento de suas necessidades físicas e psicossociais (CALDEIRA, 1991).

Quanto ao trabalho, a Lei de Execução (1984) prevê como um direito do preso o exercício da atividade laboral. Alós et al. (2014) sustentam que o trabalho e as habilidades desenvolvidos no presídio possuem pouca complexidade, e sua efetividade está em proporcionar experiência para quem nunca trabalhou, não teve acesso à educação e tem poucas habilidades profissionais. Para os autores, este modelo de trabalho corrobora para a construção de uma perspectiva de trabalho como forma de manutenção da vida após a saída da prisão.

Ainda, Silva e Saraiva (2016) indicaram que a atividade laboral na prisão pode reproduzir questões de gênero, como o trabalho da mulher presa limitado a confecção de roupas, calçados e artesanato, algo que faz parte do domínio estereotípico das mulheres. A ausência de uma preocupação com a carreira implica em preparar os indivíduos para empregos com baixa satisfação social e financeira.

Vernick e Reardon (2001) reconhecem que os presídios contam com alguns programas de desenvolvimento profissional para os presos. No entanto, estas habilidades raramente são importantes para o indivíduo em sua carreira. Para os autores, o sistema prisional é carente em reconhecer o papel do desenvolvimento de carreira para a vida de todos os indivíduos nele inseridos.

Alguns estudos vêm apontando a necessidade de olhar mais acurado sobre o desenvolvimento de carreira dos presos (ALÓS et al., 2014; BROWN, 2011; VERNICK; REARDON, 2001). Vernick e Reardon (2011) defendem que o desenvolvimento de carreira deve ser entendido como uma forma de reduzir a reincidência, uma vez que torna os presos mais qualificados para alcançar novas posições no mercado de trabalho, gera mudanças positivas para os próprios presos, promove a consciência e o interesse no processo de aprendizado, pode tornar os presos mais respeitáveis socialmente e manter esses indivíduos distantes da atividade criminosa.

Assim, Brown (2011) sugere que um novo significado deve ser gerado a partir do trabalho na prisão, questionando de que forma as teorias de carreira estão explicando a trajetória desses indivíduos. Vernick e Reardon (2001) concluem que os programas desenvolvidos dentro das unidades prisionais devem estimular a criação de planos estratégicos de carreira, estimulando a estruturação de uma expectativa de trabalho futuro em convergência com os interesses e preferências dos indivíduos.

2.4.2 Os direitos dos presos nas unidades prisionais

As bases de dados sobre o sistema prisional brasileiro (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, 2016; INFOPEN, 2016) apresentam importante contribuição para o entendimento da configuração das unidades prisionais e da efetividade dos direitos aos presos previstos na Lei de Execução Penal (1984).

Nesta subseção serão realizados os principais destaques sobre as considerações dos direitos dos presos presentes nas bases de dados. Os dados foram sintetizados para que a discussão não se estendesse além do necessário.

Direito de acesso à educação

Sobre a garantia de acesso à educação dos presidiários, é importante atentar-se ao seu estímulo como elemento contribuinte para a ressocialização dos indivíduos, além de contribuir para a redução da reincidência e de incidentes nos presídios, como rebeliões e motins. As atividades educacionais podem ser formais ou complementares. Tem-se como atividades formais a alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, curso técnico e capacitação profissional. Como atividades complementares, tem-se atividades de leitura, esporte, lazer e cultura (INFOPEN, 2016).

Apesar das potenciais vantagens de investimento na educação dos presos, em 2014 apenas 11% da população carcerária participava de alguma atividade educacional, sendo formal ou não. Desse total, 63.852 faziam parte da educação formal, enquanto 10.514 estavam em outras atividades. Considerando o Brasil como um todo, daqueles que estão no ensino formal, 51% estão cursando o ensino fundamental, 19% cursam o ensino médio, 17% estão no processo de alfabetização, 12% estão em cursos de capacitação profissional, 1% fazem curso técnico, e menos de 1% estão no ensino superior (INFOPEN, 2016).

O Infopen (2016) retrata que 57% dos estabelecimentos do sistema prisional contam com sala de aula, 12% possuem sala de informática, 16% possuem salas de encontro com a sociedade/sala de reuniões, 43% possuem biblioteca, e 26% dos estabelecimentos possuem salas de professores.

Direito de acesso ao trabalho

Com relação à garantia de acesso ao trabalho, o Infopen (2016) informa que 29 unidades do sistema prisional oferecem oficina profissionalizante de artefatos de concreto com capacidade para 782 pessoas, 42 unidades oferecem oficina de blocos e tijolos com capacidade para 1.046 pessoas, 114 unidades oferecem oficina de padaria e panificação com 1.139 vagas disponíveis, 107 unidades oferecem oficina de corte e costura industrial com 3.896 vagas disponíveis, oficinas de artesanato estão presentes em 190 unidades com 9.771 vagas, oficinas de marcenaria estão presentes em 71 unidades com 1.249 vagas, e oficinas de serralheria estão presentes em 42 unidades com 303 vagas abertas.

Quanto ao trabalho, 20% da população carcerária está realizando algum tipo de atividade laboral, sendo 25% de atividades externas e 75% de atividades internas ao presídio. Das vagas de trabalho ofertadas, 37% são vagas que a administração da prisão estabeleceu com outras instituições de caráter privado, 32% são para trabalhar no próprio estabelecimento prisional, 23% são obtidas sem intermédio das prisões, 7% delas é composta por parcerias com órgãos públicos e apenas 1% são obtidas por meio de parcerias com organizações não-governamentais (INFOOPEN, 2016).

Os trabalhadores do sistema prisional atuam principalmente na manutenção do estabelecimento (32%), seguido da atuação na construção civil e indústria (31%), no setor de serviços (23%), e na agricultura e artesanato (14%) (INFOOPEN, 2016).

No que diz respeito à remuneração, 38,06% dos presos não são remunerados, 37,17% recebem menos que $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, 19,87% recebem entre $\frac{3}{4}$ e um salário mínimo, 4,71% recebem entre 1 e 2 salários mínimos, e 0,19% chegam a receber mais que 2 salários mínimos. Apesar disso, a Lei de Execução Penal prevê no artigo 29 que o trabalho do preso deve ser remunerado a partir de uma tabela especificada, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo (INFOOPEN, 2016).

Direito de acesso à vida, saúde e bem-estar

A Tabela 02 indica a quantidade de pessoas com agravos transmissíveis em 2014 nos estabelecimentos prisionais. Não há uma indicação clara se estas pessoas são alocadas em celas especiais ou se recebem o tratamento adequado, podendo contribuir para a disseminação de doenças transmissíveis nos locais (INFOOPEN, 2016).

Tabela 2 - Pessoas com agravos de transmissíveis em dez/2014

| Agravos | Homens | Mulheres | Total | Taxa de prevalência (por 100 mil hab.) |
|----------------|---------------|-----------------|--------------|---|
| HIV | 6.692 | 720 | 7.412 | 1,3% |
| Sífilis | 2.388 | 590 | 2.978 | 0,5% |
| Hepatite | 3.069 | 291 | 3.360 | 0,6% |
| Tuberculose | 5.313 | 221 | 5.534 | 0,9% |
| Outros | 2.094 | 644 | 2.738 | 0,5% |

Fonte: Infopen (2016)

Nas unidades prisionais, a taxa de óbito criminal é de 9,52 para cada dez mil pessoas privadas de liberdade, e a taxa de óbito natural corresponde a 17,40 mortes (INFOOPEN, 2016). Com relação à deficiência física, o Brasil possui 1.291 presos. Em doze estados não existem quaisquer vagas compatíveis com a condição de deficiência da pessoa presa. Além disso, há 5.166 pessoas com algum tipo de deficiência (não especificado) no sistema prisional (INFOOPEN, 2016).

Quase a totalidade de estabelecimentos possui atendimento médico emergencial (95,76%) e solário – área com incidência de luz solar (90,13%). Grande parte dos estabelecimentos possui distribuição de preservativos (69,7%) (CNMP, 2016).

Direito de assistência jurídica

Em 2015, 86,16% dos estabelecimentos prisionais contavam com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos. No entanto, nem todos os estabelecimentos possuem um local interno próprio para oferecer a assistência. No Centro-Oeste, por exemplo, 83,33% dos presos recebem assistência jurídica externa. No país como um todo, a maior parte da assistência jurídica é externa (58,76%) (CNMP, 2016).

Direito de expressão religiosa

Dos 1.438 estabelecimentos prisionais no Brasil, 713 unidades possuem local para a realização de cultos religiosos (49,58%). Em 94 unidades há presos que sentem falta de uma representação religiosa, e em 17 unidades os presos são obrigados a participar de alguma atividade religiosa, o que é proibido por lei (CNMP, 2016).

Direito de assistência social

O relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (2016) indica que apenas 47,08% dos estabelecimentos prisionais possuem espaços adequados para a atividade de assistência social. Uma proporção ainda menor (38,46%) representa as unidades que contam com equipe de assistência social acompanhando os presos.

As unidades prisionais

A respeito das unidades prisionais, o Brasil contava com 1.438 unidades em 2014. Destas, 1.104 são exclusivas para homens, 106 destinam-se às mulheres e 226 unidades são mistas. Há um total de 58 estabelecimentos com celas adequadas para gestantes, 48 estabelecimentos com berçários, 06 estabelecimentos com creche, 701 estabelecimentos com consultórios médicos, 621 estabelecimentos com consultório odontológico. Há também local específico para visita social em 39% dos estabelecimentos, local específico para visitas íntimas em 31% e sala para atendimento psicológico em 67% dos estabelecimentos (INFOOPEN, 2016).

Considerando alas ou celas para grupos específicos, 7% dos estabelecimentos possuem alas ou celas destinadas ao grupo LGBT, 8% aos idosos, 1% aos indígenas, e 1% dos estabelecimentos possuem local específico para estrangeiros (INFOOPEN, 2016).

A maior parte das unidades prisionais (80,6%) mantém os presos provisórios junto dos presos cumprindo sentença, bem como a maior parte (89,2%) mantêm juntos os presos primários e reincidentes. Não há predominância para divisão conforme a periculosidade do delito cometido (apenas em 22,6% dos estabelecimentos), nem de acordo com as facções identificadas (apenas em 33,5% dos estabelecimentos). Do total de estabelecimentos, 23,9% reconhecem a existência de facções criminosas organizadas no local (CNMP, 2016).

3 METODOLOGIA

A metodologia representa a sistematização dos aspectos pertinentes à consecução da pesquisa de acordo com os procedimentos e as regras de um método científico (RICHARDSON, 2012). O pesquisador descreve metodicamente como será realizada a pesquisa de modo que seja possível comparar a literatura selecionada com os dados coletados para responder ao problema de pesquisa e seus objetivos.

3.1 Abordagem da pesquisa

O problema e objetivo da pesquisa destacam que o fenômeno deve ser estudado através das experiências de vida e de trabalho do egresso do sistema prisional. Este estudo tem foco sobre a narrativa destas experiências e os significados associados a elas. Trata-se, portanto, de uma pesquisa com abordagem qualitativa.

De acordo com Creswell (2010), “a pesquisa qualitativa é um meio para explorar e entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”. Neste tipo de pesquisa os pesquisadores elaboram um panorama mais complexo sobre um fenômeno, envolvendo diversos fatores. Normalmente utiliza-se uma lente teórica que direciona a problemática, a coleta e a análise. A coleta de dados ocorre frequentemente por meio de entrevistas realizadas pessoalmente com os participantes.

3.2 Natureza da pesquisa

Ao tratar de um sujeito marginalizado socialmente, o egresso do sistema prisional, a concepção de carreira neste estudo não é totalmente clara. Questiona-se mesmo se o egresso tem consciência sobre sua trajetória de experiências de trabalho. Ainda, relaciona-se aspectos de trabalho desenvolvido na legalidade e ilegalidade (atividade criminosa). O processo de inclusão também não é tomado objetivamente, pois não é certo se ele ocorreu por políticas formais, pelos valores da empresa ou se o processo nem mesmo foi percebido pelo egresso.

Diante da impossibilidade de tratar o processo de ressocialização e a concepção de carreira de forma objetiva, ou seja, como conceito construído e tomado como certo – o que não se confunde com os conceitos de carreira objetiva e subjetiva -, esta pesquisa adota como natureza uma concepção “construcionista social”.

O construcionismo social se caracteriza pela construção de significados subjacentes às experiências individuais através da interação com o meio social. Esta concepção assume que os indivíduos desenvolvem significados subjetivos de suas experiências, influenciados pelo contexto social e histórico em que estão inseridos (CRESWELL, 2010).

Além disso, o construcionismo social considera que não há verdades únicas e universais, uma vez que a realidade é subjetivamente construída a partir das narrativas individuais e práticas sociais. O conhecimento não é construído por meio da realidade objetivamente dada, mas sim por meio de uma realidade construída com os significados gerados pelos indivíduos (BLUSTEIN; SCHULTHEISS; FLUM, 2004).

Neste sentido, os fenômenos não são facilmente identificáveis por meio da observação dos indivíduos. A explicação do fenômeno está nos significados subjetivos formados pela interação com outras pessoas e pelas normas que operam as vidas dos indivíduos (CRESWELL, 2010).

Creswell (2010) indica que o esforço do pesquisador, portanto, é extrair sentido dos significados que o sujeito da pesquisa atribui sobre o fenômeno. Contudo, a interpretação é moldada também pelas próprias experiências e origens do pesquisador, pois suas interpretações não são afastadas de suas origens, histórias, contextos e experiências anteriores.

Deste modo, nesta pesquisa há um esforço em interpretar a carreira dos egressos do sistema prisional por meio dos significados atribuídos às experiências de vida e de trabalho. Concomitantemente, estuda-se o processo de ressocialização.

3.3 Sujeito de pesquisa

Assumir o processo de ressocialização como parte do fenômeno contribui para a identificação do sujeito de pesquisa. Neste caso, não é qualquer egresso do sistema prisional, mas sim aquele indivíduo que saiu da prisão – cumpriu a pena e está em liberdade, não possui mais envolvimento com o crime, e tem uma renda advinda de um trabalho lícito.

Ademais, a pesquisa não delimitou outras características do egresso, como o tempo decorrido desde o cumprimento da pena, o tipo de crime cometido no passado, idade, classe social, gênero, tempo decorrido desde que conseguiu o trabalho, entre outros fatores.

O sujeito de pesquisa foi selecionado com base na convencionalidade, ou seja, de acordo com a facilidade de acesso ao egresso e mediante sua aceitação em colaborar com a pesquisa. Não foi adotada nenhuma medida estatística para selecionar uma amostra com base em uma população, uma vez que não é possível identificar facilmente a população do sujeito considerado e sua precisão não é tão pertinente (GIL, 2008). Os indivíduos foram identificados à medida em que colegas e familiares do pesquisador conheciam pessoas que atendiam os critérios da pesquisa e se propuseram a intermediar o contato.

Para efeitos desta pesquisa, foram identificados dezenove indivíduos que já tiveram passagem pelo sistema prisional e hoje não estão mais envolvidos com o crime. No entanto, foi possível realizar a entrevista com sete indivíduos. Quanto aos não participantes, os problemas encontrados foram: indivíduos não se sentiam à vontade para falar sobre o assunto, não encontraram um horário disponível para a entrevista ou não estavam em local acessível. A tabela 03 apresenta o perfil dos entrevistados.

Tabela 3 - Perfil dos entrevistados

| Entrevistados | Escolaridade | Estado Civil | Filhos | Trabalho | Tempo que esteve envolvido com o crime | Tempo que ficou preso |
|---------------|-------------------------------|---------------|--------|------------|--|-----------------------|
| E1 | Ensino fundamental incompleto | Casado | 03 | Autônomo | 16 anos | 04 anos |
| E2 | Ensino médio completo | Casado | - | Registrado | 12 anos | 06 anos e 08 meses |
| E3 | Ensino fundamental incompleto | União estável | 03 | Registrado | 15 anos | 10 anos |
| E4 | Ensino fundamental completo | Casado | 06 | Registrado | - | 01 ano |
| E5 | Sem escolaridade | Casado | 01 | Registrado | 12 anos | 08 anos |
| E6 | Ensino médio incompleto | Solteiro | - | Informal | 08 anos | 01 ano e 06 meses |
| E7 | Ensino fundamental completo | Solteiro | - | Registrado | 04 anos | 45 dias |

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.4 Estratégia de investigação

A pesquisa terá como estratégia de investigação a utilização de narrativas. De acordo com Creswell (2010), as estratégias de investigação correspondem aos tipos de modelos de

métodos quantitativos, qualitativos e mistos que proporcionam uma direção específica aos procedimentos da pesquisa. Na pesquisa narrativa, o pesquisador estuda aspectos da vida de um ou mais indivíduos e solicita que eles compartilhem histórias sobre determinados episódios. As narrativas são recontadas na interpretação do pesquisador diante da análise do fenômeno.

Para Jovchelovitch e Bauer (2012), por meio da narrativa as pessoas recordam-se das experiências de vida e as retratam em uma sequência, encontram explicações e sentido nelas, jogam com os acontecimentos que constroem a vida pessoal e social. A narrativa não é apenas uma série de acontecimentos falados, mas também uma tentativa de os conectar em significado e no tempo cronológico. A entrevista narrativa, por sua vez, tem como objetivo estimular o participante a contar a história sobre algum acontecimento importante e situá-la em um contexto social.

As narrativas foram coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas, que se caracterizam como instrumento de coleta de dados. Na entrevista semiestruturada, há um roteiro de questões que o pesquisador direciona ao participante e que ele tem liberdade para incluir questões adicionais à medida que novos aspectos de interesse para a pesquisa emergem da narrativa (RICHARDSON, 2012).

3.5 Instrumento de coleta de dados

O roteiro de entrevista semiestruturado foi elaborado com perguntas orientadas por temas e permitiu a inclusão de novos questionamentos à medida que a narrativa foi construída pelos entrevistados.

Buscou-se explorar as narrativas que abrangiam a infância, o momento que antecedeu a entrada na vida criminosa, o envolvimento com o crime, o período do cumprimento da pena, a saída da prisão e a reintegração na sociedade. O Apêndice A apresenta as questões do roteiro e os autores de referência.

Todas as entrevistas foram gravadas mediante o consentimento dos entrevistados. Os áudios foram transcritos, dando um total de nove horas de gravação, que resultaram em 145 páginas transcritas. Gill (2012) defende que a transcrição é um processo de registro fidedigno do discurso. As falas não devem ser sintetizadas ou corrigidas, elas devem estar redigidas com

a maior quantidade de detalhes possíveis. De acordo com a autora, as transcrições detalhadas são essenciais, principalmente diante do método de análise de dados escolhido.

3.6 Técnica de análise

O método de análise escolhido foi a Análise de Discurso, que se justifica por Gill (2012) como tendo origem no próprio construcionismo social. Isso ressalta a postura crítica ao conhecimento dado e aceito, e a convicção de que a forma como as pessoas compreendem o mundo possui uma ótica histórica e cultural, socialmente construída.

O discurso se refere a todas as formas de fala e texto, tanto por meio de conversas informais quanto em textos escritos (GILL, 2012). Nesta discussão, a linguagem é elemento característico da análise, uma vez que ela expressa a realidade de um mundo determinado nas interações sociais, e também expressa escolha por retratar um fato de uma maneira dentre tantas possibilidades.

Na análise de discurso, o pesquisador é instigado a desenvolver uma análise dos entremeios da linguagem, observando as materialidades discursivas. O materialismo histórico é característico de uma linguagem que não se desvincilha de significações estabelecidas socialmente no tempo e espaço. A análise do discurso trata propriamente de encontrar nos enunciados pontos de interpretação, os quais permitem situar o discurso em relações históricas e sociais que constroem o seu sentido (PECHÉUX, 2006). De acordo com Orlandi (2005), é fundamental destacar a relação entre sujeito, linguagem e história.

Ao pesquisador cabe interpretar e reconstruir os sentidos inconscientes (e invisíveis) dos enunciados, uma vez que a fala não é transparente. Nesta perspectiva, a narrativa de um indivíduo não pode ser tomada objetivamente e ser explicada de forma descritiva, a qual está mais propriamente no campo da Análise de Conteúdo. Na análise de discurso, a linguagem é dotada de significados que refletem a história do indivíduo e discursos produzidos socialmente. Desse modo, a linguagem não adquire centralidade no indivíduo, ela se desloca para se lançar na história e na sociedade (ORLANDI, 2005).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste momento, o trabalho caminha para a análise e discussão dos resultados a partir da transcrição dos áudios e do suporte teórico, tendo em vista os pressupostos da técnica de Análise de Discurso. Foi possível agrupar os resultados em três categorias, denominadas: “o crime é parte do meu mundo”, “o que era crime e o que ele se tornou”, e “o trabalho como legitimador de espaços”. Em cada categoria, os resultados ainda são apresentados em subseções para orientar os temas explorados.

Categoria 01 – O crime é parte do meu mundo

A categoria 01 foi identificada a partir dos relatos dos entrevistados a respeito das experiências vivenciadas na trajetória do crime. A discussão é feita tendo em vista as fases da carreira criminosa: início, permanência e abandono (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003).

Código de conduta do crime

Cada indivíduo constrói sua história, vivencia experiências únicas e atribui significados a sua trajetória. Em cada relato, há uma narrativa que se desenvolve pelo olhar de quem viveu e se abre à interpretação de quem ouviu. O fragmento discursivo do entrevistado 03 permite iniciar uma discussão sobre como o crime se entrelaçou aos caminhos de cada um dos entrevistados:

“Servir ao crime, servir ao crime de alma e coração, fazer o que é o crime. O crime pra mim antes era o certo, eu visava que era tudo certo, não via erro nenhum, porque pra mim era uma profissão que eu tinha aprendido”
(E3)

Neste contexto, o crime surge como algo a que os entrevistados se entregam por completo. O indivíduo não se vê constrangido em negá-lo, tal como a sociedade presume e condena. Enquanto a sociedade coloca a transgressão da lei enquanto um desvio da norma (BECKER, 2008), ele entende que o crime era o certo e que não havia erros em seus atos.

Becker (2008) destaca que a aceitação de normas depende dos vínculos que uma pessoa desenvolve com as instituições e do compromisso progressivo com uma vida normalizada. Neste sentido, assumir uma carreira pautada no desvio estaria ligada à fraqueza desses laços com a sociedade. Para o entrevistado 03 o crime era uma “profissão aprendida”, envolvendo um conjunto de técnicas e conhecimento aplicáveis, submetidos a normas de conduta específicas.

As normas predominantes são aquelas compartilhadas pelo grupo ao qual o indivíduo é aceito. No crime, os grupos tendem a desenvolver seu próprio conjunto normativo de funcionamento (BECKER, 2008). Para os entrevistados, os grupos que determinam as regras do crime são as facções.

Neste sentido, as facções são organizações criminosas que funcionam a partir de uma ideologia compartilhada. O trecho “fazendo parte do coração” no relato de E1 denota afeto e proximidade dos indivíduos com estas facções. Assim, são membros destes grupos todos os indivíduos que estão envolvidos com o crime, compartilham da ideologia e defendem os interesses da facção. Os relatos sobre as facções são mais predominantes nos entrevistados 01, 02 e 03, os quais tiveram maior envolvimento com membros pertencentes do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho. No entanto, nenhum deles filiou-se a um grupo. O entrevistado 02 diz que havia uma implantação da ideologia do PCC, mas não uma aliança formalmente estabelecida:

“A gente implantava a ideologia do PCC, do Comando vermelho. Então a opressão tinha que acabar né, as pessoas, os próprios ladrões oprimiam os ladrões, então devido isso a gente foi fazendo parte do coração das facções”
(E2)

Na visão de Becker (2008), a consolidação de uma carreira pautada no desvio decorre da inserção em um grupo desviante organizado, assim como foi observado nos relatos. O autor argumenta que este grupo possui uma ideologia que justifica e dá significado às transgressões. Ainda, o grupo promove senso de partilha quanto às condições, problemas enfrentados e consequências.

O entrevistado 01 reforça a importância dos valores do grupo para a prática criminosa. A família é o último elo de importância para os seus membros, conforme destacado no relato.

Essa hierarquia que se estabelece entre o criminoso e a facção pode ser uma das causas que dificulta a restituição dos vínculos com a família após o abandono da prática criminosa, tal como dispõe Visher e Travis (2011).

“Primeiramente no comando é Deus, segundo é o comando e o terceiro é a família” (E1)

Estes trechos denotam que, ao se tratar de crime, não há apenas uma transgressão da lei. Primeiro, o ambiente em que estas pessoas se inserem são espaços simbólicos determinados por grupos detentores do poder. Quando há a intenção de iniciar uma carreira criminosa e dar continuidade a ela, obrigatoriamente o criminoso estará em contato com outros criminosos que possuem diferentes graus de influência sobre as práticas. Há uma hierarquia e um status a ser respeitado. Ainda, há um aparato normativo a ser seguido fielmente, como um “código de conduta” ou mesmo “mandamentos”, que se configura como uma ideologia do crime.

Quanto a isso, o entrevistado 01 também diz “porque é o juramento, esse juramento é sangue”. O respeito às regras da facção é a máxima de seus participantes, e em caso de traição a punição é a morte, não importa de quem seja.

Cabe destacar que a ideologia das organizações criminosas também possui uma atenção especial sobre os cidadãos não envolvidos com o crime. Os “inocentes”, conforme denomina o E3, são as pessoas que seguem as normas e que não possuem envolvimento com o crime. Segundo o E1, estas pessoas são chamadas de “zé povinho”. Há um tratamento adequado para o “zé povinho”, evidenciado na fala do E3:

“Vocês é zé povinho, perdão da palavra. Vocês são zé povinho” (E1)

“Você andar certo, no crime, sem fazer patifaria. Patifaria que nós fala é o quê? Matar inocente, estuprar, caguetar, fazer pedofilia a gente não aceita” (E3)

Para o crime seria errado matar inocentes. O estupro não é aceito, bem como a pedofilia. O termo “caguetar” refere-se ao compartilhamento de informações do grupo para indivíduos que não fazem parte dele. É fundamental que as informações sejam mantidas

apenas entre seus membros, sendo esta regra um dos mandamentos da facção. O E1 também relata a esse respeito, ressaltando quando isso ocorre há uma medida punitiva para o “cagueta” que se revela sendo a morte.

Destaca-se que o zé povinho tem uma função, ou seja, ele não é elemento passivo na relação com o crime. Esta função é chamar a polícia, referindo-se aqui à impossibilidade do zé povinho de combater o crime diante do reconhecimento do poder da polícia. O E1 não assume, no entanto, que esta função seja efetiva. Ele apenas alude ao reconhecimento desta atitude como normal. Ainda, o entrevistado pontua que os inocentes não serão cobrados (punidos) por esta ação:

“Qual é a função de vocês? É ver um ladrão roubando e chamar a polícia. O crime vai cobrar de vocês? O crime original não vai cobrar de vocês, porque eles vão ver vocês como zé povinho, vocês é da sociedade, vocês é a favor da sociedade contra o ladrão. Então vocês são contra o ladrão” (E1)

O zé povinho, nas palavras do E1, é alvo de roubos. A morte deve ocorrer somente em último caso, quando as pessoas reagem à situação. O E2 pretende se justificar quanto a sua não intenção em matar:

“Não tinha jeito, a pessoa reagia, queria vir pra cima. Porque já teve situação de eu não querer fazer e ter que fazer, pra se defender” (E3)

Observa-se, nestes relatos, que para eles não há mal aparente em roubar pessoas inocentes. Matar é o mal maior, mas retirar à força aquilo que pertence às pessoas não parece ser tão ruim assim. Afinal, o produto do roubo e do tráfico é o montante econômico que mantém a prática do crime. É crime justamente por ser contrário à lei, mas não há lei quando há regras internas de julgamento sobre o certo e errado (BECKER, 2008), quando há a própria lei da organização criminosa.

A fragilidade do vínculo com as instituições, tal como indica Becker (2008) ao explicar o que justifica o desvio, está ancorada na própria visão que estes indivíduos têm das instituições. A instituição que determina as leis é inferiorizada pelos criminosos, sem moral para determinar normas diante da postura que ela assume na sociedade. Há um descrédito no

governo, favorecendo que os grupos se organizem com suas próprias regras. Isso também é observado na fala do E1:

“Vamos invadir Brasília? Ninguém quer. Ninguém quer invadir lá, porque se invadir tira mais ladrão de dentro de Brasília do que na Rocinha. Lá não tem arma na mão. Tem arma na ponta da caneta, pega tanto lá, pega tanto. Mas então? O criminoso sou só eu que não tenho estudo?” (E1)

Se a regra é não prejudicar inocentes, começa-se a pensar que o discurso está cercado por uma contradição, uma vez que inocentes são diretamente atingidos pela prática criminosa. A esse respeito, os entrevistados ressaltaram que nem todos os que praticam crime são de fato criminosos. Os criminosos de verdade são aqueles que possuem uma conduta “ética” no crime. O E1 explica:

“Porque tem muitos cara ramelão aí, os cara vacilão, que não é criminoso, não tem crime nenhum, o cara chega pela primeira vez, pede licença pro lixo, chama o irmão de senhor, [...] come três blindados, que é o marmiteiro ruim lá, muito ruim, e aí já começa a soltar a asa, não aprende nada, porque não tem visão de quem é” (E1)

Aos olhos da sociedade, os indivíduos que vão presos cometem algum tipo de crime, que os caracteriza como criminoso. Para o entrevistado 01, o adjetivo “criminoso” é carregado de significados que vão além da prática do crime. O criminoso de verdade é aquele que comete crime conscientemente e adota o comportamento criminoso orientado pelo conjunto normativo da ideologia do crime, com respeito aos inocentes. Isso remete ao criminoso como alguém que passa por um processo de aprendizado ao ser preso e que reconhece sua posição dentro do crime. O criminoso é o indivíduo que empreende positivamente uma carreira criminosa, assim como definiu Blumstein e Cohen (1987).

Edelstein (2016) chama a atenção para o fato de que nem todos os criminosos possuem uma carreira criminosa, atentando-se à necessidade de um comportamento racional e consistente ao longo do tempo tendo em vista a obtenção de ganhos. Ainda, o que justificaria a carreira criminosa seria a criminalidade profissional, que não é identificada nos “falsos criminosos”. Estes sujeitos não se eximem, no entanto, da adequação compulsória ao código

de conduta. Ao entrar na prisão, todos os presos são inseridos na cultura do grupo dominante. De acordo com o E1, na prisão:

“Aí é faculdade, porque ali tem criminoso de verdade. Tem esses moleques? Tem, mas ali eles têm que pôr o pé no chão, porque ali [...] já é o final do comando. Pisou na bola, leva lá no cantinho, fecha a cortina e (movimento com as mãos de soco). Tá devendo? Põe na cadeira, quebra o joelho no meio, não tem massagem lá. Então você vai aprendendo” (E1)

Uma característica interessante do modelo de punição adotado pelas organizações criminosas é que ela se materializa pelo uso da violência física. O entrevistado alude que o modelo é oposto à “massagem”, como forma de salientar a rigidez das medidas disciplinares. O erro é sempre punido com violência. Esta configuração salienta as relações de poder informais que existem dentro da prisão e se estendem além dela (FISCHER, 1996).

O E1 nomeia o falso criminoso de passarinho. Este adjetivo diminutivo reforça a pequenez desse indivíduo diante dos criminosos mais experientes. Este tratamento parece sugerir o destaque às relações de poder existentes no ambiente da prisão e do crime de forma ampla. Em outro momento, o E1 também afirma que os passarinhos são os responsáveis pela execução dos indivíduos presos por crimes ideologicamente inaceitáveis, assinalando também a consequência:

“Quem vai matar (o estuprador)? Vai matar o passarinho, aqueles que se acha ser o bam bam bam, que é louco pra ser o comandinho, ser bandido, fala “aí meu irmão, quer entrar? Mata ele lá. Vai pegar a faca...” [...]. Aí é o seguinte: matou, o próprio cara que matou vai levar na gaiola. Aí o funcionário vai vim, vai catar o corpo, e você junto. Aí você assina trinta anos” (E1)

Em outro fragmento discursivo, o E1 caracteriza os falsos criminosos como lixo. Mais uma vez, o adjetivo reforça o quanto estes indivíduos são repudiados pelos criminosos de verdade.

“O lixo é esses moleque aí. Esses moleque se acha ser bandido, não respeita ninguém, não respeita aonde ele mora, não respeita a população da onde ele mora. Porque pra você ser o verdadeiro criminoso, você tem que ter a

mente, você tem que chamar a comunidade, a população pra você, não deixar acontecer nada no quadrado onde você mora, que daí a sociedade olha pra você e fala ‘bom, ele tá aqui, ninguém rouba em casa’” (E1)

Novos significados para a prática do crime emergem deste fragmento. Ao dizer “se acha ser bandido”, denota-se claramente que há um julgamento de cada indivíduo quantos às suas atitudes no crime. Em seguida, o entrevistado diz que o lixo “não respeita ninguém”, “não respeita aonde ele mora” e “não respeita a população da onde ele mora”. Assim, o respeito surge como grande pilar na prática do crime. O respeito deve alcançar o zé povinho, o espaço social de vivência e as pessoas que residem neste espaço. Este espaço socialmente determinado refere-se ao “quadrado onde você mora”, o qual possui limites invisíveis definidos pela demarcação geopolítica do bairro. O “quadrado onde você mora” também é espaço social de aplicação do poder fundamentado no crime.

Além disso, a prática criminosa sugere a necessidade de reconhecimento da comunidade. Não é um crime que se pratica às escondidas, prejudicando as pessoas que moram próximas ao criminoso. Em verdade, o criminoso busca assumir um papel de liderança na comunidade, ser membro ativo na defesa dos interesses da população, garantindo a segurança dos moradores. A omissão desse princípio leva ao julgamento do que os entrevistados chamam de “passarinho” e “lixo”. O entrevistado 02 também chama a atenção para a definição do crime enquanto respeito:

“O crime pra mim, segundo o que eu vivi, o crime pra mim é o respeito, acima de tudo é o respeito. Dentro da minha vizinhança, eu sempre fui respeitado. Dentro da minha comunidade eu sempre fui respeitado. Por que eu fui respeitado? Porque eu sempre vi o crime você respeitando a sua vizinhança. Não é só porque você fuma, que sua vizinhança tem que ver você fumando. Não é porque você tem uma vida de delitos, que você tem que começar a desrespeitar o seu vizinho, ser mais homem porque você tem uma arma, ou porque você matou um, dois ou três, você se achar mais do que o outro” (E2)

As relações de poder que se estabelecem pelo crime não se estendem ao papel que o indivíduo assume como membro da comunidade. O artefato simbólico do crime, a arma, não garante ao seu detentor poder sobre as pessoas do bairro. A capacidade de matar também não define que o indivíduo pode fazer ou ter o que ele quiser.

Dizer que a prática de crime não permite se colocar em posição social superior pode sugerir uma dualidade de papéis e adoção de diferentes máscaras. O criminoso inserido no contexto social do crime, neste espaço ideológico de normas de conduta, é aquele indivíduo que tem um status, uma representatividade, que comete o crime segundo o certo e o errado, aquele que trafica, rouba, mata e sequestra.

O poder conferido pelo crime, reforçado pela posse de artefatos simbólicos (armamento), garante ao indivíduo ações quase ilimitadas segundo os seus interesses. Assumindo a máscara de criminoso, ele pode roubar qualquer pessoa fora do seu ambiente protegido. No entanto, ao assumir máscara de cidadão, o indivíduo é manso com as pessoas e não representa perigo. O E1 destaca isso ao afirmar:

“É mais fácil ser humilde. Porque o criminoso, se você conversar com outros cara aí que é criminoso de verdade, você conversa com ele e você vê que é simples, não é o cara que... ele tem, ele age, mas na sua frente ele é quieto, você vai achar que é um tontão” (E1)

O comportamento criminoso e o perigo que este indivíduo representa parecem ser externalizados somente no período em que o criminoso assume a máscara do crime. É observado que este papel de liderança na comunidade garante regalias inclusive de membros das instituições. Conforme o fragmento discursivo do E2:

“Tinha um rapaz da polícia federal aonde ele nos dava um suporte em munição em armas [...] Eu acabei ganhando respeito das autoridades daquela região, porque eles sabiam que nosso foco era proteger a comunidade, nada podia acontecer na comunidade, a comunidade tinha que ser um bairro onde tinha lazer, e de fato tinha, as pessoas jogando bola, as pessoas se divertindo, as casas abertas, você podia dormir com a sua casa escancarada, você podia viajar” (E2)

O respeito que os criminosos assumem não é somente diante da comunidade, é também diante das autoridades. Ainda que as autoridades tenham conhecimento do crime, ele passa a ser permitido em virtude da proteção conferida às pessoas do bairro. O criminoso, para estas autoridades, representa alguém com responsabilidade para a manutenção da ordem.

O entendimento do crime como respeito pode denotar uma naturalização da sua prática e a descaracterização do “mal” e do “incorreto” por trás da transgressão da lei. O criminoso não oferece apenas malefícios à sociedade, ele apresenta benefícios que levam à aceitação do seu comportamento. Vale destacar, no entanto, que os benefícios são limitados ao espaço social dos bairros onde a liderança se estabelece.

Contudo, assim como os entrevistados fazem uma diferenciação entre o “verdadeiro criminoso” e o “falso criminoso”, há também uma classificação entre o “crime de ontem” e o “crime de hoje”:

“Até mesmo um caminhão de botijão de gás você assaltava ele, você levava na favela e não vendia, você dava para todo mundo, “pega aí”, um caminhão de cesta básica você levava lá e “pega aí”. Então esse era o crime verdadeiro, que não tem mais. Hoje o crime é o quê? O crime hoje é podre, o crime ele diz o que você tem, não quem você é, o que você fez” (E1)

“Porque de fato o crime, o crime, não o crime organizado de hoje, que hoje as facções se corromperam, as facções naquele tempo a gente não podia pagar propina pra polícia, se você pagasse propina pra polícia você era morto [...]. Eles se apodreceram, eles perderam o respeito da comunidade” (E2)

É neste ponto que a materialidade do discurso é reforçada. O entendimento das facções e da ideologia do crime são posicionadas temporalmente no período em que os entrevistados eram criminosos. Historicamente, o código de conduta foi perdendo sua força e as facções se corromperam. O elo de aceitação que o crime estabelecia com a comunidade foi perdido, com a instauração do predomínio do falso criminoso.

Em outro fragmento discursivo do E2, ele ressalta que o crime perdeu espaço. O espaço aqui se estabelece como espaço de prática criminosa e de proteção da comunidade. O espaço seria a representação do crime para a comunidade. Observa-se um esvaziamento do significado do criminoso. De acordo com E2:

“Hoje os jovens fumam maconha na porta da sua casa. Eles escondem droga no portão da sua casa. Então hoje o desrespeito, o crime hoje tá

muito desrespeitoso. Então o crime hoje perdeu espaço. Hoje a vizinhança tá ligando muito para a polícia” (E2)

Recorda-se que Becker (2008) fundamenta o compartilhamento de normas em um grupo social. O pertencimento a um grupo é importante para que as normas façam sentido. Atualmente parece haver uma fragmentação dos grupos, portanto não há normas sobre “certo” e “errado” a serem seguidas.

Não somente há uma reconfiguração da composição dos indivíduos que praticam o crime, como também uma fragilidade na aplicação das punições pelas instituições. O conceito de criminoso hoje seria banalizado, pois não há respeito pelo indivíduo em virtude da extensão dos crimes pelos falsos criminosos. Interpreta-se que a corrupção dentro do crime favoreceu o aumento do repúdio à prática criminosa e do criminoso pela sociedade. Na visão de Becker (2008), a corrupção no crime levou ao fortalecimento das normas sociais. Os entrevistados supõem que, caso a ideologia original do crime fosse seguida, o crime não seria tão malvisto e menos pessoas inocentes seriam prejudicadas.

A entrada no crime

Após situar o crime enquanto práticas, sujeitos, espaços e ideologia, volta-se o olhar sobre a disposição dos indivíduos para a prática criminosa. Piquero, Farrington e Blumstein (2003) indicam que a abordagem da carreira criminosa enfatiza a investigação sobre os motivos que levaram os indivíduos a cometer crimes, permanecer na prática e desistir dela. Portanto, buscou-se inicialmente identificar nos relatos os motivos que levaram cada um dos entrevistados a se envolverem com o crime.

De acordo com o entrevistado 01, havia uma natureza de espírito para a liderança. Contudo, esta liderança poderia ser exercida em outras posições da vida social. O crime, especificamente, sustentou esta liderança devido a uma predisposição para matar, um pensamento que já lhe era atraente. Faltava-lhe a oportunidade, dada por Chico. Denota-se a obtenção de um emprego em ambiente de contexto criminal, o que não pareceu perturbar o entrevistado. Para o E1, envolver-se com o crime significou uma forma de autoafirmação de sua predisposição para comandar e liderar, conforme relata:

“De que forma que eu entrei no crime: com doze anos eu conheci um rapaz chamado Chico, e ali para mim trabalhar com ele, ele gostava de matar, gostava de roubar, ele falou “pra você ter o que eu tenho, você tem que ser igual eu” [...] Minha mente começou a mudar e eu comecei a fazer tudo que ele fazia, só que daí eu parei pra pensar e falei “mas eu não quero ser igual ele, quero ser mais do que ele” (E1)

“O espírito meu é um espírito de comandar, de ser líder. Porque todos os meus amigos, na época, nós arrumava uma briga, mas quem comandava a briga era eu. Então eu punha eles pra brigar e quem finalizava era eu” (E1)

A vontade de matar, no entanto, viria de uma perturbação psicológica da infância, consequência de uma enfermidade (meningite) que possuía efeitos colaterais. O entrevistado 01 também dá outros indicativos que justificam seu envolvimento com o crime: a perda do pai, a rejeição da mãe ao saber das práticas, e a expulsão de duas igrejas.

A partir deste relato, Gottfredson e Hirschi (2016), bem como Sullivan e Piquero (2016), apontam que os estudos sobre carreira criminosa dificilmente voltam o olhar para as influências do ambiente que podem contribuir para o desenvolvimento da prática criminosa. Os autores salientam que os estudos possuem centralidade sobre o indivíduo, o que não parece ser incorreto. Neste ponto, as influências parecem justificativas para validar a inserção no crime.

Tudo tem uma história. Destaca-se que o entrevistado articula seu relato para estabelecer justificativas de suas experiências de vida que o levaram ao crime. Identificam-se fatores biológicos (doença), pessoais (pensamento de matar) e contextuais (a influência de Chico, exclusão religiosa). Isso não é diferente nos outros relatos. O entrevistado 02 apresenta como motivações para o crime a vingança pela morte de um irmão e o ambiente familiar. O E2 relata o seguinte:

“Assim, na verdade eu sempre fugi do crime, porque é que nem eu falei, eu sempre visitava esse meu irmão [...]. Quando eu perdi meu irmão foi uma coisa muito difícil, embaralhou tudo, foi onde eu não dei oportunidade para as pessoas que queriam o meu bem. Eu acabei abandonando a essência familiar, aonde eu fui dando espaço, liberdade, para as más companhias,

para as pessoas que fumavam droga, maconha, cocaína, então eu fui de fato experimento essas coisas, e isso foi alimentando toda vez que eu usava [...]. Então na minha concepção o único meio de curar essa dor é eu matando de fato a pessoa que matou meu irmão” (E2)

Embora o entrevistado pontue os fatores que o levaram ao crime, cabe destaque aos trechos “eu não dei oportunidade” e “eu acabei abandonando”, que se apresentam como uma ruptura com as pessoas que queriam manter o sujeito distante do crime. Essa atitude mostra que o entrevistado 02 chama para si a responsabilidade da escolha pela entrada no crime. Ele foi dando espaço e liberdade, não havendo coerção para o envolvimento. A partir disso depreende-se a centralidade no indivíduo dos estudos sobre carreira criminosa (GOTTFREDSON; HIRSCHI, 2016; SULLIVAN; PIQUERO, 2016), embora não seja uma indicação de que as variáveis ambientais devem ser desconsideradas.

O entrevistado 03 apresenta como motivação para o seu envolvimento com o crime uma disposição pessoal, assim como o entrevistado 05. O entrevistado 06 menciona ter se envolvido com o crime após a morte de sua avó, que era a única pessoa por quem ele se sentia cuidado. O entrevistado 07 tem como justificativa principalmente as condições financeiras da família. Considera-se os seguintes trechos:

“Não, é porque eu gostava, mano. Tanto que quando os polícia catou eu, quando eu era de menor, os polícia... três delegado jurou eu de morte pra minha mãe, falou pra ela “seu filho, nós vai matar ele. Sabe por quê? Porque ele gosta do que ele faz”. Quando o cara gosta do que ele faz, é foda pra pegar ele” (E3)

“Atormentar polícia, fio. Gostava de atormentar polícia (risos). Não foi dinheiro, é adrenalina. Sei lá, eu fui por adrenalina. Não fui por crime, por PCC, por nada. Fui por adrenalina, eu fui por isso. Meu coração batia mais alto, mas rápido” (E5)

“Comecei com catorze anos, não tinha dinheiro, não tinha nada, “vou conquistar minhas coisas eu mesmo”, fui, comecei a traficar, comecei a ganhar bastante dinheiro, ‘opa, daqui eu não vou sair’” (E7)

Enquanto os entrevistados 01, 02 e 03 se envolveram com o crime organizado e trouxeram maior contribuição para o entendimento da ideologia do crime e das facções, os entrevistados 05, 06 e 07 atuaram de forma marginal neste sistema, no tráfico de drogas. Dizer que a atuação ocorreu de forma marginal significa que nos relatos não há indicativos de envolvimento com facções, de imersão na ideologia do crime, de prática criminosa intensiva com uso de violência. Vale mencionar que o tráfico de drogas, atualmente, é o principal tipo de crime que tem justificado o aumento da população carcerária brasileira (INFOOPEN, 2016), e ele foi identificado em seis dos sete relatos.

Os indivíduos 01, 02 e 03 registraram práticas criminosas de maior gravidade, como sequestro, roubo e furto, homicídio, entre outros. Nestes casos, é possível identificar o desenvolvimento de uma especialização e ampliação da seriedade dos crimes cometidos, que tende a ser identificado na carreira criminosa (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003). O E1 e E3 pontuam seus crimes da seguinte forma:

“Dele (crime pela morte de um rapaz com oito facadas) eu começo depois a pegar, sequestrar, roubar, matar, tacar fogo...” (E1)

“Eu fui preso por quatro homicídio, um latrocínio e um assalto” (E3)

O entrevistado 04, por sua vez, é o único que não teve envolvimento voluntário com a prática criminosa. Ele se enquadrou como sujeito de pesquisa devido ao fato de ter sido preso, estar atualmente empregado e não ter nenhuma relação com o crime. No entanto, o seu crime se desdobra da discussão por ter sido cometido de forma não intencional, não caracterizando uma carreira criminosa (EDELSTEIN, 2016). Conforme o trecho a seguir:

“Ficou feito assim, que um... um contrato, um contrato era fantasma, não existia o funcionário, você entendeu [...]. Como o juiz viu que tinha a minha assinatura lá, ele achou que eu tinha conhecimento do contrato, você entendeu. Aí, aí no momento que eu fui chamado, fiz depoimento tudo, mas como não teve outra testemunha, não teve ninguém além da minha assinatura” (E4)

O entrevistado trabalhava como funcionário público e foi convidado a assinar diversos contratos de trabalho como testemunha, porém um destes contratos era fantasma. A verdadeira prática criminosa residia sobre a autoridade que propositalmente redigiu o contrato

falso e o inseriu em meio a tantos outros. No entanto, ao ser descoberta a fraude, havia apenas a assinatura do entrevistado como testemunha. Ele não teve como provar que era inocente, pois não tinha como provar o desconhecimento da situação.

Ainda, a descoberta do contrato fantasma ocorreu em 1987, mas somente em 2010 o entrevistado foi sentenciado. De acordo com ele, um advogado amigo acolheu a causa gratuitamente, garantindo que não haveria nenhum prejuízo de sua parte. No entanto, o advogado apenas ignorou a causa, e ele acabou sendo julgado:

“O meu processo entrou como estelionato, entendeu, um sete um, entendeu. Isso aí não dá nem prisão, entendeu, só deu prisão porque o juiz achou que eu fiz pouco因果 [...] Então como eu não recolhi, que o processo ficou aberto, foi correndo, e o processo foi julgado, né” (E4)

Por mais que a participação do entrevistado 04 possa parecer destoante das demais trajetórias, ela é importante para ressaltar alguns aspectos do tratamento do crime no sistema jurídico. Primeiro, os fragmentos apontam que pessoas podem ser presas por transgressões inconscientes à lei. O Código Penal (1940) entende o crime por meio da transgressão da lei, não por meio da intencionalidade e consciência. Segundo, nem todos os indivíduos que cometem a prática criminosa são responsabilizados por ela. Terceiro, o processo de julgamento se fundamenta em provas concretas e não apenas em testemunhos. O E04, portanto, não construiu uma trajetória de envolvimento com o crime.

A permanência no crime

Falar da carreira criminosa é abordar também os aspectos que mantinham os entrevistados nela (PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003). As motivações são variadas, mas cabe destacar que o dinheiro não é fator de predominância. O E1 se manteve no crime devido ao status almejado e alcançado, o qual satisfazia o seu espírito de comando pelo status, poder e influência.

O E2, como já retratado, se manteve no crime para vingar a morte do irmão e proteger a sua família. O crime era uma forma de se defender contra os criminosos que haviam perseguido seu irmão (e o matado), e que poderiam prejudicar sua família. Ele considera ter atuado no crime de forma estratégica, como uma simulação, um jogo que não teria sido

completamente real. Ainda, pode-se depreender que o crime não teria sido uma escolha para o entrevistado caso ele não tivesse perdido o seu irmão. Nota-se também que, embora a premissa para a entrada no crime tenha sido a vingança, ela nunca a efetivou. Conforme o fragmento discursivo:

“Então o crime pra mim foi uma forma de eu me defender. Até mesmo porque eu nunca cheguei indiretamente a ir atrás do assassino, porque o cara ainda era macaco veio, eu tinha apenas dezesseis anos, então eu sempre simulei essa minha vida no crime como um jogo de xadrez: o melhor ataque é a defesa. Então eu pensei assim: eu bem armado, com pessoas com confiança, que se você tem arma, tem um dinheiro, uma droga, as pessoas vai estar perto de você, as pessoas vai pensar pra te traír” (E2)

O E5 se manteve no crime principalmente para conseguir dinheiro, assim como o E7. O E3 destacou que o crime era sua profissão, isso mantinha um laço efetivo com a prática criminosa contínua e consciente. Para o E6, a permanência decorreu da impossibilidade de atender à satisfação de algo que ele buscava:

“Você acaba ficando dependente, é um ciclo vicioso ali né, você não tem força sozinho pra você sair. [...] A gente fica dependente daquilo que nunca satisfaz a gente” (E6)

De acordo com o fragmento, o crime estabeleceria um ciclo vicioso. Isso representaria forças invisíveis que mantêm o sujeito preso à prática, que o impossibilita de deixá-la facilmente. Por meio dos relatos, há evidências de que essas forças sejam o dinheiro e a dependência química. Em verdade, não exatamente o dinheiro ganhado que estabelece laços de dependência, mas a dinâmica do seu uso. Isso é observado em mais de um relato:

“Dei risada e mandei ele (o pai) abrir a cômoda da minha gaveta, falei “pega ali”, três mil real que eu ganhei de um dia pro outro, vendendo droga, tomando coca-cola, fumando maconha” (E5)

“A gente sempre quer mais, quer mais, quer mais, é um dinheiro fácil que vai fácil, falo ‘eu vou gastar que amanhã tem mais’” (E6)

“Fui, comecei a traficar, comecei a ganhar bastante dinheiro, “opa, daqui eu não vou sair”, mas aí traficava, traficava, ganhava bastante dinheiro, ganhava e gastava que nem via o dinheiro” (E7)

A facilidade de acesso ao dinheiro desequilibra a disposição para trabalhar de forma lícita. Contudo, evidencia-se que são os ganhos e gastos desmedidos que aprisionam o indivíduo neste ciclo. Além disso, pode-se sugerir que as condições do próprio tráfico de drogas é que favorecem a entrada dos sujeitos no crime. Entre as características, destaca-se o acesso facilitado à droga para compra e venda no ambiente social em que estas pessoas vivem, o alto valor de venda da droga e a alta taxa de retorno obtida com o tráfico. Essas características podem apontar para a causa de o tráfico de drogas ser o principal crime que tem levado ao crescimento do número de presos no Brasil (INFOOPEN, 2016).

Aparentemente, há baixo risco envolvido (em nível de consciência individual) que favorece a permanência. Caso o retorno financeiro fosse baixo e houvesse alto risco de prisão como consequência, possivelmente o tráfico não seria tão atraente e menos indivíduos ingressariam na carreira criminosa. No crime, o tráfico parece ser uma porta de entrada, uma oportunidade convidativa e atraente para obter um dinheiro fácil.

Os entrevistados 02 e 03 também se mantiveram por meio do tráfico, assim como o entrevistado 01. Nos dois primeiros casos, a entrada na prática do crime iniciou-se com o tráfico. O E1 não se iniciou na carreira criminosa pelo tráfico, mas o manteve como atividade que proporcionava renda.

Além da dependência financeira, o outro fator seria também a dependência química. Visher e Travis (2011) argumentam que o uso de drogas também uma das barreiras que dificultam ao egresso o convívio com a coletividade ao deixar a prisão. Quanto aos relatos dos entrevistados, apenas o E4 e E7 nunca usaram drogas. No primeiro caso, como mencionado anteriormente, não havia relação do sujeito com o crime e, portanto, o uso de drogas não acompanha sua trajetória. O E7, que escolheu o tráfico como forma de obtenção de dinheiro, via a prática exclusivamente como forma de conseguir aquilo que os seus pais não podiam oferecer. Nos demais casos, o uso de drogas era recorrente e diversificado:

“Na época era preludim [...]. Eu usei pouco maconha [...] daí que veio a cocaína de 87 para 88, aí eu comecei a usar cocaína, que eu usei até 2009” (E1)

“Tinha o hábito de fumar maconha, fumava muita maconha, fumava muita maconha, só as maconha top mesmo” (risos) (E2)

“Com oito (anos) já estava fumando maconha [...] Farinha, crack, usava tudo” (E5)

“A cocaína, maconha, bebida....” (E6)

“Só vendia. Porque cara, se fosse pra mim vender pra eu usar droga, eu tava andando pra trás. Eu tinha que andar pra frente né” (E7)

Outro fator de dependência que aparece nos relatos e que necessita de atenção antes de prosseguir nesta discussão é o envolvimento espiritual. Esta espiritualidade se manifesta pela negação de Deus e a proximidade com demônios. O olhar discursivo sobre esta questão não assume posição espiritual, como defender que a negação da religião é ponto crítico para a entrada no crime. O que é feito é uma exposição e interpretação dos relatos à luz do posicionamento dos próprios entrevistados.

O demônio é uma figura presente nos relatos dos entrevistados 01 e 03. De antemão, é necessário interpretar aquilo que o E1 retrata como “Deus não tem nada na minha vida mesmo”. A figura de Deus representa um ser superior que olha as pessoas, cuida delas e oferece um caminho correto. Ao ser expulso de duas igrejas devido às suas atitudes, o E1 conclui que Deus não se importa com ele. Não ter nada para oferecer denota ausência de cuidado, de um olhar direcionado a ele que possa resgatá-lo de sua condição. Para o entrevistado 01, o demônio representou uma aceitação espiritual. Ainda, há um reconhecimento de que o demônio tomou posse do seu corpo e agiu por meio dele.

“‘Deus não tem nada na minha vida mesmo’, e fui numa mãe de santo e falei pra ela, aí ela ‘Deus não tem nada pra você, mas meus exu tem’. E eu ali naquele momento ali eu fiz um pacto com eles, de dá sangue pra eles [...], então por isso que eu comecei a matar bastante. E quando eu matava eu tinha prazer em matar” (E1)

“Minha mulher eu deixei um dia enroscada de ponta cabeça na árvore, fazer o que (risos). Se não respeitar, morre. Ou respeita, ou morre. Mas não era eu, era aquele que eu fiz o pacto, o demônio que eu fiz o pacto” (E1)

O E2 também estabelecia contato com o que ele denomina “demônio”. O seu discurso ressalta que este ser maligno tomava conta do seu corpo também, que alterava o seu “eu”. Em ambos os casos, o relacionamento com estes seres aparece com um dos pontos de permanência na atividade criminosa:

“Eu via, eu era perturbado, eu via demônio, eu via, ficava de frente comigo, eu sentia o cheiro, falava no meu ouvido [...]. Eu via, e a minha mãe já chegou a ver em mim. Eu entrava dentro de casa, armado, louco, ela olhava no meu rosto e saía correndo. Minha ex mulher também chegou a ver em mim” (E3)

A família na relação com o crime

Diante do exposto até o momento, mostra-se importante compreender de que forma a família se insere na situação. A história dos entrevistados parece se desgarrar dos laços familiares, é uma história que acontece na “rua”, é uma história demarcada por independência. A fragilidade dos laços familiares não denota que os entrevistados não se preocupavam com a família, mas sim que ela não agia como impeditivo para o crime. Haapanen, Britton e Croisdale (2007), neste ponto, salientam que a persistência na carreira criminosa decorre de uma resposta pouco efetiva dos indivíduos aos esforços da família em resgatá-lo de sua condição.

O estilo de vida que os indivíduos estabeleceram parece indicar que os laços afetivos não eram importantes o suficiente para impedi-los de permanecer no crime. Contudo, estes laços não eram ausentes, pois constatou-se que o abandono da carreira criminosa ocorreu posteriormente em virtude do olhar para a família e para a religião. Há certa dubiedade nos relatos, ora apontando para a independência das relações familiares, ora mostrando preocupação com os familiares.

No caso do entrevistado 01, a prática do crime sempre foi velada e os pais nunca desconfiaram. O salário do emprego se misturava com o dinheiro do crime, não gerando suspeitas. Aqui é possível constatar certa contradição, uma vez que o entrevistado diz que entrou no crime sentindo-se responsável por ajudar seus irmãos após a morte do pai. No entanto, ao se aprofundar na carreira criminosa, a mãe teve desgosto pelo filho, o que provocou seu afastamento:

“Depois que a minha mãe descobriu, mas isso foi com dezessete anos, que quando eu perdi meu pai, aí eu fui de cabeça mesmo [...] Minha mãe falava ‘não vai com aquela tranqueira do seu tio que só põe vocês no crime’” (E1)

O E2 mantinha uma afetividade muito forte com sua mãe, que foi sustentada inclusive durante a carreira criminosa. No entanto, ainda que ele reconhecesse o sofrimento da mãe, ele se sentia na obrigação de contar a ela todas as suas ações. A justificativa era a sua proteção:

“Era muito triste, mas era sempre focando a segurança da família” (E2)

O E3 possuía maior proximidade com a família enquanto o pai estava vivo. Nos três primeiros casos, a morte do pai atua como momento de ruptura na carreira. Por mais que os entrevistados já estivessem envolvidos com o crime em diferentes graus, a morte do pai representou certa desestrutura psicológica que favoreceu o aprofundamento da prática criminosa.

O fragmento discursivo do E3 alude a uma responsabilidade dos pais na tentativa de manter o filho distante do crime. Pelo menos há um reconhecimento de que as medidas empreendidas na família possuem certa relevância para impedir o crime. Isso é observado quando o entrevistado 03 diz que o pai era “quem segurava mais eu” e a mãe “não teve uma mente pra conduzir”. Há um entendimento de que os pais possuem uma função importante na relação do filho com o crime, embora pareça haver indícios de que somente o fator “família” não seja suficiente para impedir o crime (HAAPANEN; BRITTON; CROISDALE, 2007).

“Meu pai espancava eu [...]. Quem segurava mais eu era o meu pai, né, mano, aí deu catorze... quando eu tinha catorze anos meu pai morreu [...] E a minha mãe, ela não teve uma mente pra conduzir eu, entendeu?” (E3)

A disposição individual também é um dos pilares, como já destacado anteriormente. Essa consideração fica bastante evidente no relato do E5:

“Minha família deu umas pauladas, mas.... quanto mais apanha, mais sem vergonha fica [...]. Meu pai tentou ajudar eu a trabalhar, escola, tudo, mas eu que não quis mesmo” (E5)

Este relato é importante por indicar que a punição da família por meio de violência física pode ter um efeito quase neutro na tentativa de impedir a perda do filho para o crime. O E2 relatou que ter apanhado do pai segurou um pouco a sua conduta, mas para o E5 a punição tornava-o mais estimulado a ingressar no crime.

Outro destaque que o E5 traz para importância da família é sua fala ao ser questionado sobre sua permanência na casa dos pais durante sua carreira criminosa. Ele diz que ficou em casa, enfatizando “lógico que fiquei”. O emprego da palavra “lógico” reforça um compromisso compulsório dos pais em manter o filho em casa, aludindo a uma obrigação dos pais em conviver com o filho mesmo nesta condição adversa. O crime, aqui, não se apresenta como um motivo que pode impedir os pais de quererem o filho dentro de casa, o que seria ilógico.

O E6 salienta o laço afetivo com a avó como forma de manter uma certa estabilidade psicológica, uma vez que seu pai tinha dependência alcoólica e sua mãe batia muito nele e nos irmãos. No entanto, a morte em seu discurso reaparece como ponto de transição para o crime. Com a morte da avó, a mente do entrevistado se desequilibrou e favoreceu o envolvimento com o tráfico:

“Morava com a minha vó né, vivia com a minha vó nessa casa, e meu pai bebia, tinha problema com álcool [...]. Quando eu tava com a minha vó era tranquilo, aí quando.... eu era muito apegado com a minha vó, aí quando minha vó faleceu, foi aí que eu.... aí minha cabeça voou mesmo, cheguei a morar pra fora de casa, minha mãe batia muito em nós” (E6)

O relato do E7 realça a impossibilidade dos pais em manter o filho afastado do crime. Em sua história não há indicação de punição física, mas há uma tentativa proativa dos pais em resgatá-lo da condição. Em sua história, assim como em todas as outras, os pais chegaram a um ponto de desistência:

“Minha mãe ia me buscar lá no local, me levava embora, chegava em casa e já saía de novo, entendeu. Eles batalhou pra eu não entrar nessa vida [...]. No começo eles pegaram muito no meu pé, mas aí depois falaram “não tem mais jeito, fazer o quê?”, deixou pra mostrar o que o mundo tinha pra oferecer pra mim” (E7)

Passagem pela prisão

O aprisionamento caracteriza um crime que foi reconhecido por uma autoridade e que culminou na sentença de reclusão. A passagem pela prisão é um período que se entrelaça à trajetória de todos os entrevistados. Novamente resguarda-se as particularidades de cada indivíduo, as quais serão evidenciadas nos crimes que ensejaram a prisão:

“Foi o 180 e o 33, que na época era 12. O 180 é comprar coisa roubada, coisa que eu não fiz. [...] O trinta e três era tráfico. [...] Essa de 2004 a gente estava numa formação, associação, onze homicídio, e mais o trinta e três, então tava no crime organizado, os cara tinha eu como PCC, por isso dava tudo isso de cadeia, 168 anos de cadeia” (E1)

“Eu fui preso por quatro homicídio, um latrocínio e um assalto” (E3)

“Fiquei quatro anos, saí, fiquei um ano na rua, e voltei. Mas foi forjado também, os filhos dum a égua forjou [...]. É, porque caiu um B.O. pra mim que eu nem sabia, nunca cometi esse B.O. cento e oitenta, que é de recepção, isso aí eu nunca fiz, de comprar coisa roubada” (E5)

“Aí os cara levou pra baixo, aí eu pensei que não ia ficar preso, os cara jogou um monte de droga em mim, fiquei preso” (E6)

Os relatos acima assinalam apontamentos interessantes da relação entre prática do crime e a prisão. A pena não parece refletir os crimes concretamente praticados. No caso dos entrevistados 01, 05 e 06, eles foram sentenciados por crimes que afirmam não terem cometido. Eles não refutam a prática do crime, mas sugerem certa injustiça por terem sido presos por crimes não cometidos.

Outro ponto que merece atenção é que as penas não refletem todos os crimes praticados. O crime julgado é aquele interceptado pela polícia, aquele que possui provas concretas (embora as provas possam ser forjadas, como se sugere). O período que o indivíduo passa na prisão não representa uma reclusão por empreender em uma carreira criminosa, pois trata-se de um ato em específico que foi julgado. Assim, não há medidas efetivas para reparar todos os atos criminosos cometidos pelos indivíduos. Atua-se juridicamente no plano concreto de provas, as quais possibilitam a reconstrução do ato criminoso para o julgamento.

O entrevistado 04 foi preso sob acusação de estelionato, o qual foi materializado na assinatura do contrato fantasma. O E7 foi preso por tráfico de drogas, porém ele ainda tinha menos de 18 anos quando foi sentenciado. Estes dois casos diferem-se dos demais por não ter havido cumprimento de pena em penitenciária. O E4 foi sentenciado ao regime semiaberto e o E7 teve passagem pela Fundação Casa (espaço destinação à reclusão de jovens com menos de 18 anos sentenciados). Todavia, em ambos os casos houve privação de liberdade.

A passagem pela prisão é representada como um período de aprendizado, de reflexão sobre as práticas e sobre a trajetória de vida. O aprendizado não é apenas orientado para a ressocialização dos indivíduos (FISCHER, 1996), pois também assume forma de especialização nas práticas do crime entre aqueles que persistem na atividade.

Nos relatos sobre a prisão, foi possível identificar um novo critério de classificação entre os criminosos. Uma vez que a prisão tem por objetivo promover a ressocialização dos indivíduos, ela não é efetiva em todos os casos pois o processo depende essencialmente da escolha do indivíduo. Assim, são posicionados os indivíduos que continuarão no crime mesmo depois de saírem da instituição e aqueles que possuem uma disposição em mudar de vida. Os fragmentos abaixo reforçam este posicionamento:

“Quer dizer: o que você precisar, você vai ter, mas depende de você” (E1)

“Tem pessoas que realmente é do crime mesmo... [...]. Então lá tinha muitas pessoas assim, tem muitas pessoas que pra ele viver na sociedade ele não queria, entendeu, ele queria ficar lá, porque lá você come, bebe e dorme. Então tem pessoas que não quer trabalhar, e tem pessoas que pensam diferente” (E4)

“Tem uns que sai hoje, amanhã tá de volta batendo na porta pra entrar”
(E5)

O que chama a atenção na fala do E4 é “porque lá você come, bebe e dorme”, o que reflete uma crítica sobre o funcionamento da estrutura social. O sujeito do lado de fora é alguém sem identidade, sem suporte familiar, com condição financeira baixa. Para viver nesta em uma condição praticamente subumana seria preferível manter-se no presídio, do lado de “dentro”, em que há certo nível de segurança, alimentação, local para dormir. Ainda que o entrevistado tenha uma visão do regime semiaberto apenas, pode-se extrapolar a interpretação para aquilo que o E5 aponta.

Outros pontos levantados pelos entrevistados foram: o preso não é obrigado ao trabalho, e mesmo se desejar há oportunidades (o que não seria obtido com a mesma facilidade fora da prisão); há atividades de lazer; é possível praticar esportes; pode-se receber visita familiar. Assim, há elementos que permitem viver uma vida estável para aqueles que repudiam o ambiente externo.

No entanto, nem todos os relatos indicam a prisão como acolhedora na ausência de suporte social externo. A prisão é dotada de adjetivos negativos como “horrível” e “ruim”, principalmente em virtude da restrição da liberdade. Liberdade é uma palavra que surge a todo momento no discurso dos entrevistados, representando a melhor coisa que se pode conquistar ao estar preso. Todos aguardam aquilo que eles chamam de “cantar” a liberdade, pois não é claro para eles a passagem do tempo em relação ao cumprimento da pena.

A privação da liberdade é um dos fundamentos do sistema prisional. Na fala de E2 há uma representação daquilo que atua como pressuposto da prisão na busca pela ressocialização: o preso experimentar o aprisionamento, ter um espaço social limitado de vivência e sem liberdade, para então ser liberado com a mente preparada para a negação do crime, sem a intenção de retorno para aquele local. Sumariamente, o aprisionamento seria uma forma de promover a valorização da liberdade, tendo por base o seguimento das normas socialmente aceitas. A liberdade, portanto, é uma recompensa pelo comportamento contrário ao desvio (BECKER, 2008). A caracterização da passagem pela prisão é visualizada em diferentes relatos:

“Quando você prova do cativeiro, aí quando você tem a liberdade, você fala “cara, o negócio lá é ruim demais”, aqui você tem tudo, com dez real você pega, chupa um sorvete, você é rico, com dez real você é rico” (E2)

“Você não tem liberdade como você tem hoje aqui, eu tenho na minha casa, você tem na sua casa. Queira ou não queria, você é vigiado, você entendeu, você é monitorado, mesmo que é semiaberto é monitorado” (E4)

“É um inferno. As pessoas saem magra de lá não é nem por causa da comida, é por causa do psicológico, né. Que você tá preso né cara, você não pode ir onde você quer. Tem hora pra entrar, hora pra sair, tem que obedecer hora, vira uma rotina cara, é horrível” (E6)

“Cara, é horrível. É um lugar que eu não desejo nem para o meu pior inimigo” (E7)

A principal forma de sofrimento na prisão não parece ser física, embora ela exista para aqueles que não cumprem as regras. No relato do E6, as pessoas não saem magras – entende-se aqui como debilitadas fisiologicamente – por causa da falta de comida, mas devido ao abatimento psíquico. A própria evidência sobre a falta de liberdade e a angústia que isso causa remete ao sofrimento psíquico.

A estrutura do sistema prisional no Brasil, apresentado a partir de dados do Infopen (2016) e WPB (2017), também sugere uma contribuição na construção do arquétipo negativo da prisão. Quanto à estrutura, dispõe-se sobre os elementos tangíveis e intangíveis. Principalmente, nesta situação, os elementos intangíveis predominam: a estrutura hierárquica estabelece relações de poder consideradas abusivas. A autoridade fortemente presente é acompanhada de opressão, constrangimento, tortura, humilhação e corte de necessidades básicas. Estas atitudes constroem um cenário de terror entre os presos, exatamente como foi pontuado por Crewe (2011) e é visto em diferentes falas:

“Então eles tá no poder, então eles começam uma opressão sobre sua mente, então eles ficam oprimindo sua mente e você fica olhando pra eles e você fica com raiva” (E1)

“Tinha uns que nos respeitavam, certo? Mas batia, oprimia, nós passamos fome, é tratado pior do que um cão. Porque o cão, você vai lá e trata pelo menos uma vez. Mas se eles falasse que não ia dar comida, não ia dar comida. Daí você tinha que quebrar a cadeia, sofrer, apanhar, ser torturado [...] Opressão, constrangimento, tortura. Cadeia, ela não reeduca” (E2)

“Diretor mandar você pra uma cadeia longe. Funcionário pegar você e bater em você, cortar a água sua. Eu já fiquei dez dias, o funcionário cortou a água minha, e não dava comida pra mim [...]. Fica isolado. Eles dava leite azedo pra mim beber” (E3)

“Geral de polícia direto, humilhação todo dia, não tem remédio, não tem porra nenhuma. Se você quebra o pé, eles dá dipirona. Se você tá com dor de cabeça, dipirona” (E5)

Almeida e Paes-Machado (2013) argumentam que a sociedade aceita não somente que os presos sejam privados de liberdade, como também sofram violência, pois há um entendimento de que aqueles que não seguem as normas são desprovidos de humanidade.

O E2 faz a ressalva que nem todos os funcionários são necessariamente maldosos, garantindo certo grau de tratamento justo. Contudo, o mesmo entrevistado critica que a expressão do poder das autoridades não favorece a reeducação. Quanto a isso, os fragmentos discursivos parecem mostrar que as autoridades abusam do poder como forma de punir os presos pelos males que eles causaram no ambiente externo à prisão. Há uma perpetuação da imagem do preso enquanto criminoso e não reeducando. Para a sociedade, pode parecer justo que o preso sofra na prisão na mesma medida que ele causou sofrimento ao “zé povinho” (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013). Sustenta-se, assim, um modelo de tratamento que esvazia a dignidade da pessoa humana na condição de preso, o que foi denominado de vitimização prisional (STEINER et al., 2015).

No entanto, caso a lógica fosse a da ressocialização, os indivíduos estariam em processo de construção de significado sobre um novo projeto de vida. As faltas cometidas anteriormente à prisão não deveriam ser consideradas como base para a punição, pois a própria sentença e o aprisionamento já são expressões do julgamento pelo crime cometido. A dignidade da pessoa humana seria preservada.

Vale recordar que as expressões do poder no ambiente prisional, tal como é visualizada nos discursos, não é institucional. O sistema prisional brasileiro não é fomentado pelo abuso do poder, portanto, o que se observa é um comportamento agressivo daqueles que detém o poder dado pela instituição. Crewe (2011) aponta que o abuso de autoridade é um dos fatores que dificulta a ressocialização.

No entanto, entre os presos as relações de poder se estabelecem de outra forma. O mandamento é o respeito, assim como foi discutido anteriormente sobre a ideologia do crime. O respeito visa a manutenção da ordem e da justiça entre os presos, de acordo com o fragmento:

“Compreensão, é... tipo assim: você chegava na cadeia, você não tinha nada, “nossa, cheguei sem nada”, só bermuda. Os caras te arruma sabonete, pasta, bermuda, camiseta [...]. Um prato que a gente come aqui na rua normal, na cadeia uns vinte come, cada um dá uma colherada, pra chegar até quem tá em último. E cada um come a mesma quantidade de todos [...] todo mundo é de igual. Não tem nenhuma diferença com ninguém, todos são de igual” (E3)

“Lá o respeito lá dentro é muito maior do que aqui na rua. Lá existe disciplina, lá tem uma disciplina dos próprios presos. Lá existe uma disciplina que no dia de visita, as pessoas que não tem visita fica num lugar separado e sempre de cabeça baixa, não pode olhar pra mulher da pessoa, entendeu [...]. Lá não existe palavrão, lá você não pode falar palavrão nenhum [...]. Essa disciplina vem de antigamente, dos mais velhos, eles que põe esse respeito lá, e tem que ter. Lá existe em parte de disciplina, de respeito, tem muito mais lá dentro do que hoje na rua. Hoje na rua você tá passando, existe palavrão de tudo quanto é jeito, lá não, lá você não pode um palavrão” (E5)

“Positivo lá era o respeito que um tinha pelo outro. Tipo, era como se fosse da família, porque você vai estar morando com aquela pessoa ali durante um tempo determinado. Então tinha o respeito. Na verdade, na casa inteira tinha o respeito entre todos” (E7)

Os três fragmentos discursivos foram propositadamente escolhidos para destacar que o respeito era fundamento nos diferentes tipos de prisão compreendidos no estudo: no regime fechado, no regime semiaberto, e na Fundação Casa. O respeito é elemento essencial no sistema cultural do ambiente prisional, faz parte de uma disciplina “que vem de antigamente” e que precisa ser seguida. Como mencionado em outros momentos, sempre há uma punição para aqueles que não se adéquam à cultura com caráter compulsório.

O respeito é evidenciado como elemento positivo do ambiente prisional. Ele não é fomentado institucionalmente, embora seja princípio constitutivo (BRASIL, 1988), mas é compartilhado como uma norma socialmente aceita.

A centralidade no respeito e, por consequência na disciplina, é tamanha que o E2 enxerga mais respeito no interior da prisão que no ambiente externo. É importante considerar uma configuração de inversão de valores sobre normas sociais e aparato legislativo. O ambiente externo, caracterizado pela liberdade e espaço de convívio da coletividade, é local de expressão de desrespeito, de falta de disciplina, aludindo à uma carência de valores no plano da moral e da ética. O ambiente prisional, por sua vez, caracterizado pela restrição de liberdade e carência de recursos, é expressão da uma moralidade que produz respeito e não gera discriminação. Há uma evidente contradição de valores associados a espaços simbólicos que carece de uma análise mais aprofundada.

As oportunidades de trabalho, que eram presentes no sistema prisional aos sujeitos desta pesquisa, serão melhor exploradas na categoria 03, a qual tratará especificamente sobre a trajetória de carreira. Neste ponto, vale mencionar apenas que o trabalho faz parte do ambiente prisional, embora ele seja opcional, contrariamente ao que dispõe a Lei de Execução Penal (1984) sobre a obrigatoriedade do trabalho. O preso não é obrigado a trabalhar, e também há presos que são proibidos de trabalhar em virtude do risco que ele representa. Este foi o caso do E2:

“Consegui ir, o diretor não deixou eu trabalhar. Toda cadeia que eu passei o diretor não deixava eu trabalhar [...]. Os processos era muito alto. Eu fui preso por quatro homicídio, um latrocínio e um assalto [...]. Eles viam eu como risco, porque eu era novo, era muito acelerado, né, mano” (E4)

Buscou-se também explorar o que se passava na mente destes indivíduos enquanto eles estavam na prisão, com o objetivo de entender como o processo de ressocialização se produz no nível da consciência individual. Os relatos caminham no mesmo sentido: a busca pela liberdade, a família e o trabalho. Algo que foi suscitado entre os sujeitos é a necessidade de ocupar a mente, o que se explica pela configuração de sofrimento psíquico discutido anteriormente (CREWE, 2011). Observa-se no relato do E7:

“Cara, e eles vão ocupando sua cabeça, porque eles sabe que ‘mente vazia, oficina do diabo’” (E7)

A mente vazia abre espaço para uma espécie de tortura psíquica, pois a todo momento o preso estará consciente de sua situação e das restrições às quais ele está submetido. No caso do E7, situado em uma Fundação Casa, nota-se que a instituição toma para si a responsabilidade de ocupar o tempo dos presos, quando ele diz “eles vão ocupando sua cabeça”.

No caso do regime fechado há uma inversão de responsabilidade. Há oportunidades para ocupar o pensamento por meio de escola e trabalho, elementos garantidos pela Lei de Execução Penal (1984) mas não é algo que a instituição insiste ao preso. É uma questão fundamentalmente de escolha. Isso fica entendido a partir da fala do E6:

“Se quiser se esforçar, tem sim, tem escola, trabalho tinha, costurar umas bolas, só que vai de você, né cara. O presídio oferece, mas não fica te oferecendo, tipo assim.... quer, quer filho, não quer, volta pro raio e fica lá”
(E6)

A partir do fragmento acima, uma consideração importante é que a responsabilidade sobre o processo de ressocialização não reside apenas na figura da instituição. É um processo empreendido por ambas as partes, logo deve haver o oferecimento de oportunidades pela penitenciária e a motivação dos presos em ter atitudes orientadas por essas oportunidades. O E1 coloca que ocupar a mente seria uma forma de alcançar o objetivo de vencer, significando a busca pela superação da carreira criminosa.

“Então meus dias foi tudo ocupado com a minha mente, com o que que sai fácil, se você ocupar a mente, falar não, tem objetivo nisso pra você vencer, você vai vencer” (E1)

“Pra mim o positivo era trabalhar, estudar, cê ocupar a sua mente em alguma coisa” (E4)

Abandono do crime

A discussão desta categoria se conclui ao explorar os motivos que levam à desistência pela carreira criminosa. Sullivan e Piquero (2016) ressaltam que a desistência da carreira criminosa se caracteriza como um processo que envolve tanto a decisão sobre o abandono quanto o estabelecimento de formas alternativas de viver sem o crime. Sugere-se que o fim desta carreira esteja fortemente associado a uma efetividade do processo de ressocialização e a uma ressignificação da trajetória biográfica do indivíduo, assuntos que serão discutidos adiante. Por enquanto, cabe destacar que a desistência é uma decisão que reside no plano da consciência individual e está fortemente associada aos laços que os indivíduos mantêm com os familiares:

“Eu só parei porque eu comecei a olhar a minha família, eu comecei a ver a minha família. O que eu estava fazendo com a minha família? Eu estava usando muita droga, eu pagava para meus filhos dormir na minha sogra. Então dava o dinheiro na frente do portão e “vai embora”. Quando aí eu já estava perdendo a família” (E1)

“Então eu já comecei ver esse lado da fidelidade, entrou mais um laço na minha mente, fidelidade, com uma mulher, ela foi fiel a mim, então eu tenho que ser fiel a ela” (E2)

“Quase no final de sair, meu sobrinho eu levei no zoológico, meu sobrinho me deu um abraço, nem sabia que eu tava preso, nem sabia que eu ia voltar na segunda, ele me deu um abraço e falou “nossa tio, amanhã você volta pra cadeia, volta não”, e começou a chorar. Aquilo ali acabou comigo, fio” (E5)

Ainda que a carreira criminosa seja marcada por atos racionais de prática do crime, ela não se caracteriza pela destituição completa dos laços familiares. Claramente ocorre uma fragmentação dos vínculos, porém não há uma negação da família. Nos fragmentos discursivos, em muitos momentos a figura da família aparece, seja para evidenciar que os pais

deram suporte quanto também para mostrar que os pais abandonaram o filho depois de certa insistência no crime. No entanto, os pais aceitaram o retorno do filho e estiveram envolvidos com ele no período da prisão. Em alguns casos, não apenas os pais, mas também os filhos e as esposas.

No caso do E4, não houve desistência da carreira criminosa, pois sua trajetória não é caracterizada enquanto tal. Nos casos do E3 e E6, a religião aparece como principal argumento. No caso do E7, curiosamente a passagem pela prisão foi o principal motivo da desistência.

Contudo, cabe observar que a desistência não envolve um determinismo em um único ponto do tempo. É, acima de tudo, um processo que se desenvolve por meio de diferentes variáveis de influência, as quais serão melhor discutidas na categoria 02.

Por trás destas decisões de abandono do crime, há uma questão de respeitar as escolhas de cada um. Assim, o processo de ressocialização empreendido pelo indivíduo não vai ser dificultado pelo crime, mas também não vai ser estimulado por ele. No entanto, o que a ideologia do crime exige é que não haja o retorno, conforme destacado pelo E2:

“Os compromissos que eu tinha com a facção em abandonei em Álvaro de Carvalho, aonde não teve nenhuma dificuldade, a facção entendeu, “olha entrevistado 2, legal, que Deus abençoe sua vida, se esse é o foco da sua vida, vá em frente, a gente não tem nada contra você”, então eles deram carta branca pra mim [...] E uma vez que você abandona a facção você não pode mais ter vínculo com o crime, porque se eles ficam sabendo que você abandonou eles e continua, isso pode gerar morte” (E2)

Neste ponto, é válido salientar que a decisão pela desistência do envolvimento com o crime foi acompanhada também pela aceitação dos grupos criminosos aos quais os indivíduos faziam parte. Novamente, o respeito é suscitado entre os relatos como elemento-chave. Não há julgamentos sobre a decisão, nem mesmo julgamentos sobre aqueles que permanecem na carreira criminosa.

Categoria 02 – O que era o crime e o que ele se tornou

A categoria 02 revelou de que forma os ex-presidiários conseguiram abandonar a prática do crime. Observou-se, fundamentalmente, um processo marcado pela ressignificação da trajetória biográfica do indivíduo, multifacetada pelas diferentes dimensões da vida social. Por meio dos fragmentos, evidenciou-se principalmente a família, a espiritualidade e o trabalho.

O sofrimento é característica marcante neste processo. Para a sociedade, este sofrimento é aceitável, uma vez que a defesa dos direitos humanos na prisão passa a ser taxada como privilégios (CALDEIRA, 1991). Conforme explorado anteriormente, o sofrimento psíquico e físico abala a estrutura psicológica da pessoa presa (CREWE, 2011). A falta de liberdade parece ser um elemento-chave neste sofrimento. Sugere-se que um dos fatos relacionados à regeneração seja a intenção de fuga desta experiência, a busca pelo não retorno à instituição penitenciária. O indivíduo tende a negar algo que possa causar-lhe sofrimento. Isso fica subentendido nos relatos do E2 e E7:

“O que me reeducou foi o meu sofrimento. Foi entender que a vida que eu levava era errada e se eu permanecesse nessa vida eu ia continuar sendo oprimido [...] se dependesse do que eu vivi, do que eu passei, do que eu fui torturado, era pra mim ser um pitbull, continuar matando e torturando outras vidas, sair com mais ódio” (E2)

“O sofrimento, ele é bom pra quem é sábio, pros tolos não é” (E3)

“Cara, é horrível. É um lugar que eu não desejo nem para o meu pior inimigo” (E7)

A passagem pela prisão é um período que favorece ao indivíduo repensar sua trajetória. No ambiente externo, os indivíduos estão sujeitos à rotina da prática criminosa. Há uma dependência, uma forma de manutenção da vida, de sustento e sobrevivência por meio do crime. A carreira criminosa, por si só, não gera subsídios para que o sujeito reflita sobre sua condição de criminoso. O risco de ser preso é algo constante, uma vez que a articulação do crime é elaborada de modo a evitar a prisão. No entanto, ser preso se posiciona no plano

das possibilidades e não no plano de uma realidade potencial. Ser preso parece ser algo sempre distante de ocorrer.

Os sujeitos de pesquisa acreditam que a prisão, exclusivamente, não é capaz de mudar uma pessoa. Assim, sugere-se que o objetivo da prisão como responsável pelo processo de ressocialização (FISCHER, 1996) não estaria sendo efetivo. Isso é reforçado pelos relatos dos indivíduos que foram presos mais de uma vez – se fosse somente a prisão a responsável pela ressocialização o indivíduo não seria preso mais de uma vez - e por aqueles que se regeneraram em algum momento após a saída da prisão, conforme pontua o E6:

“Não foi a prisão não, porque depois que eu saí da prisão eu continuei no mundo aí” (E6)

O “mundo aí” representa a permanência na atividade criminosa. A passagem pela prisão, diante disso, é nula em significados associados à mudança. O E1 inclusive alerta para o potencial de perpetuação da criminalidade por meio da experiência da prisão, uma vez que o abuso de poder (identificado na categoria 01), seria um impedimento na busca pela mudança. De acordo com a literatura, a expressão da violência visualizada na vitimização prisional seria um dificultador para esta mudança, contribuindo também para uma descaracterização da função da prisão (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013; STEINER et al., 2015) Essa configuração das relações de poder atua desproporcionalmente ao objetivo da instituição penitenciária:

“Tem como uma pessoa de menor chegar na fundação casa e tomar um monte de ferrada de cano, que os cara pega não é cano de borracha, de plástico, é cano de ferro, e eles colocam sua mão na cabeça assim (indica posição com as mãos atrás da cabeça) e sobra só as costas, aí eles arrebenta. Então não tem como você se regenerar” (E1)

Todavia, o complemento “depende de você” observada no relato indica que a prisão está disposta a oferecer recursos que auxiliam o preso a se regenerar, mas a decisão pela mudança depende de uma escolha individual. Ou seja, apesar do poder se materializar em relações desproporcionais, ainda assim há formas de evitar que este seja o “mal maior” da experiência do aprisionamento. O E1 também contribui para este ponto de vista ao dizer:

“Pode, no momento em que você queira... que você queira. Se você esperar dos outros, se sua mente tiver focada no funcionário e no ladrão, você não

muda. Mas se você tiver focado em vencer e parar com tudo, os dia a dia você refletir [...] Então meus dias foi tudo ocupado com a minha mente, com o que que sai fácil, se você ocupar a mente, falar não, tem objetivo nisso pra você vencer, você vai vencer, e outra, a bíblia na mão, sem Deus você não consegue nada, não vai ter um objetivo na sua vida” (E1)

Assim, se o indivíduo não estiver disposto a mudar, a passagem pela prisão terá efeito nulo sobre ele. O processo de ressocialização não se materializa neste sentido. A prisão passa a ser importante na ressocialização a partir do momento que o indivíduo decide mudar, pois a disponibilidade de escola e trabalho passa a ser entendida como oportunidade de mudança. Dessa forma, depreende-se que a ressocialização pode ocorrer após a prisão.

O fragmento de E1 abaixo destaca a sua disposição em estudar e trabalhar. No entanto, na presença de membros da facção que poderiam influenciá-lo para se manter no crime, ele foi realocado em um emprego:

“Dali quinze dias mandei um pipa, que eu queria estudar, quinze dias, fui estudar, estudando eles não deixaram mais eu estudar, porque eu tava com o irmão (da facção), (eles) falou “não, você não vai se envolver, então você vai trabalhar na fábrica de carteira”, e puseram eu numa firma. Então meus dias foi tudo ocupado com a minha mente” (E1)

A prisão se sustenta como elemento-chave pelo fato de representar uma disciplina diante da transgressão da lei (FISCHER, 1996). Ela representa, ainda, restrição de direitos, recursos e liberdade individual, preservando a dignidade da pessoa humana (LEP, 1984). Caso os indivíduos não estivessem submetidos ao risco da prisão, não parece ser claro quais fatores poderiam levar o indivíduo a repensar sua trajetória. Reforça-se a necessidade de punição pelos crimes cometidos e a elevação da passagem pela prisão como elemento-chave no processo de mudança deste indivíduo. Desse modo, é enfatizado que a ressocialização não pode ocorrer sem a passagem pela prisão.

O entendimento da prisão como processo-chave na mudança, que leva o indivíduo à tomada de consciência, é subsidiado pelo fragmento discursivo do E1. O entrevistado chama para si a responsabilidade pela situação de sua família e comprehende que as vantagens tangíveis e intangíveis proporcionadas pela carreira criminosa eram uma ilusão:

“Que o meu filho, ele lutava, e jogava bola, os dois. E ali, através da minha cadeia, interrompeu tudo isso aí na vida deles. Eu acabei com o sonho deles. Meu filho, a primeira luta que ele teve, no karatê, ele tirou em segundo lugar, primeira luta dele (voz mansa). O outro filho meu ia ser chamado lá num time grande, ia fazer o teste. E através da minha cadeia, voltou tudo e eles não fizeram mais nada. Então o que que passava na minha mente? Eu destruí né... Eu achava que eu era o cara, né, eu pus assim, eu vi tudo a vida de tudo mundo na minha família, eu ajudei tudo mundo, mas a minha que era pra ser ajudada, eu não tava enxergando que eu tava se destruindo. E eu acabei destruindo a minha família por causa da minha vida. Então quer dizer, eu não ajudei parte alguma, não construí nada” (E1)

A partir do exposto, parece estar subjacente ao processo de ressocialização um outro processo demarcado pela mudança individual. Basicamente, deve-se considerar dois processos ocorrendo concomitantemente: o processo de mudança individual e o processo de ressocialização. A seguir serão apresentados os indicativos que levam a acreditar, diante dos relatos e da literatura, o motivo de não ser apenas um único processo (de ressocialização), tendo como a mudança uma de suas fases.

O processo de ressocialização tem como premissa a passagem do indivíduo pela prisão (FISCHER, 1996). Ele sempre se iniciará a partir do aprisionamento, nunca antes disso. Ainda, ele depende de um desejo de mudança. A ressocialização, no entanto, não tem seu início necessariamente associado à prisão.

Tais premissas são definidas a partir da concepção da ressocialização como processo de disciplina orientado para o comportamento das normas socialmente aceitas quando um indivíduo enfrenta o cárcere; do relato do E6 sobre ter continuado no mundo do crime após a saída da prisão; e dos entrevistados que foram presos mais de uma vez. Entende-se que a função da prisão não é a ressocialização por si só, mas este propósito se materializa a partir do desejo de mudança.

A decisão de mudança é entendida como a decisão tomada conscientemente pelo indivíduo com vistas ao abandono da vida criminosa, a qual vai permitir orientar os comportamentos e atitudes individuais às normas socialmente aceitas da sociedade (BECKER, 2008). A decisão de mudança é um processo que se inicia a partir da influência de

fatores externos sobre a trajetória individual, os quais atuam como pontes de transição. Observa-se que a mudança não deve ocorrer voluntariamente pelo indivíduo sem a incidência de qualquer fator. Assim, devem ser explorados os fatores que levaram a uma alteração de mentalidade do indivíduo. A tomada de decisão consciente é interpretada no seguinte fragmento do E2:

Quando eu decidi parar, eu fui determinado. Eu decidi parar de fumar maconha, decidi parar com o crime, decidi de uma vez mesmo. A minha conversão, a minha conversão, me reabilitando com a sociedade, ela foi radical, ela foi totalmente radical. “Parei, não quero, abandonei, pessoal ...”, isso eu deixei a comunidade inteira ciente, não tinha mais envolvimento com o tráfico de drogas, com roubo, eu não tenho mais envolvimento com nada disso (E2)

Este processo de mudança pode ocorrer tanto durante a passagem pela prisão, quanto após a sua saída. Dificilmente vai ocorrer antes do aprisionamento, pois o envolvimento com o crime gerando retorno financeiro e atendendo às motivações individuais produz uma situação confortável ao sujeito. O aprisionamento é o fator que desestrutura a estabilidade no crime. Vale mencionar ainda que, como um processo, a mudança ocorre progressivamente e é marcada por momentos de reafirmação de que o caminho que está sendo seguido é o correto, como visto no relato o E1:

“Porque daí minha família ia lá, eu via minha família, via minha neta, o que chamou mais a atenção quando vi minha neta. Falei ‘meu Deus, agora eu tenho que mudar mesmo’” (E1)

Os fatores que incidem sobre esse processo se caracterizam pela crítica aos moldes atuais de comportamento e atitudes do indivíduo. Há um esforço em mostrar que as atitudes atuais são erradas e ilusórias. Os fatores atuam no sentido de mostrar que o indivíduo precisa de resgate. Assim, ainda que a escolha da mudança seja uma atitude individual, ela carece de estímulos externos. O relato de E1 caminha neste sentido, empregando o discurso religioso:

“É mostrar que na vida, na vida que a gente leva, no errado nada dá certo, mesmo que você enxergue que tá dando tudo certo. E aí você vai para o caminho de Deus, “não, vim para o caminho de Deus agora parece que tá dando tudo errado”. Não, já tava dando errado, não tem como, já tava

dando errado, só que agora, a sua visão espiritual, Deus tá mostrando pra você que o negócio era tudo errado, você tá enxergando que o que você fazia era errado, que você andava era errado, tudo dava errado, só que agora vai dar certo, só que primeiro tem que tirar o errado da sua vida” (E1)

Os fatores de influência invariavelmente são confrontados também por forças opostas, que pretendem manter o indivíduo em sua condição de criminalidade. O que pode ser depreendido pelos discursos é que essas forças são “tentações” que os sujeitos precisam enfrentar. No caso do E1, isso aconteceu por meio de uma proposta de trabalho na Bolívia. No caso do E3, houve uma proposta de atuação em facção em outro estado:

“Aí eu fui pra lá, os caras falou “olha aqui, ó”, abraçou eu, falou “olha aqui. Pode tudo ser seu isso aqui, o morro inteiro vai ser seu, se você ficar aqui e tomar conta. Nós precisa de um braço direito, de um moleque zica pra nós, e você é”, falei “tá bom”. Só que nessa que ele falou isso daí pra mim, eu vi aquela passagem que o diabo leva Jesus no morro e fala pra Jesus “pode tudo ser seu esse mundo aqui”, na hora veio na mente, e na hora Deus falou comigo “você quer isso daí?”, eu vi minha morte lá, Deus falando que eu ia morrer lá trocando tiro” (E3)

Contudo, questiona-se como estes fatores e jogo de forças operam no nível consciente da mente. A identificação das consequências é mais clara do que a dos pontos de inflexão. Os entrevistados dão nome às pontes de transição: a religião (na figura de Deus) e a família. O E1 diz que somente decidiu se desviar da carreira criminosa quando começou a pensar em sua família. Não apenas olhar para a família, mas compreender o prejuízo que ele estava causando a ela. Contudo, carece o entendimento sobre o ponto de mudança concreto, ou seja, o momento que fez ele mudar a visão que ele tinha sobre a família:

“Eu só parei porque eu comecei a olhar a minha família, eu comecei a ver a minha família. O que eu estava fazendo com a minha família? Eu estava usando muita droga, eu pagava para meus filhos dormir na minha sogra. Então dava o dinheiro na frente do portão e “vai embora”. Quando aí eu já estava perdendo a família, minha mãe eu já era brigada com ela” (E1)

“Mas daí foi tocando no meu coração, eu gostei da obra, comecei a ajudar ele, fazer as coisas pra ele e tal, mas eu levava o pessoal pra falar “não,

você tá precisando de Deus, eu não, vamo lá comigo que eu vou te apresentar lá, que você tá precisando de Deus”, então eu comecei a levar vidas. Fui levando vidas pra igreja, mas isso foi tocando no que? Pra deixar aquilo que tinha de ruim dentro da minha mente de fazer, eu já não queria mais fazer, já comecei voltar para um outro lado, que Deus já tava trabalhando, e foi assim” (E1)

Para o E2, a pessoa com quem ele namorava foi peça chave nesta mudança. Novamente, há uma forte associação entre família e Deus. No caso do E5, os sobrinhos foram responsáveis por resgatar os laços afetivos com a família:

“Então ela sempre começou a, dentro da cadeia, a falar “abandona essa vida, isso aí não vai te levar a vingança, deixa na mão de Deus, Deus vai te dar direção, Deus não se agrada que a gente mate outra pessoa, Deus ele não vê” [...] Então, poxa, eu vejo, olho pra trás, faz quinze anos que a gente tá junto, né, e ela foi de fato uma fonte inspiradora pra mim, abandonar a vida do crime” (E2)

“Teve uma, quase no final de sair, meu sobrinho eu levei no zoológico, meu sobrinho me deu um abraço, nem sabia que eu tava preso, nem sabia que eu ia voltar na segunda, ele me deu um abraço e falou “nossa tio, amanhã você volta pra cadeia, volta não”, e começou a chorar. Aquilo ali acabou comigo, fio” (E5)

A religião também surge como fator de grande importância para todos os entrevistados. Pode ser que não seja possível identificar o ponto exato de conversão entre o apagamento do “antigo pensamento” e produção do “novo pensamento”, justamente porque ele é resultado de uma confluência de fatores.

Quanto à religião, Dias (2007) defende que ela possibilita um novo entendimento sobre a trajetória do indivíduo, reconfigurando passado, presente e futuro. Para Schroeder e Frana (2009), a espiritualidade se insere na vida dos presos de modo a confortá-los diante do sofrimento. Ainda, ela é utilizada como mecanismo externalizador o desejo do indivíduo em mudar e ser bem aceito pela sociedade. Logo, a religião adquire centralidade nesta mudança.

Cabe ressaltar, no entanto, que a conversão religiosa não ocorreu sem resistência. O E1 relata uma certa insistência de um pastor em seu resgate, que culminou em sua aceitação e conversão. O E2 demonstra a relação por meio das ações que ele visualizava nas pessoas que seguiam a palavra de Deus. A influência da religião pode ser tão forte que no relato do E3 há uma total inversão do significado atribuído à religião ao longo de sua trajetória. O E6 destaca fortemente que a religião foi responsável por mudar sua vida:

“Minha esposa começou ir para a igreja e teve um pastor que foi lá falar de Deus pra mim. E aí eu quase matei ele [...] “Presta atenção pastor: eu tô cheio de demônio no meu corpo, você vem falar de Deus pra mim? Esse Deus não tem nada comigo não. Eu sei que se eu morrer eu vou para o inferno, e você vem falar de Deus para mim?” [...] Ele falou assim “você torto dentro da igreja Deus pode te endireitar, mas você reto fora dele você não tem mais jeito” [...]. Esse pastor na minha vida, ele foi, eu falo pra todo mundo, que ele foi um canal na minha vida” (E1)

“Então eu falei “puxa, aquele cara lá realmente condiz com aquilo que ele tá dizendo. Esse cara ama Deus. Esse cara, ele ama Deus, ele é temente a Deus, porque de fato ele ama o seu próximo, ele fez...”, então eu comecei a entender porque que ele fazia aquilo por mim. Então as atitudes dele me chamou a atenção. Então eu comecei a me entregar para a palavra de Deus” (E2)

“Eu não gostava de ler bíblia, eu ouvia a palavra de Deus eu ficava bravo. Eu falei pra Deus que eu queria achar pra dar tiro, entendeu? [...]. No outro dia eu sonhei com um monte de demônio, tipo, demônio tentava pegar eu, e não conseguia chegar perto de mim, que tinha uma luz em cima de mim, assim, e o demônio não conseguia pegar eu. Acordei chorando esse dia [...] Quando Deus fala... (mostra braço arrepiado). Aí falei “caramba, Deus tá falando comigo já, faz tempo já” [...] Eu tinha falado pra Deus ‘se o senhor mandar eu pra uma cadeia, que eu saio pela porta da frente, que o dia que o senhor fizer isso aí, eu vou entregar minha vida ao senhor, e paro com o crime, paro’” (E3)

“Não foi a prisão não, porque depois que eu saí da prisão eu continuei no mundo aí, até que minha irmã levou eu na igreja e eu conheci Jesus, ele

restaurou minha vida, transformou tudo minha vida, mudou, me deu direção. O motivo de mim parar no crime foi Jesus Cristo” (E6)

A religião possui tamanha importância dentro da prisão que ela se torna uma das pontes de mudança tendo em vista a ressocialização, ao lado do trabalho e da escola. No momento da oração dentro da prisão, todos os indivíduos devem permanecer obrigatoriamente em silêncio. A Lei de Execução Penal (1984) assegura o direito à expressão religiosa os presos, mas nenhum indivíduo é obrigado a participar. Contudo, ressalta-se o respeito como elemento cultural do ambiente prisional:

“Quando vai fazer oração você não pode fazer barulho nenhum. “Oração”, grita no raio do pavilhão [...]. Mesmo que não acredite, tem que respeitar. Cada um tem sua crença, então não participe, mas fique quieto, que se desrespeitar toma um pau. Aí faz oração, e tem culto também. Faz os cultos lá, quem quiser ir, vai” (E3)

Estas duas pontes apresentadas - família e religião - ganham destaque principalmente no relato do E1, reforçando a correlação entre eles. No discurso do E1 é possível apreender um momento muito importante no processo de mudança, que já havia sido iniciado com o trabalho do pastor. É um momento de ruptura com a estrutura estável da carreira criminosa, além de ser um momento de tomada de consciência sobre o próprio sofrimento, tomado pelo uso da palavra “cansaço”. Nota-se também uma transformação na figura de Deus em nível do consciente, sendo favorecido pela bíblia, que é um objeto simbólico que representa a ligação de Deus com o homem. A aceitação da religião envolveu, para um E1, uma disputa espiritual com os demônios que estavam em seu corpo:

“‘Bom, se o Senhor tem alguma coisa comigo, eu vou abrir, vou pegar a bíblia, aí o Senhor fala comigo. E se o Senhor falar, eu vou entender’, e quando eu abri a bíblia caiu em Mateus 11, capítulo 11, versículo 28, que diz assim “vinde a mim, todos que estão cansados e oprimidos, pois eu vos aliviarei” (voz trêmula). Falei “que interessante, né, Deus fala com a gente mesmo, né”. Vinde a mim, ele se apresentando, como Deus salvador, querendo nos abraçar, tudo que está cansado. Cansado de que? Eu tô cansado de viver essa minha vida aí, minha família sendo oprimida pela polícia todo dia aí, que em 2005 eu tive onze mandato na minha casa, então

quer dizer, o ano inteiro foi polícia na minha casa e não era pouco. E meus filhos tinha que sair correndo, minha esposa era escutachada” (E1)

No entanto, é preciso apontar uma subjetividade que adere a este processo de mudança, posicionada especificamente sobre a produção de novos significados sobre a trajetória individual. Isso significa que os fatores religião e família atuam na consciência de modo a ressignificar a história individual. A ressignificação pressupõe uma reinterpretação do “certo” e do “errado”.

Repensar o que é “certo” e “errado” representa a absorção de novos valores sociais e religiosos e uma tentativa de restituição dos vínculos com as instituições normativas. Os elementos sociais que constroem a “realidade” e são construídos por ela a partir das interações sociais vão sendo absorvidos com vistas a modificar a leitura que o indivíduo faz da sua biografia. Isso ocorre à medida em que ele reconhece sua história, mas atribui significados que indicam que o que ele fazia antes era errado e o que ele faz hoje (ou deve fazer) é o correto. Assim, o egresso para a interpretar sua biografia à luz das normas socialmente aceitas, defendidas por Becker (2008). Esta separação pode ser visualizada a partir dos fragmentos de E1 e E5:

“Porque ser igual a ele é fácil, eu quero ser mais do que ele, quero que meu nome cresça, mas um nome ruim, não um nome bom” (E1)

“É, quem sofreu fui eu. Quem perdeu oito anos de vida fui eu. Quem é burro é eu. Infelizmente [...] A vida inteira eu não arrumei nada, nada, nada, só dor de cabeça” (E5)

É a partir disso que será iniciado o processo de ressocialização, não antes. Por isso sustenta-se que há um processo anterior de ressignificação. O que foi anteriormente definido como “processo de escolha/desejo de mudança” deve ser entendido como “processo de ressignificação da trajetória biográfica”.

Pode-se questionar, então, o que seria a ressocialização. Por meio dos fragmentos discursivos, é possível interpretar que a ressocialização significa o reconhecimento da necessidade de enfrentar barreiras que impedem a reinserção do indivíduo bem aceito na sociedade. Estas barreiras são construídas socialmente por meio dos rótulos e estigma.

Caso não houvesse um processo de rejeição social, o que vai ser nomeado por Becker (2008) como isolamento social, representado como a imposição progressiva de barreiras de acesso a elementos (básicos) da vida social associado à crença de que o indivíduo é desviante em sentido a outras normas sociais, o processo de ressignificação seria suficiente. Isso é entendido quanto os entrevistados ressaltam que a sociedade discrimina, não dá oportunidades e vê o egresso como mau elemento.

A ressignificação aproxima o indivíduo da sociedade por meio da absorção consciente do conjunto de normas socialmente aceitos. O produto da ressignificação é um indivíduo que desistiu da carreira criminosa, incorporou o conjunto normativo que determina os comportamentos e atitudes aceitos, e que tem a intenção de reestabelecer vínculos com as instituições sociais (BECKER, 2008).

No entanto, o rótulo de desviante aplicado eficientemente sobre o indivíduo no aprisionamento não abandona o imaginário da sociedade após a sua saída da prisão. A diferença entre o rótulo de “presidiário” e “ex-presidiário” possui uma diferença que reside unicamente no seu prefixo “ex-”, representando apenas que o indivíduo é um presidiário (diga-se criminoso) que voltou a conviver em sociedade. Enquanto rotulado como presidiário, a sociedade tende a negar o status de ser humano, não se preocupando com sua dignidade (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013; CALDEIRA, 1991; STEINER et al., 2015). Como ex-presidiário, este sentido anteriormente construído não se dissolve, mas são aplicadas aos indivíduos egressos do sistema prisional medidas restritivas de inclusão social (o próprio processo de rejeição social). Destaca-se esse entendimento dos fragmentos discursivos de E5 e E6 sobre como eles acreditam que a sociedade enxerga o ex-presidiário:

“Tranqueira, lixo, vagabundo” (E5)

“Um sem futuro, né mano, que logo, logo vai voltar, só ouço esses comentários, uma classe a menos que o povo” (E6)

O entrevistado 02 reconhece o mecanismo de rejeição social, porém aponta uma contradição na visão do ladrão pela sociedade. Há uma espécie de função social na figura do criminoso, que seria bem visto pela sociedade somente a partir da função de fazer justiça na identificação do estupro:

“Um estuprador, ele estupra sua filha, aí você só vai dar valor para o ladrão quando coloca ele aí, porque o ladrão ele tem que morrer, mas como ele estuprou sua filha, aí você lembra do ladrão, porque o ladrão vai fazer justiça, ele vai vingar sua filha que foi estuprada, né. Então eu acho muito errado isso” (E2)

Vale ressaltar que o processo de rejeição social também representa uma desconfiança da sociedade com relação às intenções dos egressos. Uma vez que o processo de ressignificação é bem-sucedido, ele ainda permanece em nível de consciência individual e em contexto social muito próximo daquele em que o egresso convive com a coletividade. Em certos casos, como aconteceu com E1, E3 e E5, a identificação da mudança também não é tão imediata pelas pessoas que compartilhavam o seu ambiente criminal.

“Eu tando na igreja, até hoje onde eu passo eles respeita, eles abaixa a cabeça, porque eles não acredita. O comando em si não acredita que eu tô na igreja” (E1)

“Foi um monte de gente atrás de mim, não acreditava que eu parei. Uns foi lá e falou pra mim “viu, cê não parou, cê não parou” [...]. Eu falei “eu não vou fazer nada, eu não sou patife, eu tomei uma decisão e é isso que eu quero pra minha vida e já era. Comigo não tem meio termo, vocês não falava?”, “nossa, o duro que é verdade” uns falava” (E3)

“Gente de rua mesmo que conhece desde criança e viu que eu dei trabalho desde criança, e depois de velho endireitou, é difícil de acreditar né” (E5)

Por isso, definida a ressocialização como “reconhecimento por parte do egresso da necessidade de enfrentar barreiras que impedem a reinserção do indivíduo bem aceito na sociedade”, o processo de ressocialização seria o conjunto de subsídios oferecidos pelas instituições penitenciárias (como escola e trabalho), de assistência social oferecida pelas instituições do ambiente externo (igreja, Estado) e de adoção de estratégias conscientes pelo indivíduo para o enfrentamento das barreiras que dificultam a inclusão social e a efetiva aceitação do indivíduo pela sociedade. Nota-se, portanto, que a ressocialização tem centralidade no indivíduo e o processo se desenvolve por meio da relação entre ele e as instituições sociais.

O Estado foi reconhecido como fornecedor deste subsídio por Wolff (2016), que lança luz sobre a necessidade de o Estado atuar na redução dos efeitos discriminatórios associados aos egressos e o seu reconhecimento como indivíduo de direitos. Além disso, Wolff (2016) entende que auxiliar o egresso é também auxiliar o preso em sua trajetória.

O retrato atual aponta para a existência de subsídios dentro das instituições penitenciárias para o processo de ressocialização, verificadas por meio do trabalho, da escola e do direito à expressão religiosa. Contudo, no ambiente externo as instituições pouco oferecem em termos de assistência. Ainda que a Lei de Execução Penal (1984) coloque o Estado como responsável para inclusão social do egresso, pouco é visualizado neste sentido, e os entrevistados também não enxergam a atuação do Estado para reduzir condição de vulnerabilidade em que eles se encontraram ao sair da prisão.

Quanto às estratégias de enfrentamento, foram visualizadas por meio dos relatos duas formas. Sugere-se que estas estratégias sejam formas de legitimar a transformação do egresso. Estas formas de enfrentamento não se confundem com a proposta de Toyoki e Brown (2016) e Halushka (2016), uma vez que estas supõem a adoção de máscaras para permitir o convívio com a coletividade. Entre os entrevistados, as estratégias representam uma representação concreta de suas mudanças para a sociedade, não uma simulação. A primeira seria o “exemplo”, ou seja, a tentativa de representar para a sociedade a versão de um cidadão que segue corretamente as normas socialmente compartilhadas.

“Regenerar é transformar, mudar tudo. Tudo que você tinha de ruim, tirar da sua vida, excluir, e mostrar que você é uma nova pessoa, que você é uma nova criatura. Na onde que eu quero mostrar isso? Não porque, é um desejo meu também, aqui no CDP de Piracicaba, o diretor, porque eles têm eu como um monstro” (E1)

“E hoje, a minha vida com a minha esposa, hoje eu sou exemplo. Do mesmo jeito que um dia eu fui exemplo na vida do crime para a minha comunidade, de uma forma totalmente errada, mas sempre implantando uma melhoria de uma forma errada, e a comunidade entendeu, hoje eu sou mais exemplo ainda, porque eu venci tudo aquilo” (E2)

“Você tem que ser o exemplo. Igual eu, o entrevistado 02, tamo sendo um exemplo de vida, não só pra sociedade que tem o preconceito, como pra uns que era igual nós, que pode mudar, que tem outro caminho, que pode trilhar” (E3)

Depreende-se da fala de E1 que elementos simbólicos da vida social também são utilizados para reforçar a imagem que o egresso busca representar. No relato, estes elementos simbólicos estão presentes na vestimenta: terno e gravata:

“Não vale nada, apenas mais um. Você não vai endireitar nunca. Não acredita, tem que... hoje, hoje eles acredita, porque vê eu de terno, de gravata, a postura minha...” (E1)

A estratégia de exemplo também se traduz na forma de projetos pessoais de assistência às pessoas na mesma condição, conforme o E1 e E2:

“Eu tenho um projeto desse na minha mente. Eu tenho duas clínicas que eu trabalho: o CADE, e uma clínica lá em Minas, que eles estão querendo me envolver com tudo lá dentro dessa clínica pra mim tá orientando, passando pra eles tudo o que eu vivi, o que eu passei, quem eu fui, pra eles entender que tem um Deus que pode operar naquele que quer” (E1)

“Hoje, jovens através do esporte, do nosso projeto, eles estão abandonando a biqueira pra jogar bola, pra ouvir um pouco a palavra de Deus” (E2)

A segunda estratégia é o “discurso religioso”, por meio do qual a sociedade associa a religiosidade como algo “bom” e “correto”. Cunha (2008) trata desta questão, ao dizer que a conversão religiosa permite que o indivíduo seja aceito mais facilmente pela sociedade. Portanto, um indivíduo que utiliza o discurso religioso em sua linguagem representa alguém que não oferece riscos e que realmente mudou. Observa-se esta estratégia no fragmento discursivo de E1 e E6:

“Os cara fala “esse aí é criminoso, não vale nada, tá se escondendo atrás da bíblia, esse aí é apenas mais um e tal, daqui uns dias volta de novo”, então isso daí machuca. Aí na hora que Deus me coloca em cima do altar,

“as pessoas já têm que calar a boca, porque é Deus, e quando eu abro a minha boca já não sou mais eu, é Deus sobre a minha vida” (E1)

“‘Ah, esse outro lado é que eu tô com Jesus Cristo agora e eu tô cantando a vitória’, só pensava nesse louvor, “você vai cantar do outro lado”, “um dia eu vou cantar lá do outro lado”, e hoje eu canto, glória a Deus” (E6)

Assim, cabe ao egresso a responsabilidade em mostrar para a sociedade que sua mudança foi concreta. Neste momento evidencia-se aquilo que foi sustentado anteriormente: de que o processo de ressocialização é centrado na vontade do indivíduo, mas a prisão pode servir como subsídio à efetividade do processo. O processo de ressocialização decorre da convergência entre vontade individual e suporte social. O E7 também relata a este respeito:

“No começo, quando você sai, é estranho, porque tipo, a sociedade, o que a sociedade vai pensar de mim? É um preso, um zé droguinha, entendeu, eles pensam assim. Mas aí você vai mostrando força de vontade, você vai superando, passo por passo, vai conquistando as pessoas novamente, e hoje eu posso entrar e sair em qualquer lugar que eu não devo nada pra ninguém, cara, isso aí é o maior presente que eu tenho, eu sou orgulhoso da pessoa que eu me tornei” (E7)

“Aos olhos da sociedade, você tem que conquistar a sociedade de novo. É difícil, mas você tem que conquistar” (E7)

Observa-se, por meio do fragmento discursivo abaixo, que o E1 assume a postura de evidentemente mostrar a mudança que ele buscava. Porém, ainda assim é possível notar que o processo de ressignificação e ressocialização é permeado por momentos de fraqueza, como visto na tentativa de matar duas pessoas:

“‘Não, parei. Parei, agora tenho que mostrar os contrário... mostrar os contrário’. Quando eu pus o pé na rua, eu mostrei os contrário. Mesmo assim ainda eu errei, tentando matar os dois cara na frente da minha casa lá” (E1)

Com isso, afasta-se a suposição do indivíduo criminoso como determinado biologicamente, algo que foi até mesmo levantado por alguns entrevistados em decorrência de

suas histórias. Caso isso fosse verdade, não seria possível estabelecer um processo de ressocialização bem-sucedido.

Por meio dos relatos dos entrevistados, é possível compreender que o processo de ressignificação da trajetória biográfica foi efetivo. Todavia, o processo de ressocialização ainda não chegou ao seu fim. A rejeição social é forte, exigindo um esforço constante pelos indivíduos na busca pela aceitação. O que se observa é que a sociedade ainda não está disposta a aceitar facilmente o egresso. Em alguns momentos os entrevistados sentem que nunca serão aceitos, o que poderia levá-los ao abandono da mudança. O E1 destaca esta posição:

“Coisa que tem hora que eu quero estourar tudo e voltar pra trás, por situações que tô vendo que, tão vendo na minha vida, mas não estão acreditando. Então fala coisa assim pra mim assim que mexe, tão mexendo com a minha estrutura” (E1)

Ainda que tenha sido ressaltado o papel proativo do egresso na busca pela aceitação, deve-se pontuar também a necessidade de ação em nível da consciência coletiva, que possibilite esta aceitação. Caso não haja uma proatividade também da sociedade em mudar e produzir uma inclusão social efetiva, o crime parece ser um caminho sem volta, conforme é entendido no relato do E1:

“A sociedade me condena de uma tal forma que eu nunca vou me adaptar a ela, que eu sou um cara que sempre vou fazer mal para a sociedade, então não era pra eu estar na rua, por eles, e pelo fórum” (E1)

Diante do exposto, depreende-se que o processo de ressignificação de trajetória biográfica começa antes e também termina antes do processo de ressocialização. Não há um ponto de ruptura histórico e social entre o fim de um processo e início de outro, uma vez que a iniciativa orientada à mudança acompanha concomitantemente a iniciativa orientada à aceitação social. O produto final destes dois processos seria indivíduo que possui comportamentos e atitudes orientados pelas normas compartilhadas e que não é rejeitado socialmente, ou seja, um indivíduo que conseguiu restituir os vínculos com as instituições normalizadoras (BECKER, 2008).

Categoria 03 – O trabalho como legitimador de espaços

Esta categoria avançou no entendimento do processo de ressocialização a partir das experiências de trabalho dos egressos do sistema prisional. A carreira destes indivíduos é evidenciada como sendo diferenciada devido às características que envolvem a prática do crime e a passagem pela prisão.

Tornou-se possível interpretar esta trajetória a partir da “carreira criminosa” e a “carreira desviante”, pois ela apresenta pontos de convergência que favorecem o vínculo entre as abordagens. Ainda, somou-se a esta discussão a visão do construcionismo social, com o intuito de compreender como os indivíduos atribuem significados às suas experiências e relatam sua história de vida no trabalho entrelaçando-a aos elementos sociais que constroem o discurso (BECKER, 2008; BLUSTEIN; SCHULTEISS; FLUM, 2004; COHEN; DUBERLEY; MALLON, 2004; EDELSTEIN, 2016; PIQUERO; FARRINGTON; BLUMSTEIN, 2003; RIBEIRO, 2014).

A carreira dos egressos do sistema prisional se apresenta como um relato que tangencia o crime, a prisão e a ressignificação que os indivíduos fazem de sua trajetória, culminando em novo projeto de vida no trabalho que direciona a busca pela concretização de projetos pessoais. No entanto, como visto anteriormente, o processo de ressocialização se apresenta como elemento diferenciador nesta trajetória, pois a busca pela inclusão social alude ao enfrentamento de barreiras que impedem estas pessoas de buscar oportunidades de trabalho em igualdade.

Em alguns casos, como E3 e E5, o mercado de trabalho se apresenta pela primeira vez ao indivíduo após a mudança realizada no plano individual e o abandono da carreira criminosa. O crime foi a porta de entrada no mundo de trabalho, portanto não há registros de experiências profissionais que possam favorecer a conquista de uma vaga.

De todo modo, o processo de ressocialização traz como elemento central nesta discussão o estigma. Vale recordar que Goffman (1998) assume estigma como um atributo do indivíduo que gera uma exclusão social e soma-se a ele outras características depreciativas. Neste trabalho, o adjetivo “ex-presidiário” é o estigma que agrupa no indivíduo uma série de restrições.

Trata-se, portanto, de um estigma não visível. A caracterização do indivíduo enquanto “ex-presidiário” não é imediata nas interações sociais. O atributo também não é uma característica dada externamente na análise dos estereótipos para concretização do julgamento. Ao indivíduo, na condição de “ex-presidiário”, cabe o gerenciamento das informações sobre sua biografia para que as pessoas saibam que ele já foi preso (GOFFMAN, 1988).

É a partir da identificação do atributo não visível que o processo de ressocialização se faz necessário. Sem que a sociedade saiba que uma pessoa já foi presa, nenhum prejuízo deve recair sobre o potencial desviante. Justamente pela definição de um risco, que assinala o medo da sociedade em conviver com um indivíduo que pode representar um “perigo” à segurança coletiva, mesmo quando já houve cumprimento de pena, encontra-se formas de classificar indivíduos para identificar aqueles que já tiveram passagem pela prisão.

O atributo “ex-presidiário”, nesta discussão, é o rótulo aplicado eficientemente pela sociedade a partir da identificação de um desvio (BECKER, 2008). O fato de ter passagem pela prisão, independentemente de sua ocorrência ou da prática criminosa que lhe deu origem, é suficiente para determinar que um indivíduo não segue/seguiu completamente as normas sociais. Isso caracteriza este indivíduo enquanto não completamente “normal”. Os estigmas, por sua vez, representam outros adjetivos depreciativos que são associados à condição do egresso para que seja ampliada a rejeição social (GOFFMAN, 1988).

A carreira no crime

Estabelecida esta relação fundamental, torna-se necessário regredir à história de trabalho dos entrevistados para a compreensão do início de suas carreiras. Em todos os relatos fica latente a inserção no crime pelo potencial de ganhos materiais que ele podia gerar. O tráfico de drogas representa uma oportunidade de trabalho que possui alto retorno e baixo risco. Logo, é uma opção totalmente viável e vantajosa para estes indivíduos que vinham de famílias carentes de recursos financeiros.

O tráfico de drogas é a porta de entrada destes indivíduos na carreira criminosa. Suas motivações já foram exploradas anteriormente, na categoria 01. Ainda que as intenções fossem diversas, percebe-se nos relatos a presença do dinheiro como um fator no mínimo

interessante para a permanência do indivíduo na atividade. No caso do E1, observa-se a necessidade da família diante da morte do pai:

“Por dinheiro, pra aumentar o dinheiro. É assim: quando eu perdi meu pai, eu meachei com a obrigação de cuidar dos meus irmãos. Então o que eu podia fazer? É trabalhar de dia e roubar de noite” (E1)

O dinheiro aqui é a possibilidade de obter aquilo que a família não podia oferecer. Os discursos mostram que este dinheiro fácil advinha de uma demanda ilimitada. Assim, sempre havia alguém para comprar droga. Não havia necessidade de poupar, portanto os gastos não medidos se apresentam como elemento desta relação com o crime.

O início da carreira, portanto, se dá através da entrada na carreira criminosa. É nela que o indivíduo começa a se desenvolver profissionalmente na criminalidade. O progresso na carreira, ou seja, a movimentação entre posições dotadas de status e papéis (HUGUES, 1937), configura-se nos relatos pela prática de outros tipos de crime e pela conquista de posições mais respeitadas e de maior influência. O desenvolvimento da carreira, no caso do E1, é visualizado a partir do momento em que ele passa a agregar novas funções, articular indivíduos no tráfico e nos roubos, e começa a obter respeito entre os membros do círculo social. Consequentemente o retorno financeiro é maior, porém o status que o indivíduo adquire em seu meio parece ser mais relevante. A fala de E1 mostra o retorno que a atividade proporcionava:

“Por dia eu ganhava três mil, por dia, só na porta da minha casa. Como eu entregava e gerenciava, ali dava quinze mil, vinte mil” (E1)

O E2 também assume posições mais importantes na prática do crime do seu grupo social. O status é conferido pelas relações de poder que são instituídas entre os membros do grupo, no qual o E2 aparece como articulador do crime. Tanto E1 quanto E2 alcançam a posição de tomadores de decisão, como líderes criminosos.

A trajetória dos demais indivíduos na carreira criminosa é menos marcada por um senso de “progresso”. Há uma permanência da prática do tráfico nos casos de E5, E6 e E7, o que parece sugerir que o vínculo com o crime se estabelecia somente em função do ganho material. Quanto ao relato do E3, embora seu crescimento no ambiente criminal tenha sido

marcado pela diversificação das práticas criminosas, sua figura de liderança não aparece com tanta ênfase, embora não seja ausente.

As categorias 01 e 02 exploraram a tomada de consciência pela mudança e as pontes de transformação que levaram os sujeitos da pesquisa a abandonar a carreira criminosa. Os fatores “religião” e “família” denotam aquilo que Hughes (1937) sustenta sobre o trabalho se entrelaçar a outras dimensões da vida social.

A reinterpretação da trajetória do crime é acompanhada do questionamento sobre quem o indivíduo quer ser para a sociedade, para a sua família e para si mesmo. Ainda, olha adiante e procura construir o seu “eu” no futuro. Os novos significados produzidos neste processo sustentam que a carreira criminosa tem um fim bem definido: a prisão ou a morte. A limitação da carreira criminosa fica evidente na fala de E1:

“Ou a polícia mata você, ou você vai preso. Da onde tem carreira nisso?”
(E1)

O E1 interpreta esse viés determinístico como fim de carreira, pois o contexto atual não permite mais que o criminoso continue obtendo alto retorno com o tráfico e outras práticas. É interessante que ele chama a atenção para um contexto histórico da carreira criminosa, sugerindo que a época de êxito no crime já tenha se extinguido. Ele reforça esse argumento ao dizer que atualmente as drogas podem ser facilmente encontradas, não sendo mais uma atividade lucrativa:

“Hoje é fim de carreira. Quem teve que ter, teve, teve seus momentos. O porquê: a droga tá em todo lugar. Pra você ganhar dinheiro, como cê vai ganhar dinheiro?” (E1)

A superlotação do sistema penitenciário e as condições estruturais desse sistema (INFOOPEN, 2016) também não favorecem estímulos suficientes para que a prática do crime continue no Brasil. Todavia, não é possível determinar até que ponto este relato representa fielmente a realidade do crime entre aqueles inseridos na prática e até que ponto o relato se traduz como uma interpretação do real à luz dos elementos sociais da condição atual do sujeito, que reprime o crime.

O que é possível afirmar, ao findar da carreira criminosa, na qual subjaz o processo de ressignificação da trajetória biográfica, é que o sujeito decide pelo abandono de todas as vantagens materiais e imateriais que a prática do crime proporciona. Isso decorre da tomada de consciência individual que converte aquilo que é vantagem em desvantagem, ou seja, é quando o indivíduo percebe que aquilo que ele vê como um ganho é na verdade aquilo que está lhe prejudicando.

A busca pelo emprego

O dinheiro perde seu significado em virtude da tomada de consciência de que o indivíduo gastava tudo aquilo que ele obtinha. O retorno financeiro é aquilo que sustenta seus desejos, mas não aquilo que os leva adiante em sua trajetória de trabalho. Além disso, a família e a religião constroem um novo sentido nessa relação monetária, estimulando a conquista do dinheiro justo, o que é visto na fala de E7. O E3 traz em seu relato elementos que caracterizam o novo significado associado ao dinheiro do crime: é algo do diabo, é maldito, cabuloso – logo, contrário a Deus:

“Então é tudo cara que gira, pega e faz gerar dinheiro, que é uma função do diabo” (E3)

“Aí o cara vê que é justo, o que ele tá fazendo é justo, e o dinheiro não acaba fácil, o dinheiro rende, porque ele pensa pra fazer, pra gastar, ele faz conta. Agora você pega o dinheiro maldito, cabuloso, você torra, mano, cê joga dinheiro pro alto” (E3)

“Aí quando eu conquistei meu primeiro emprego, quando eu recebi meu primeiro salário, cara, pô, você receber seu salário é a coisa mais maravilhosa que tem, seu dinheiro foi do seu suor. Porque, tipo assim, você pode sair com aquele dinheiro que a polícia não vai queimar ele, você não vai perder ele, entendeu? Agora, pô, meu dinheiro, você até pensa em gastar. Não vai gastar tudo de uma vez, “pera aí, eu suei pra ganhar esse dinheiro, vou gastar tudo de uma vez?”, não, não é assim não, sua cabeça muda, a forma muda” (E7)

A restituição de uma vida correta é acompanhada pela necessidade de alcançar uma fonte de renda justa. A figura de Deus aparece como grande auxiliador neste processo, pois os

indivíduos depositam sua esperança nas mãos do ser que ofereceu uma salvação diante da carreira criminosa, conforme é visto na fala de E3:

“Falei pra Deus ‘o senhor falou que era pra mim parar, né, o senhor ia estruturar eu e eu ia ficar de boa, o senhor ia me usar. Então agora é com o senhor também’” (E3)

Nota-se que, neste momento, que o processo de ressocialização começa a ser influente sobre a carreira. A ressignificação que o indivíduo promove em sua história é acompanhada pela tomada de consciência de que não será fácil conseguir um emprego. A passagem pela prisão reforça esta barreira, pois ela personifica o indivíduo enquanto ex-presidiário.

Neste contexto de transição, discute-se como o conceito de carreira desviante se insere na trajetória do indivíduo. Becker (2008) sustenta que um rótulo aplicado a um indivíduo ocorre de forma eficiente após um processo de reação social. Isso indica para a necessidade de reconhecimento da transgressão da norma por parte de alguém. Assim, o rótulo surge a partir do aprisionamento. Enquanto o indivíduo pratica o crime e não é penalizado por uma transgressão da lei, não há seu reconhecimento enquanto desviante. Portanto, um indivíduo passa a ser desviante a partir da sentença que contém uma medida punitiva de aprisionamento.

É a partir do rótulo de “desviante” que se constrói a carreira desviante (BECKER, 2008). Nesta concepção, a sociedade deve ter consciência sobre a prática do crime continuada. Assim, a carreira desviante é uma construção social que se agrega à história do indivíduo a partir de sua passagem na prisão. A carreira criminosa adquire status de carreira desviante somente quando o indivíduo é preso. Até então, este é um conceito apenas implícito na relação com o crime.

O que está subentendido a estes dois conceitos é que, enquanto para o indivíduo a caracterização de uma carreira propriamente desviante pode estar no início, meio ou fim de sua carreira criminosa, para a sociedade a caracterização da carreira desviante sempre estará mais próximo do início e não do fim da carreira criminosa. Por isso, sugere-se que este reconhecimento tardio pode ser a justificativa para a visão que a sociedade tem de que o egresso vai continuar transgredindo a lei mesmo após ter saído da prisão.

Por isso há o processo de rejeição social fortemente atrelado ao rótulo de “ex-presidiário” e não do rótulo de “criminoso”. O criminoso, se ele não tiver sido preso e procurar um emprego, pode ser que ele sofra menor rejeição social do que o ex-presidiário, uma vez que não há para ele formas de reconhecimento de sua condição de desviante.

O rótulo “ex-presidiário” é marcadamente discriminatório e elemento fundamental na concepção do processo de ressocialização. Para os egressos, o trabalho assume centralidade na inclusão social. Isso significa que o trabalho também se apresenta como uma forma de resgate de vínculos com as instituições e normas socialmente aceitas. Na categoria 02 o trabalho não havia sido discutido para que fosse apropriadamente explorado neste ponto.

A busca por um trabalho é uma tentativa do indivíduo legitimar para a sociedade sua mudança. Ele reconhece no processo de ressocialização a presença do estigma, e por isso deve se utilizar de estratégias de enfrentamento para conquistar uma oportunidade de trabalho. A própria vontade de inserção no mercado de trabalho é usada como uma justificativa para a mudança. A partir dos relatos de E5 e E7, por exemplo, isso aparece quando os entrevistados deixam implícito que a busca pelo emprego só faz sentido se o indivíduo quer mudar de vida:

“Se o cara tá pedindo emprego, é porque ele quer trabalhar, não é? Eu mesmo, igual eu falei, eu precisava de uma oportunidade quando eu saí da cadeia, uma só eu precisava. Não achei uma. A hora que apareceu uma, pergunta pro meu patrão se ele se arrepende de ter contratado eu” (E5)

“‘Ah, esse cara já foi preso’, ‘mas espera aí, o que que tem que ele foi preso? Se ele tá correndo atrás de um trabalho é porque ele tá querendo mudar de vida, uma oportunidade. Por que a gente não pode dar uma oportunidade, só porque ele foi preso?’ (E7)

A recompensa material pelo emprego é o salário. Os indivíduos têm consciência de que o dinheiro obtido com o crime certamente é maior do que aquele que eles vão conseguir trabalhando justamente. Por isso, o trabalho justo é a representação da mudança para a sociedade. Isso é enfatizado pelo E3:

“Eu tinha uma vida... olha o tanto de dinheiro que eu gastei, com advogado... entendeu? Eu acostumei viver naquilo lá. Eu pensei quando eu parei ‘que que eu vou fazer? Vou parar, e dinheiro pra mim?’. Hoje eu vivo

com um salário de mil e duzentos [...]. Aí o cara vê que é justo, o que ele tá fazendo é justo, e o dinheiro não acaba fácil, o dinheiro rende, porque ele pensa pra fazer, pra gastar, ele faz conta” (E3)

Como o indivíduo reconhece sua condição submissa na relação de trabalho, não se observa a predominância de gostos e preferências na busca pelo emprego. O egresso não deseja o trabalho que atende àquilo que ele mais gosta de fazer ou àquilo que possui maior remuneração. O trabalho, neste sentido, é qualquer atividade disponível que possa garantir a subsistência do indivíduo na sociedade.

Todos os entrevistados atualmente estão trabalhando, no entanto, os relatos apontaram a dificuldade em conseguir uma oportunidade de emprego. A exceção aqui é o E4, que foi preso quando estava empregado e retornou ao mesmo emprego após sair do regime semiaberto. A empresa compreendeu perfeitamente sua condição, decorrente de sua sentença, e não o mandou embora. Ele permanece na mesma empresa desde que cumpriu sua pena, há seis anos:

“Pra mim foi fácil, sabe por quê? Porque a empresa me conhecia, conhecia a pessoa que eu era, sabia que eu não era uma pessoa do crime” (E4)

A trajetória dos egressos é marcada pela entrega de inúmeros currículos, a realização de diversas entrevistas, e conquistas limitadas. Na maior parte das tentativas, com exceção para aqueles que foram bem-sucedidas, o compartilhamento da história do egresso foi fator-chave para a perda da vaga. As falas de E3 e E5 mostram o esforço em conseguir o emprego na entrega dos currículos e na realização das entrevistas:

“No Carrefour, falou pra mim “e o antecedente?”. Falei “antecedente meu, já vou falar já”, falei pra ele, “fiquei dez anos presos, tô tentando mudar de vida, eu quero uma oportunidade de vida pra fazer melhor na minha vida, não que eu era”, “depois a gente liga pra você”, não ligaram, não liga” (E3)

“Eu entreguei trezentos currículos quando saí da cadeia, fio, trezentos, fora uns cinquenta por e-mail” (E5)

Sustentou-se anteriormente que o rótulo “ex-presidiário” é um atributo invisível na relação discriminante. Contudo, Goffman (1988) defende que a sociedade tende a documentar todos os atributos depreciativos para não estar à deriva de sujeitos que não condizem com os estereótipos. Enquanto nos EUA tem-se o recordatório criminal, que perpetua a carreira criminosa, no Brasil tem-se o atestado de antecedentes criminais enquanto documento legal.

Na legislação brasileira, o atestado de antecedentes criminais tem como objetivo dar uma resposta quanto à situação atual do indivíduo em termos de pendências jurídicas. O documento não deve apresentar os crimes que já tiveram cumprimento de pena, nem mesmo os crimes pelos quais os indivíduos ainda estão cumprindo pena (no caso de o sujeito estar preso). O documento não deve apresentar as infrações cometidas, somente dá uma resposta “positiva” ou “negativa” sobre pendências (LEP, 1984).

Isso significa que o atestado de antecedentes criminais dos ex-presidiários deve indicar que não há registros de antecedentes judiciários-criminais. Fica subentendido que a legislação defende que o indivíduo não pode ser prejudicado por uma condição de crime em que a pena já foi cumprida.

O atestado de antecedentes criminais, portanto, protege o indivíduo quanto ao processo discriminatório para conseguir um emprego. Os entrevistados, por outro lado, tinham consciência parcial sobre este documento, pois há um entendimento de que o atestado de antecedentes criminais pode apresentar as infrações cometidas pelas pessoas. O relato do E4 exemplifica este entendimento:

“O que discrimina o ex-presidiário, as empresas pedir atestados criminais. Isso, quando pede um atestado de criminais, levanta os dados da pessoa [...]. Porque quando eles pedem, vê o atestado de criminais da pessoa, ele já teve passagem pela delegacia, eles inventam um obstáculo pra não contratar” (E4)

Dessa forma, comprehende-se por meio da legislação brasileira que não há formas concretas de documentação do atributo “ex-presidiário”. Questiona-se, portanto, de que forma a rejeição social se materializa na relação do egresso em sua carreira. Nos relatos, os indivíduos ressaltam que a maior parte das empresas solicita o atestado de antecedentes criminais no processo seletivo. A exemplo do E2:

“Você fez a entrevista, aí tá dando tudo certo, você tá naquele esperança, “poxa, vou trabalhar”, aí pede o antecedente criminal” (E2)

Essa atitude é proibida de acordo com a lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que institui como ilegal a solicitação de documentos que comprovam alguma característica do indivíduo que possa se submeter à discriminação em processos seletivos para vagas de trabalho. A jurisprudência também tem agido no sentido de considerar o pedido de atestado de antecedentes criminais como uma afronta à dignidade da pessoa humana, como foi visto no processo Nº TST-RR-237000-84.2013.5.13.0009.

De acordo com os relatos, a discriminação se estabelece fundamentalmente por meio do compartilhamento da história do egresso. De acordo com Brown (2011), a discriminação é a principal barreira de acesso ao emprego pelos egressos. Nas entrevistas de emprego, os indivíduos são questionados sobre passagens na prisão. Em reação a esta pergunta, eles se sentem na obrigação de contar sua trajetória no crime. Aqui se estabelece uma terceira estratégia de enfrentamento, a estratégia de conquista por parte dos egressos: ao mesmo tempo em que eles contam a história de envolvimento com o crime, eles buscam oferecer elementos que justificam a mudança pessoal. Basicamente, os egressos tentam conquistar os recrutadores de que eles querem mudar e precisam de uma chance. O E2 assinala que precisou se humilhar para tentar conseguir vagas de emprego, não tendo sucesso diversas vezes:

“Tô desempregado, eu não quero depender de dinheiro de tráfico, eu não quero viver do dinheiro do roubo, eu tô dizendo, eu cumpri seis anos e oito meses, eu sofri, eu tenho mulher, eu quero uma chance’, eu só queria uma chance, sabe você se humilhar? Quantas vezes eu não me humilhei? (E2)

Nota-se que o desejo de mudança se materializa pelo emprego, ou seja, é um querer mudar por meio de um trabalho justo. A oportunidade que eles visualizam para mudar em nível de coletividade é o trabalho. O E1 reforça que o trabalho afasta o egresso da reincidência:

“No momento que dá oportunidade pra ele, ele vai ter o salário dele. Por exemplo, trabalhou na cadeia, ele é digno do salário dele, do mês. Então se na rua acontecer isso, ele não vai roubar” (E1)

Goffman (1988) retrata que o indivíduo, ao estabelecer vínculos mais próximos com outros, tende a se sentir na obrigação de compartilhar a história pessoal em que o estigma está presente ocorre. No ambiente de trabalho, o desenvolvimento de vínculos com os colegas é inevitável, logo buscou-se entender qual é a relação que se estabelece entre o egresso e as pessoas com quem ele trabalha.

Diferentemente do que se esperava encontrar, os egressos não sofreram discriminação no ambiente de trabalho ao compartilhar sua trajetória no crime. Em todos os casos, os relatos indicam que os colegas possuem conhecimento da passagem pela prisão, mas que isso nunca trouxe prejuízos. Pelo contrário, sugere-se que há uma curiosidade por parte dos colegas em saber as experiências do egresso. Inicialmente, há um certo receio de aproximação, mas isso não é duradouro. Ao invés do rótulo “ex-presidiário” gerar uma rejeição social, os colegas se aproximam do indivíduo e reconhecem sua mudança. Sem ter convivido com os ex-presidiários durante a carreira criminosa deles, os colegas se comportam pró-ativamente no processo de ressocialização à medida que desenvolvem maior proximidade. Os relatos indicam esta situação:

“Cê sente que a pessoa olha você diferente, mesmo ela querendo chegar, encostar, se aproximar, mas primeiro ela vai ficar uns dias assim” (E1)

“Os caras falou pra mim “nós não acreditava em você não, mas o seu patrão falou, o que o moleque falou aí é verdade, nem parece que você fez tudo isso, mano”. Falei ‘é, Deus que muda, Deus muda’” (E4)

“Os cara vê eu “ô, pera aí, o menino tá trabalhando, o menino acorda todo dia quatro e meia da manhã pra ir conquistar seus objetivos. O menino quer aprendizado, o menino quer alguma coisa”, aí já me falararam ‘merece, tem que dar oportunidades pra pessoas como você, que corre atrás’” (E7)

Como não há prejuízos para a carreira decorrentes do convívio com as pessoas no ambiente de trabalho, sugere-se que a discriminação pode estar posicionada principalmente no processo de recrutamento e seleção. Este processo busca os membros que mais se adéquam ao perfil desejado pelas empresas, e neste ponto define-se que é indesejável que o indivíduo seja ex-presidiário por motivos não explorados neste trabalho. Na visão de E2, ter passagem pela prisão é suficiente para que o candidato seja excluído do processo seletivo:

“Você tem processo? Você já teve problema com justiça?” E aí? Aí infelizmente... eu falo infelizmente porque, cara, é a pior vergonha que tem, aí vem o arrependimento. “Tenho”, “o que que você cometeu?”, “roubei, matei, trafiquei, enfim, torturei”, enfim, é humilhante [...] Você olha pra pessoa, você já sabe que... já era, “a gente entra em contato com você”. Quantos já “entro em contato com você” eu já não ouvi? Foi decepcionante” (E2)

Enquanto os egressos visualizam no trabalho – por extensão, a organização – como algo que permite alcançar a ressocialização efetiva, as organizações preferem evitar que estas pessoas componham a equipe de trabalho. Estas bases são contrárias à gestão da diversidade (CONCEIÇÃO; SPINK, 2013; FREITAS, 2017; JABBOUR et al., 2011; MORRISON; LUMBY; SOOD, 2006; MOR BARAK, 2017; RIBEIRO; RIBEIRO, 2012; ROBERSON, 2006).

Destaca-se aqui que os egressos estão submetidos à discriminação assim como outros indivíduos que apresentam algum atributo depreciativo socialmente (RIBEIRO; RIBEIRO, 2012). Contudo, nem mesmo a literatura sobre a gestão da diversidade reconhece o egresso enquanto sujeito vulnerável.

Este contexto reforça a subjetividade dos processos de recrutamento e seleção, mas também lançam luz sobre a cultura e os processos discriminatórios que se perpetuam contrariamente aos esforços da discussão sobre inclusão social e diversidade nas organizações.

O estigma relacionado ao rótulo “ex-presidiário” padroniza todos os indivíduos nesta condição. O estigma esvazia sua história, agindo da mesma forma sobre todos os indivíduos que tiveram passagem pela prisão, independentemente do crime cometido. O E4, que na amostra é considerado como o indivíduo menos envolvido com o crime, reconhece que a dificuldade em conseguir um emprego também se aplicaria a ele caso ele saísse do regime semiaberto sem um trabalho. Basicamente, não importa qual o crime cometido, mas tão somente que o indivíduo é egresso do sistema prisional. Não se pretende aqui dizer que quem cometeu crimes mais sérios e graves deve ter oportunidades mais restritas de trabalho, mas sim esclarecer que o estigma se aplica a todos os egressos indiscriminadamente.

Nota-se, a partir de Morrison, Lumby e Sood (2006) e Roberson (2006), que a aceitação do egresso no ambiente de trabalho deve supor não apenas uma “inserção” destes indivíduos, mas sim um projeto de inclusão social. Simplesmente oferecer vagas de trabalho para os ex-presidiários não seria o suficiente para reduzir a discriminação, sendo necessário promover comportamentos e atitudes orientados à valorização das diferenças individuais e a fragmentação de estigmas que possam prejudicar uma parcela dessas pessoas (JABBOUR et al., 2011).

Identifica-se também que as organizações, ao agir efetivamente sobre a inclusão social, assumem função importante para contribuir com a redução da criminalidade e discriminação social. Isso significa que pode haver menor reincidência no crime caso os egressos estejam conscientes de que a sociedade está disposta a aceitá-lo diante de sua mudança. Apesar do dinheiro ter seu significado transformado a partir do abandono da carreira criminosa, ele ainda é preponderante na vida dos indivíduos por permitir sua sobrevivência. Assim, quando não há oportunidade de emprego, a falta de recursos para atender a necessidades básicas pode levar os indivíduos ao crime mais uma vez, pois há uma garantia de acesso a recursos por meio da atividade criminosa:

“Quantos hoje, jovens, que eu acompanho, que saíram pela penitenciária, voltaram com as práticas do crime porque as portas não se abriram para ele, entendeu? As portas não se abriram. Isso não é trinta dias, não é sessenta dias, são meses. Infelizmente esse cara vai voltar, entendeu?” (E2)

“Ele precisa de uma oportunidade. Oportunidade de quê? De trabalho, porque ninguém vai sobreviver pra fora sem trabalho, porque você tem que se alimentar” (E4)

A falta de oportunidades se apresenta ainda mais problemática ao considerar que o número de pessoas presas no Brasil tem crescido anualmente, já sendo o terceiro país com a maior população carcerária do mundo (WPB, 2017). Consequentemente, haverá um maior número de pessoas carregando este rótulo de ex-presidiário, gerando uma maior pressão sobre a necessidade de reinserir os egressos no mercado de trabalho.

A trajetória no crime não deve ser entendida como um subsídio à discriminação pelas organizações, porém os relatos sustentam que é importante que elas saibam de suas histórias.

As experiências com a prática do crime são parte da história de vida destes indivíduos, logo fazem parte da trajetória de carreira deles. Negar a própria história indicaria um esvaziamento do sujeito. A trajetória de vida no trabalho de cada um é ressignificada a partir da mudança em nível individual. O conjunto de normas compartilhadas socialmente são incorporadas à história de trabalho destes indivíduos à medida que eles caracterizam o erro da carreira criminosa e o acerto sobre o caminho que estão percorrendo. Os relatos de E3 e E5 apontam para a necessidade de compartilhar a história de vida:

“Porque é melhor saber do que esconder, né mano. Ficar escondendo... eu não gosto disso aí não” (E3)

“Dependendo do jeito que tá a conversa tem que dar um jeitinho de falar, eu acho, é bom” (E5)

Os egressos se sentem realizados profissionalmente porque são aceitos no ambiente de trabalho, porque eles tiveram uma oportunidade de mudança de vida e porque eles puderam mostrar para as pessoas que eles poderiam ser diferentes. Todas estas motivações assinalam os elementos sociais que vão sustentando o discurso sobre as carreiras:

“Minha carreira eu posso dizer que eu sou um vencedor. Minha carreira foi uma carreira sofrida, muitos obstáculos, consegui alcançar do lado psicológico, emocional, do lado emocional, é... do lado sentimental. Eu acredito que a minha carreira, ela... eu me achei. Minha carreira... eu tô no sucesso, sabe?” (E2)

Desse modo, é importante que as organizações reconheçam a história de vida destes indivíduos. O processo de ressocialização indica o fornecimento de subsídios para que os indivíduos sejam aceitos socialmente. Logo, sugere-se que as organizações devem se posicionar como uma das instituições que podem fornecer tais subsídios. Este processo pressupõe que haja também uma reconfiguração da mentalidade em nível organizacional, uma transformação que promova abertura para a inclusão social de egressos. Este trabalho não buscou estabelecer as formas como isso pode ocorrer, embora lance luz sobre esta necessidade.

Trabalho na prisão

Até o momento, refletiu-se sobre o trabalho no ambiente externo à prisão, assumindo o indivíduo como “ex-presidiário”. Entretanto, o trabalho também é um dos subsídios que os presídios oferecem aos presos como forma de auxiliar no processo de ressocialização. O trabalho, inclusive, é um direito do preso e garantido por lei (LEP, 1984).

Assim, mediante a intenção de trabalhar, o presídio oferece algumas oportunidades de trabalho aos presos. Nem todos os presos podem trabalhar, pois alguns são classificados como perigosos e colocam em risco os colegas de trabalho das empresas que oferecem as vagas. No caso do E3, esta foi a situação presenciada. O preso pode optar por não trabalhar, o que é o caso daqueles que não têm a intenção de deixar a prática do crime ao sair da prisão. Outros, ainda, trabalham para pagar dívidas externas ou para reduzir a pena. Mesmo que isso apareça nos relatos, a Lei de Execução Penal (1984) diz que o trabalho é obrigatório aos presos, observando suas aptidões e capacidades. O E3 reforça os impeditivos que ele recebia ao chegar em uma instituição penitenciária:

“As cadeias que eu chegava os diretor já falava pra mim ‘na minha cadeia você não estuda e não trabalha’” (E3)

O que se questiona, a partir do fragmento discursivo do E4, é a disponibilidade de trabalho aos presos enquanto são assistidos pela instituição penitenciária e a ausência de oportunidades ao sair da prisão. Ao dar a oportunidade de trabalho ao preso tendo em vista o processo de ressocialização, os relatos indicam que também deveria haver oportunidades para eles ao saírem da prisão. A Lei de Execução Penal (1984), traz neste sentido o Estado como responsável por oferecer assistência ao egresso no processo de ressocialização. Porém, na prática, esse direito é pouco evidente. De certa forma, fica latente nos relatos que os egressos identificam na figura do governo a responsabilidade por oferecer vagas de trabalho aos ex-presidiários:

“Você tem que preparar esse cara, porque esse cara vai sair pra rua. Que que vai acontecer com ele? Ele vai estar na penitenciária trabalhando, legal, mas e quando ele sair? Ele vai trabalhar na onde? O que que vai acolher ele em primeiro lugar?” (E2)

“O que o governo tem que fazer é que os funcionários prestem curso lá dentro, que sai profissionalizado, preparado pro trabalho” (E4)

“Agir disponibilizando emprego, estudo pra essas pessoas, entendeu. Isso muda, isso ajuda, eu falo por experiência própria, ajuda” (E7)

O Estado já é assumido como ator no processo de ressocialização (LEP, 1984). Ele é responsável por oferecer abrigo e assistência ao egresso, orientá-lo na busca de um emprego por meio de órgãos públicos capacitados para atender às suas necessidades. No entanto, entre os sujeitos de pesquisa, o Estado é ausente tanto na experiência pessoal quanto na visão que eles possuem sobre a assistência que deveria ser oferecida.

Wolff (2016) defende que o Estado deve ter interesse em oferecer assistência ao egresso e reduzir a discriminação enfrentada por ele, como foi destacado por meio do documento “Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional”. Este documento também reconhece que o Estado nunca promoveu políticas públicas de assistência à pessoa egressa, assim como os entrevistados também reconhecem.

Nesta pesquisa, as políticas e iniciativas públicas apresentadas no referencial teórico, como o programa Pró-Egresso, o portal Emprega São Paulo e os programas da FUNAP, são totalmente ausentes na história de vida dos entrevistados, o que pode indicar que elas possuem uma atuação pontual e que tem alcance limitado entre os beneficiários.

Os presídios, mesmo oferecendo postos de trabalho, não conseguem proporcionar aos ex-presidiários condições de inserção no mercado de trabalho. A própria Lei de Execução Penal (1984) reforça que a formação profissional deve ser feita em nível de iniciação ou aperfeiçoamento. Ela não tem o intuito de desenvolver profissionalmente os presos. O que se observa, assim como ressaltou Alós et al. (2014) é o oferecimento de trabalhos essencialmente operacionais, com pouca complexidade e desvalorizados socialmente.

Entende-se, a partir disso, que o trabalho na prisão é visto como uma preparação para a subsistência do indivíduo ao sair da prisão, não em nível de formação profissional. Assim, constatou-se atividades como produzir prendedor, costurar bolas, costurar redes para práticas esportivas, serviços de manutenção geral e limpeza, ou trabalhos operacionais em indústrias privadas que estabelecem vínculos com o presídio:

“Eu trabalhei na fábrica de prendedor, fazia prendedor. Trabalhei na fábrica de fazer rede de futebol, rede de vôlei. E trabalhei na fábrica de incenso, aí fazia incenso” (E2)

“Lá eu fui prestar serviço para a prefeitura, eu e mais umas doze pessoas. Então lá a gente fazia limpeza, fazia a parte de limpeza, das sete às cinco” (E4)

“Prendedor, sacolinha, trabalhei numa firma de metalúrgica, trabalhei na prefeitura de Hortolândia” (E5)

“Eu fui trabalhar no semiaberto de manutenção. Quebrava cadeira, a gente tinha que arrumar, buraco, arrumar bagulho de esgoto, manutenção” (E6)

A carreira, a partir da prisão, é um conceito banalizado. Não se prepara o indivíduo para que ele possa construir um novo projeto de vida tendo em vista o alcance de um trabalho convergente com seus gostos e preferências (ALÓS et al., 2014; BROWN, 2011; VERNICK; REARDON, 2001). Não há projetos para ressignificação da trajetória de trabalho. Assim como foram identificados dois processos concomitantes: de ressignificação da trajetória biográfica e de ressocialização, caberia ao presídio oferecer subsídios para estes dois processos.

O oferecimento de cursos de especialização poderia ser uma forma de dar assistência ao preso em sua preparação para o mercado de trabalho. Contudo, isso não se estabeleceu como uma realidade a partir dos relatos dos entrevistados, com exceção de E4 e E7, curiosamente os que estavam em regime semiaberto e na Fundação Casa. Isso pode significar que o sistema prisional possui uma preferência por oferecer cursos aos presos que possuem maiores chances, relativamente, de abandonar a prática do crime ao sair da prisão. Eis os relatos de E4 e E7:

“Então eu cheguei lá, a primeira oportunidade que eu tive teve um curso de eletricista residencial e industrial, e você ainda ganhava pra fazer. Eles pagam ainda, eles pagavam meio salário mínimo pra você, e você ficava o dia inteiro fazendo o curso, três meses” (E4)

“Você tem muitos cursos lá, muitos cursos, bastante, cursos bons” (E7)

Trajetória de carreira

Tecendo relações a partir da carreira entre o passado e o presente destes indivíduos, sustenta-se que as trajetórias adquirem temporalidade de *Kayrós* por meio dos discursos (MIDDLETON; LIESCH; STEEN, 2011). A carreira do egresso não é demarcada por etapas bem definidas de movimentação entre posições no trabalho, nem se configura por meio de um desenvolvimento contínuo, assim como apontou Chanlat (1995) e Hughes (1937), e também criticou Young e Collin (2004).

A carreira dos egressos é permeada por experiências pouco ancoradas na previsibilidade e estabilidade (CHANLAT, 1995). Além disso, as trajetórias de carreira não são delimitadas a um tempo e espaço bem definidos (HUGHES, 1958), ocorrendo inicialmente fora das instituições e mais recentemente em proximidade a elas. Assim, destaca-se que a carreira do egresso é muito pouco visualizada a partir da perspectiva tradicional de carreira objetiva, aproximando-se mais à abordagem subjetiva (HUGHES, 1937).

Cabe ressaltar, no entanto, que nos casos do E2, E3 e E7, o direcionamento atual da carreira aponta para um desenvolvimento baseado na progressão de cargos e salários dentro da organização em que atuam, aproximando-se da possibilidade de desenvolver uma carreira organizacional (BARUCH; PEIPERL, 2007; VELOSO et al., 2011).

Para além das divisões entre abordagem objetiva e subjetiva, a contribuição do socioconstrucionismo para o entendimento de carreira dos egressos está em evidenciar a forte conexão entre indivíduo-ator e mundo de trabalho, em que ambos interagem no tempo e espaço para a construção de discursos que sintetizam a trajetória de vida no trabalho (BLUSTEIN; SCHULTEISS; FLUM, 2004; COHEN; DUBERLEY; MALLON, 2004). Desta relação, a linearidade do tempo e espaço é pouco evidente em virtude das transições que este indivíduo faz em sua carreira, passando de uma concepção de “carreira criminosa” para “carreira desviante”, para depois atuar no sentido de desprender-se de seu rótulo de “ex-presidiário” e ressignificar sua trajetória tendo em vista a recuperação dos vínculos com a sociedade.

A carreira se constrói a partir de elementos sociais e experiências individuais, sobre as quais o indivíduo produz significados muito particulares (BUJOLD, 2004; STEAD, 2004). Essa constatação é presente a partir da reinterpretação de sua trajetória à luz das normas socialmente aceitas. Sobre estes significados incidem especialmente os processos de ressignificação da trajetória biográfica e o processo de ressocialização.

Esta carreira é particularmente caracterizada por uma ressignificação da história de vida no trabalho, havendo pontes de transformação que resultam no abandono do trabalho no crime e a busca pelo trabalho justo na sociedade. É uma carreira que não se apresenta voltada especialmente aos interesses individuais, mas sim nas oportunidades de trabalho disponíveis – daquelas organizações que aceitam o egresso. Prasad, D'Abate e Prasad (2007) recordam que os indivíduos marginalizados socialmente são caracterizados por possuir empregos ou seguir profissões de menor prestígio social. Isso decorre, segundo Fletcher (1999) pelo fato de que estes indivíduos são sempre a última opção para preencher postos de trabalho.

A própria passagem pela prisão, embora ofereça oportunidades de emprego, tem contribuição reduzida sobre o desenvolvimento profissional (VERNICK; REARDON, 2001). Soma-se a isso a realização de trabalhos de pouca complexidade, o que foi constatado entre os entrevistados e apontado também por Alós et al. (2014). Logo, diante de suas experiências de trabalho predecessoras e o enfrentamento da rejeição social, o esforço do indivíduo recai sobre a identificação de gestores que valorizam a sua trajetória biográfica, havendo pouca possibilidade de buscar trabalhos direcionados aos seus interesses.

Assim, uma vez assegurado o emprego, o egresso investe neste trabalho para que possa se desenvolver por meio dele. É importante enfatizar que todos os entrevistados, apesar das considerações feitas anteriormente, estavam satisfeitos com a vida profissional no momento da entrevista. Isso sugere que a remuneração ou o prestígio social da profissão não parecem ser variáveis que reduzem a satisfação sobre o trabalho, como sugeriram Silva e Saraiva (2016). A satisfação com o emprego atual e a intenção de se desenvolver por meio dele pode ser observado nos relatos de E2 e E7:

“Eu espero alcançar um cargo muito importante dentro da Santa Casa. Agora o meu objetivo eu quero alcançar o serviço social dentro da Santa Casa” (E2)

“Tenho vontade de crescer dentro da usina. Porque lá é um emprego bom, eles te ajudam, ajudam muito, é um lugar bom pra trabalhar” (E7)

Por fim estão destacados os planos futuros, hoje situados na tese, que serão confrontados com os contextos sociais e poderão se materializar ou não. Os entrevistados E1 e E2 pretendem continuar trabalhando ativamente na recuperação de pessoas que estão envolvidas com o crime, pretendendo ser exemplos no processo de ressocialização. Ambos possuem projetos ancorados na prática religiosa:

“Um projeto que eu tenho hoje em mente, que Deus tá abrindo a porta, é na parte de pegar os drogados e pôr numa clínica, mas ter acompanhamento com assistente social, com tudo que dê um suporte pra ele parar e pensar, e através do meu testemunho, ele entender que ele pode vencer” (E1)

“Então hoje eu trabalho muito em cima de projetos sociais [...]. Hoje, jovens através do esporte, do nosso projeto, eles estão abandonando a biqueira pra jogar bola, pra ouvir um pouco a palavra de Deus [...]. Eu eduquei o meu comportamento, eu equilibrei a minha mente, a minha forma de pensar, eu acredito que outras pessoas podem conseguir isso. Então eu implanto isso, eu anuncio isso” (E2)

O E3 pretende, futuramente, ter um negócio próprio em que possa colocar em prática o conhecimento que ele vem adquirindo atualmente com seu trabalho de serralheiro. O E4, que está próximo de se aposentar, também pretende ter um negócio próprio que possa ajudar seus filhos. O E5 não foi questionado sobre seu futuro profissional em virtude da interrupção da entrevista. O E6 e E7, mais jovens, pretendem realizar faculdade para que possam se desenvolver profissionalmente:

“O meu sonho é trabalhar por conta daí, entendeu, porque aí, eu tendo me aposentado e trabalhando por conta, eu já não preciso cumprir aquelas normas, regras” (E4)

“Tenho vontade de fazer faculdade de engenharia civil. Tenho vontade né, mas vamos ver” (E6)

“Eu vou fazer minha faculdade, me formar em engenheiro agrônomo, vou entrar na usina e vou ganhar vinte pau por mês, é isso que eu quero, e eu vou conseguir, porque não tem quem me segura. Se eu cheguei até aqui, ninguém me segura” (E7)

Os discursos apresentam um ponto de síntese na trajetória de carreira. A síntese representa a segurança de um emprego e a busca pela efetividade do processo de ressocialização, afirmando-se com isso como tese. Cada nova experiência, que se estabelecem a partir daqui, serão antítese confrontando a tese atual. A partir delas, novas sínteses caracterizarão o processo dialético de construção da carreira (RIBEIRO, 2009; RIBEIRO, 2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo compreender como o processo de ressocialização pode influenciar a trajetória de carreira de egressos do sistema prisional. Investigou-se as histórias de pessoas que já tiveram passagem pela prisão e hoje estão trabalhando de forma lícita, sem qualquer envolvimento com a prática do crime.

Os relatos foram analisados tendo em vista a técnica de Análise de Discurso, que deu suporte para uma discussão pautada na construção dos significados que estes indivíduos têm sobre suas trajetórias pessoais e profissionais. A partir disso, três categorias foram encontradas. A primeira categoria foi denominada “o crime é parte do meu mundo” e retrata a passagem dos indivíduos pelo crime de acordo com as fases identificadas na literatura de carreira criminosa. A segunda categoria foi chamada “o que era crime e o que ele se tornou”, que enfatizou as transformações pelas quais os ex-presidiários em nível do consciente para a ressignificação de suas trajetórias. Por fim, a terceira categoria foi denominada “o trabalho como legitimador de espaços”, abordando propriamente as interlocuções entre o processo de ressocialização e a carreira dos egressos.

Para compreender como o processo de ressocialização de egressos se configura, inicialmente buscou-se levantar aspectos sobre como a carreira criminosa se desenvolve, dado que essa se caracteriza pela sequência longitudinal de práticas criminosas por um indivíduo transgressor da lei. Os relatos mostraram que a iniciação decorre principalmente da falta de recursos financeiros na família, sendo o tráfico de droga a oportunidade com menor risco e mais lucrativas às quais os indivíduos têm acesso. Os contextos econômico e social são preponderantes para explicar a entrada destes indivíduos no universo do crime, embora os indivíduos tenham evidenciado um interesse individual em não seguir as regras sociais.

A partir dos discursos foi possível observar que os indivíduos apresentavam fracos vínculos com a sociedade, não construindo sentido sobre as regras socialmente aceitas, tal qual destaca Becker (2008). A fragilidade desses laços propiciou o envolvimento com grupos sociais que baseiam suas atividades a partir da transgressão das leis, que são propriamente as facções criminosas. A leitura que os entrevistados fazem das organizações criminosas leva à constatação da existência de uma ideologia do crime, que atua como um código de conduta sobre as atividades ilícitas. Assim, este mecanismo se apresenta como um conjunto normativo

próprio do grupo, o qual constrói significados que justificam a prática criminosa como “correta”.

Inseridos no ambiente criminal, que se determina como um espaço socialmente construído, com limites pouco visíveis e que se caracteriza por relações de poder, os indivíduos desenvolvem uma carreira às margens da sociedade. Cabe ressaltar, no entanto, que esta configuração diz respeito ao momento histórico-social que se fragmentou ao longo do tempo e destituiu a imagem do “verdadeiro criminoso”, ou melhor, do “criminoso correto”.

Na visão dos entrevistados, o “verdadeiro criminoso” é aquele que beneficia a comunidade sobre a qual ele atua. Essa figura de liderança age de forma a manter a ordem e não expor a comunidade a quaisquer riscos advindos da atividade criminosa. A palavra de honra do verdadeiro criminoso é o respeito, respeito pela comunidade, respeito pela sociedade que segue as leis. De acordo com este código de ética do crime, a sociedade se posiciona como fornecedora de recursos materiais obtidos por meio do roubo. Não é intenção do criminoso matar os inocentes, chamados de “zé povinho”. Há um reconhecimento legítimo do papel social do “zé povinho”, que é chamar as autoridades quando constatada uma transgressão da lei.

Atualmente, os entrevistados chamam a atenção para a fragmentação da ideologia do crime, apontando que as facções criminosas estão se corrompendo e todos os indivíduos estão sendo mais prejudicados (os verdadeiros criminosos e a sociedade) pela prática desmedida do crime pelos falsos criminosos, denominados como “passarinho” e “lixo”.

O crescimento da camada de indivíduos “passarinho” tem por consequência a redução de ganhos materiais com a prática do crime, o aumento da população carcerária e a precarização das penitenciárias, e o aumento da rejeição social do indivíduo egresso.

A transgressão da lei, no caso dos entrevistados, culminou no aprisionamento. A passagem pela prisão é compreendida como um período de sofrimento para os indivíduos, agravado pela restrição da liberdade e o emprego de violência física e psicológica pelos agentes penitenciários. A falta de alimentos, de assistência médica e social, de tratamento respeitoso nas relações demarca um ambiente de abuso de poder. Ainda que a autoridade dos

agentes se estabeleça por meio de relações legítimas, aponta-se para o excesso de punições disciplinares que pouco contribuem para uma mudança individual.

Entre os presos, destaca-se o respeito rigoroso à ideologia do crime. Devem se adequar a estas regras todos os indivíduos que convivem no ambiente prisional, indiscriminadamente. As punições para o agir não conforme são sempre dotadas do uso de violência física.

A literatura caracteriza a prisão como a instituição responsável por disciplinar os presos tendo em vista o desenvolvimento de comportamentos e atitudes em convergência com as normas sociais. Constatou-se que este objetivo, sendo refletido propriamente como o processo de ressocialização, é pouco efetivo se não houver um desejo de mudança por parte dos próprios indivíduos.

A análise dos discursos, tendo como suporte a lente teórica do construcionismo social, permitiu constatar a existência de dois processos que caracterizam a transformação do sujeito em nível individual e social. O primeiro processo foi chamado de “ressignificação da trajetória biográfica”, que trata da tomada de decisão consciente do indivíduo sobre abandonar a carreira criminosa, reinterpretando sua trajetória à luz das normas sociais e atribuindo novos significados sobre suas experiências. Neste processo o indivíduo começa a reescrever sua história sobre uma nova ideologia que determina o “certo” e “errado”, sendo estas medidas relativas definidas pelas normas aceitas pelo grupo social dominante.

Essa transformação é possibilitada por fatores de influência que atuam criticamente sobre as bases normativas do indivíduo, e que aqui são denominadas como pontes de transformação. Verificou-se principalmente duas pontes de transformação: a família e a religião (na figura de Deus). Como um processo, esta mudança ocorre gradativamente e é marcada por momentos de tensão, nos quais os indivíduos são confrontados com a realidade social (o crime) e levados a um posicionamento concreto sobre a mudança. Por meio da ideologia do crime, nota-se que os indivíduos não sofrem sanções e suas decisões são respeitadas pelos grupos aos quais eles faziam parte.

Diante disso, a ressocialização assume novo significado na trajetória de carreira dos egressos, sendo definida como o reconhecimento da necessidade de enfrentar barreiras que impedem a reinserção do indivíduo bem aceito na sociedade. Estas barreiras são construídas

socialmente por meio dos rótulos e estigma e demarcam uma forte discriminação com os ex-presidiários.

Faz-se necessário ressaltar que o rótulo de “desviante” é eficientemente aplicado aos indivíduos a partir do aprisionamento. Até então, não houve uma identificação da transgressão da norma e uma reação social diante dela. Assim, a caracterização da carreira desviante é tardia com relação à carreira criminosa do indivíduo. O estigma, neste processo, são os atributos depreciativos que são associados ao rótulo e que ampliam a rejeição social destes indivíduos.

Entende-se, portanto, que o processo de ressocialização seria o conjunto de subsídios oferecidos pelas instituições penitenciárias (como escola e trabalho), de assistência social oferecida pelas instituições do ambiente externo (igreja, Estado) e de adoção de estratégias conscientes pelo indivíduo egresso para o enfrentamento das barreiras que dificultam a inclusão social e a efetiva aceitação do indivíduo pela sociedade.

Entre as estratégias de enfrentamento, ficou evidente as estratégias de uso do discurso de “exemplo” e do discurso “religioso”, que buscam legitimar a mudança em nível individual. Desse modo, enquanto o processo de ressignificação da trajetória biográfica atua em nível de consciência individual, o processo de ressocialização se traduz em nível da coletividade. O segundo processo não se inicia imediatamente a partir da conclusão do primeiro, pois ao mesmo tempo que a mudança individual está se cristalizando já é desenvolvido o reconhecimento das dificuldades que serão enfrentadas.

Outro ponto que vale mencionar é que não é possível constatar concretamente os pontos de ruptura de mudança, pois essa transformação é entendida a partir de processos que ocorrem gradativamente.

Supõe-se que a ressocialização possa ocorrer apenas a partir da passagem do indivíduo pela prisão, ou seja, é possível que ela aconteça somente se o indivíduo for preso. Contudo, este processo não ocorre necessariamente dentro da instituição penitenciária. Esta premissa é definida tendo em vista que a rejeição social somente existe a partir da aplicação do rótulo desviante, que decorre do aprisionamento. Sem o rótulo o indivíduo pode ser transgressor da

lei e não sofrer sanções sociais, pois não há reconhecimento da transgressão em nível da coletividade.

Para os egressos, a principal forma de conquistar a aceitação social é por meio do trabalho. O trabalho materializa a mudança individual na sociedade e permite que o indivíduo seja mais bem aceito nas relações sociais. Por meio da atividade laboral o indivíduo busca justificar que a obtenção de um dinheiro “justo” caracteriza o abandono da prática criminosa.

Assim, a trajetória de carreira destes indivíduos é influenciada pelo grau de efetividade do processo de ressocialização. Quanto maior for o nível de rejeição social e, ao mesmo tempo, o indivíduo não conseguir enfrentar as barreiras pelo uso das estratégias mencionadas, maior é a chance de o egresso não conseguir sustentar o processo de ressignificação da trajetória biográfica.

Nota-se, a partir disso, que o egresso tem pouca possibilidade de procurar postos de trabalho tendo em vista seus interesses pessoais. Os egressos são suscetíveis às organizações que valorizam sua trajetória de mudança e o aceitam. Logo, destaca-se que as organizações possuem papel essencial no processo de ressocialização. Quanto maior for o nível de consciência coletiva tendo em vista a aceitação social, menor é o potencial de reincidência de egressos no crime. Assim, sustenta-se que as organizações podem contribuir para a redução do nível de criminalidade.

O trabalho também é um dos subsídios que a prisão oferece diante do processo de ressocialização. As oportunidades de trabalho podem ser melhor aproveitadas caso o preso já esteja inserido num processo de mudança pessoal, uma vez que ele enxerga no trabalho uma forma de manter sua mente ocupada e afastada do crime. Contudo, verificou-se a existência de postos de trabalho pouco valorizados socialmente, de baixa complexidade e estritamente operacional. Atividades como costurar bolas, redes esportivas, montar prendedores, atuar na limpeza e manutenção não têm por objetivo o desenvolvimento profissional do preso.

Assim, diante do pressuposto do construcionismo social em explorar as abordagens objetiva e subjetiva em conjunto, a trajetória de carreira de egressos evidencia a forte conexão entre indivíduo-ator e mundo de trabalho, em que ambos interagem no tempo e espaço para a construção de discursos que sintetizam a trajetória de vida no trabalho. Desta relação, a

linearidade do tempo e espaço é pouco evidente em virtude das transições que este indivíduo faz em sua carreira, passando de uma concepção de “carreira criminosa” para “carreira desviante”, para depois atuar no sentido de desprender-se de seu rótulo de “ex-presidiário” e ressignificar sua trajetória tendo em vista a recuperação dos vínculos com a sociedade.

Finalmente, constata-se que o problema de pesquisa foi respondido e os objetivos do trabalho foram atendidos. Como limitações da pesquisa, identifica-se a restrição de acesso aos egressos do sistema prisional. Além de que a realidade observada no grupo pesquisado pode não revelar outras compreensões de pessoas que vivem a mesma situação.

Como sugestão para futuras pesquisas, indica-se a exploração das pontes de transformação identificadas neste trabalho – família e religião, bem como dos pontos de ruptura diante da transição do indivíduo da ideologia do crime ao restabelecimento dos vínculos com as normas socialmente aceitas. Também se sugere que o processo de ressocialização seja melhor compreendido à luz da realidade das organizações frente a esta problemática, tanto pelas organizações que contratam ex-presidiários quanto pelas organizações que se negam a isso. Futuras pesquisas também podem estudar como a gestão da diversidade se insere neste contexto. Ainda, as discussões sobre estigma e desvio podem ser aprofundadas a partir desta temática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADAMS, E. B.; CHEN, E. Y.; CHAPMAN, R. Erasing the mark of a criminal past: Ex-offenders expectations and experiences with record clearance. **Punishment & Society**, v. 0, n. 0, pp. 1–30, 2016.
- ALMEIDA, O. L. DE; PAES-MACHADO, E. Processos sociais de vitimização prisional. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, pp. 257–286, 2013.
- ALOS, R.; ESTEBAN, F.; JÓDAR, P.; MIGUÉLEZ, F. Effects of prison work programmes on the employability of ex-prisoners. **European Journal of Criminology**, v. 12, n. 1, pp. 35–50, 2014.
- ARTHUR, M. B. Examining contemporary careers: A call for interdisciplinary inquiry. **Human Relations**, v. 61, n. 2, pp. 163–186, 2008.
- BARUCH, Y.; PEIPERL, M. Career Management Practices: an Empirical Survey and Implications. **Human Resource Management**, v. 39, n. 4, pp. 347–366, 2000.
- BECKER, H. S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.
- BLUMSTEIN, A. From Incapacitation to Criminal Careers. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 53, n. 3, pp. 291–305, 2016.
- BLUMSTEIN, A.; COHEN, J. Characterizing Criminal Careers. **Science**, v. 237, n. 4818, pp. 985–991, 1987.
- BLUSTEIN, D. L.; SCHULTHEISS, D. E. P.; FLUM, H. Toward a relational perspective of the psychology of careers and working: A social constructionist analysis. **Journal of Vocational Behavior**, v. 64, n. 3, pp. 423–440, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17/05/17.
- _____. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm>. Acesso em: 17/05/17.
- _____. **Lei nº 9.029**, de 13 de abril de 1995. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, DF, 13 abr. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM>. Acesso em: 17/05/17.
- _____. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, RJ, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 17/05/17.

_____. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Rio de Janeiro, RJ, 3 out. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>. Acesso em: 17/05/17.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista 237000-84.2013.5.13.0009. Recorrente: Valdigureis Nogueira Dias. Recorrida: Alpargatas S.A. Relator: Gilmar Cavalieri. Brasília, 3 de junho de 2015.

BROWN, C. Vocational Psychology and Ex-Offenders' Reintegration: A Call for Action. **Journal of Career Assessment**, v. 19, n. 3, pp. 333–342, 2011.

BUJOLD, C. Constructing career through narrative. **Journal of Vocational Behavior**, v. 64, n. 3, pp. 470–484, 2004.

CALDEIRA, T. P. R. Direitos humanos ou "privilégios de bandidos"? Desventuras de democratização brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, n. 30, pp. 162-174, 1991.

CASCIO, W. F. Trends, paradoxes, and some directions for research in career studies. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.). **Handbook of Career Studies**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

CHANLAT, J.-F. Quais carreiras e para qual sociedade? (I). **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 6, pp. 67–75, 1995.

COHEN, L.; DUBERLEY, J.; MALLON, M. Social constructionism in the study of career: Accessing the parts that other approaches cannot reach. **Journal of Vocational Behavior**, v. 64, n. 3, pp. 407–422, 2004.

CONCEIÇÃO, E. B. DA; SPINK, P. K. Which foot first: diversity management and affirmative action in Brazilian business. **Management international**, v. 17, pp. 25-36, 2013.

CREWE, B. Depth, weight, tightness: Revisiting the pains of imprisonment. **Punishment & Society**, v. 13, n. 5, pp. 509–529, 2011.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro - 2016**. Brasília: CNMP, 2016.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, C. V. DA. “Traficantes evangélicos”: novas formas de experimentação do sagrado em favelas cariocas. **Plural**, v. 15, pp. 13–46, 2008.

DAYA, P. Diversity and inclusion in an emerging market context. **Equality, Diversity and Inclusion: An International Journal**, v. 33, n. 3, pp. 293–308, 2014.

DIAS, C. C. N. Análise da manutenção da identidade evangélica na prisão a partir de uma perspectiva interacionista: focalizando tensões e ambiguidades. **Ciências Sociais e Religião**, v. 9, n. 9, pp. 217–240, 2007.

- EDELSTEIN, A. Rethinking Conceptual Definitions of the Criminal Career and Serial Criminality. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 17, n. 1, pp. 62–71, 2016.
- FISCHER, R. M. O Círculo do poder - as práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. In: FLEURY, M. T. L.; FISCHER, R. M. (orgs.). **Cultura e Poder nas Organizações**. 2^a ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- FLETCHER, D. R. Ex-offenders and the labour market: a review of the discourse of social exclusion and consequences for crime and the New Deal. **Environment & Planning C: Government & Policy**, v. 17, n. 4, pp. 431-444, 1999.
- FLEURY, M. T. L. The management of culture diversity: lessons from Brazilian companies. **Industrial Management & Data Systems**, v. 99, n. 3, pp. 109–114, 1999.
- FREITAS, M. E. DE. Managing Diversity in Brazil. In: MUSTAFA F. ÖZBILGIN, J.-F. C. (Ed.). **Management and Diversity (International Perspectives on Equality, Diversity and Inclusion)**. 3. ed. Emerald Publishing Limited, 2017.
- GIDDENS, A. **Sociologia**. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GILL, R. Análise de discurso. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto imagem e som**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GOFFMAN, E. **Estigma - Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4. ed. [s.l.] LTC, 1988.
- GOTTFREDSON, M. R.; HIRSCHI, T. The Criminal Career Perspective as an Explanation of Crime and a Guide to Crime Control Policy: The View from General Theories of Crime. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 53, n. 3, pp. 406–419, 2016.
- GRAFFAM, J.; SHINKFIELD, A. J. The life conditions of Australian ex-prisoners: an analysis of intrapersonal, subsistence, and support conditions. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 56, n. 6, pp. 897–916, 2012.
- HAAPANEN, R.; BRITTON, L.; CROISDALE, T. Persistent Criminality and Career Length. **Crime & Delinquency**, v. 53, n. 1, pp. 133–155, 2007.
- HALUSHKA, J. Work wisdom: Teaching former prisoners how to negotiate workplace interactions and perform a rehabilitated self. **Ethnography**, v. 17, n. 1, pp. 72–91, 2016.
- HOLAHAN, C. K.; GILBERT, L. A. Interrole conflict for working women: careers versus jobs. **The Journal of applied psychology**, v. 64, n. 1, pp. 86–90, 1979.
- HUGHES, E. C. Institutional Office and the Person. **American Journal of Sociology**, v. 43, n. 3, pp. 404–413, 1937.
- HUGHES, E. C. **Men and Their Work**. London: The Free Press of Glencoe, 1958.

INFOOPEN. **Levantamento nacional de informações penitenciárias Infopen - Dezembro/2014.** 2016.

JABBOUR, C. J. C.; GORDONO, F. S.; OLIVEIRA, J. H. C.; MARTINEZ, J. C.; BATTISTELLE, R. A. G. Diversity management. **Equality, Diversity and Inclusion: An International Journal**, v. 30, n. 1, pp. 58–74, 2011.

JOVCHELOVITCH, S.; BAUER; M. W. Entrevista narrativa. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto imagem e som**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

JUDGE, T. A.; KAMMEYER-MUELLER, J. D. Personality and career success. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.). **Handbook of Career Studies**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

KOVALENKO, M.; MORTELMANS, D. Does career type matter? Outcomes in traditional and transitional career patterns. **Journal of Vocational Behavior**, v. 85, n. 2, pp. 238–249, 2014.

MASCARO, A. L. **Introdução ao estudo do direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MAYRHOFER, W.; MEYER, M.; STEYRER, J. Contextual issues in the study of careers. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.). **Handbook of Career Studies**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

MCCAHERON, D. S. Combating misinformation in the ex-felon population. **Probation Journal**, v. 63, n. 1, pp. 9–22, 2016.

MIDDLETON, S.; LIESCH, P. W.; STEEN, J. Organizing time: Internationalization narratives of executive managers. **International Business Review**, v. 20, n. 2, pp. 136–150, 2011.

MOORE, C.; GUNZ, H.; HALL, D. T. Tracing the historical roots of career theory. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.). **Handbook of Career Studies**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

MOR BARAK, M. E. **Managing Diversity: Toward a Globally Inclusive Workplace**. 4. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2017.

MORRISON, M.; LUMBY, J.; SOOD, K. Diversity and Diversity Management: Messages from Recent Research. **Educational Management Administration & Leadership**, v. 34, n. 3, pp. 277–295, 1 jul. 2006.

ORLANDI, E. P. **Discurso e texto:** formulação e circulação dos sentidos. 2. ed. Campinas: Pontes, 2005.

PÊCHEUX, M. **O discurso:** estrutura ou acontecimento. 4. ed. Campinas: Pontes Editores, 2006.

PEIPERL, M.; GUNZ, H. Taxonomy of career studies. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.).

Handbook of Career Studies. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

PIQUERO, A. R.; FARRINGTON, D. P.; BLUMSTEIN, A. The Criminal Career Paradigm. **Crime and Justice**, v. 30, pp. 359–506, 2003.

PRASAD, P.; D'ABATE, C.; PRASAD, A. Organizational challenges at the periphery: Career issues for the socially marginalized. In: GUNZ, H.; PEIPERL, M. (Orgs.). **Handbook of Career Studies**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2007.

RIBEIRO, M. A. A trajetória da carreira como construção teórico-prática e a proposta dialética da carreira psicossocial. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 12, n. 2, pp. 203–216, 2009.

RIBEIRO, M. A. **Carreiras**: novo olhar socioconstrucionista para um mundo flexibilizado. Curitiba: Juruá, 2014.

RIBEIRO, M. A.; RIBEIRO, F. O desenvolvimento da carreira de pessoas com deficiência em empresas: dificuldades e perspectivas. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 5, n. 1, pp. 127–145, 2012.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social**: Métodos e Técnicas. 3. ed. 14. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

ROBBERS, M. L. P. Lifers on the Outside: Sex Offenders and Disintegrative Shaming. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 53, n. 1, pp. 5–28, 2009.

ROBERSON, Q. M. Disentangling the Meanings of Diversity and Inclusion in Organizations. **Group & Organization Management**, v. 31, n. 2, pp. 212–236, 2006.

SÃO PAULO. Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009. Institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, Poder Executivo, Seção 1, São Paulo, SP, 07 dez. 2009. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/drsp/proegresso/decreto_55126_dez-2009_egressos_no_mercado_de_trabalho_11-03-2010.pdf>. Acesso em: 17/05/17.

SCHROEDER, R. D.; FRANA, J. F. Spirituality and Religion, Emotional Coping, and Criminal Desistance: a Qualitative Study of Men Undergoing Change. **Sociological Spectrum**, v. 29, n. 6, pp. 718–741, 2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Dicas para Começar de Novo – Grande São Paulo e São Paulo**. Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania, 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Dicas para Começar de Novo – Interior e Litoral**. Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania, 2011.

SILVA, C. L. O.; SARAIVA, L. A. S. Alienation, segregation and resocialization: meanings of prison labor. **Revista de Administração**, v. 51, n. 4, pp. 366–376, 2016.

STEAD, G. S. Culture and career psychology: A social constructionist perspective. **Journal of Vocational Behavior**, v. 64, n. 3, pp. 389–406, 2004.

STEINER, B.; ELLISON, J. M.; BUTLER, H. D.; CAIN, C. M. The Impact of Inmate and Prison Characteristics on Prisoner Victimization. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 18, n. 1, pp. 17–36, 2015.

SULLIVAN, C. J.; PIQUERO, A. R. The Criminal Career Concept. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 53, n. 3, pp. 420–442, 2016.

TINSLEY, D. J.; FAUNCE, P. S. Vocational Interests of Career and Homemaker Oriented Women. **Journal of Vocational Behavior**, n. 13, pp. 327–337, 1978.

TOYOKI, S.; BROWN, A. D. Stigma, identity and power: Managing stigmatized identities through discourse. **Human Relations**, v. 67, n. 6, pp. 715–737, 2014.

VELOSO, E. F. R.; DUTRA, J. S.; FISCHER, A. L.; PIMENTEL, J. E. A.; SILVA, R. C.; AMORIM, W. A. C. Gestão de carreiras e crescimento profissional. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 12, n. 1, pp. 61–72, 2011.

VERNICK, S. H.; REARDON, R. C. Career Development Programs in Corrections. **Journal of Career Development**, v. 27, n. 4, pp. 265–277, 2001.

VISHER, C. A.; TRAVIS, J. Life on the Outside: Returning Home after Incarceration. **The Prison Journal**, v. 91, n. 3, pp. 102S–119S, 2011.

WOLFF, M. P. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional**. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

YOUNG, R. A.; COLLIN, A. Introduction: Constructivism and social constructionism in the career field. **Journal of Vocational Behavior**, v. 64, n. 3, pp. 373–388, 2004.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Escolaridade:

Estado Civil:

Filhos:

Trabalho: () Registrado () Autônomo

Tempo que esteve envolvido com o crime:

Tempo que ficou preso:

| Questões | | Autores de referência |
|---------------------|---|--|
| Vida Pessoal | | |
| 1 | Fale um pouco da sua infância. | - |
| 2 | Quando você chegou a perceber que poderia se tornar um criminoso? | Becker (2008) |
| 3 | O que te levou a se envolver com o crime? | Edelstein (2016); Piquero, Farrington e Blumstein (2003) |
| 4 | O que é crime para você? | - |
| 5 | Qual crime te levou a ser preso? | Infopen (2016) |
| 6 | Por quanto tempo você esteve envolvido neles? | Blumstein (2016) |
| 7 | Como seus pais reagiram quando descobriram que você estava envolvido com o crime? | - |
| 8 | O que te manteve no crime durante esse tempo? Era vantajoso? | Haapanen, Britton e Croisdale (2007); Piquero, Farrington e Blumstein (2003) |
| 9 | Você fazia ou faz uso de algum tipo de droga? | Graffam e Shinkfield (2012); Visher e Travis (2011) |
| 10 | A prisão foi o principal motivo que te levou a parar de se envolver com o crime? Se não, o que foi? | Piquero, Farrington e Blumstein (2003); Sullivan e Piquero (2016) |
| 11 | Qual foi o papel da religião na sua relação com o crime? | Cunha (2008); Dias (2007); Schroeder e Frana (2009) |
| Prisão | | |
| 12 | Você pode contar como foi o momento em que você foi preso e como foi o período na cadeia? O que o tempo na cadeia te mostrou? | Almeida e Paes-Machado (2013); Crewe (2011); Steiner et al. (2015) |
| 13 | O presídio te ofereceu algum tipo de suporte social? Qual? | Alós et al. (2014); Lei de Execução Penal (1984); Vernick e Reardon (2001) |
| 14 | Como você classifica o período em que ficou preso? | Almeida e Paes-Machado (2013); Crewe (2011); Steiner et al. (2015) |
| 15 | Você acredita que sua condenação foi justa? Você acha | - |

| | | |
|----------------------------|--|--|
| | que já estava na hora de sair da prisão? | |
| 16 | Existem coisas positivas dentro da cadeia? | Alós et al. (2014); Lei de Execução Penal (1984); Vernick e Reardon (2001) |
| 17 | Existem coisas negativas dentro da cadeia? | Almeida e Paes-Machado (2013); Crewe (2011); Fischer (1996); Steiner et al. (2015) |
| 18 | Em que você pensava e o que você fazia enquanto estava preso? | Lei de Execução Penal (1984) |
| 19 | Você pode relatar como foi a sua saída da prisão, e o que aconteceu no momento seguinte? Você recebeu algum suporte? | Toyoki e Brown (2014); Visher e Travis (2011) |
| 20 | Você acredita que a prisão pode mudar uma pessoa? Você mudou? | Fischer (1996) |
| Trabalho e carreira | | |
| 21 | Que profissão você desejava ter antes do seu envolvimento com o crime? | Hughes (1937) |
| 22 | Quais foram as suas experiências de trabalho antes do seu envolvimento com o crime? | Hughes (1937); Ribeiro (2014) |
| 23 | Por que você abandonou essa vida no trabalho? | Ribeiro (2014) |
| 24 | Você enxergava a atividade criminosa como um trabalho? | Edelstein (2016) |
| 25 | Havia oportunidades de trabalho dentro da prisão? | Lei de Execução Penal (1984) |
| 26 | Você realizou algum tipo de trabalho durante o tempo em que esteve preso? | Silva e Saraiva (2016) |
| 27 | O presídio tinha ações que estimulavam a capacitação profissional dos presos? De que forma? | Alós et al. (2014); Brown (2011); Vernick e Reardon (2001) |
| 28 | Quais eram suas expectativas de trabalho ao sair da prisão? Elas foram atendidas? | Brown (2011) |
| 29 | O fato de ser ex-presidiário te preocupava nesse sentido? | Brown (2011); Fletcher (1999); Visher e Travis (2011) |
| 30 | Como foi seu processo para conseguir um emprego após sair da prisão? | Brown (2011); Fletcher (1999); Visher e Travis (2011) |
| 31 | Quais foram as suas experiências de trabalho após ter deixado a prisão? | Hughes (1937); Ribeiro (2014) |
| 32 | O que é ter carreira para você? | Arthur (2008); Chanlat (1995); Hughes (1937); Ribeiro (2014) |
| 33 | O que um ex-presidiário precisa ao sair da cadeia? | Visher e Travis (2011) |

| | | |
|------------------|---|--|
| 34 | Você está satisfeito com a sua vida profissional hoje? | Arthur (2008); Chanlat (1995); Hughes (1937); Ribeiro (2014) |
| 35 | Quais são seus planos profissionais para o futuro? | Arthur (2008); Chanlat (1995); Hughes (1937); Ribeiro (2014) |
| 36 | Na sua opinião, as empresas estão abertas para contratar ex-presidiários? | Fletcher (1999); Jabbour et al. (2011); Mor Barak (2017); Morrison, Lumby e Sood (2006); Roberson (2006) |
| 37 | Quando as empresas aceitam com facilidade ex-presidiários, você acredita que elas podem estar contribuindo para a redução da reincidência no crime? | Brown (2011); Fletcher (1999); Graffam e Shinkfield (2012) |
| 38 | Você acha necessário contar que já foi preso quando está à procura de uma vaga de emprego? | Goffman (1988) |
| 39 | O atestado de antecedentes criminais foi solicitado para os empregos? O que você acha disso? | Goffman (1988); Lei nº. 9029 (1995) |
| 40 | Você já foi discriminado no trabalho pelo fato de ter sido preso? De que forma isso ocorreu? | Becker (2008); Goffman (1988) |
| 41 | Você considera importante contar aos colegas de trabalho que você já foi preso? Por quê? | Becker (2008); Goffman (1988) |
| 42 | Você se sente diferente com relação às outras pessoas com quem você trabalha? | Becker (2008); Goffman (1988) |
| 43 | Você acredita que o fato de ser ex-presidiário prejudica o seu relacionamento com outras pessoas no trabalho? Por quê? | Becker (2008); Goffman (1988) |
| Sociedade | | |
| 44 | Na sua opinião, de que forma a sociedade enxerga os ex-presidiários? | Brown (2011) |
| 45 | Como a ressocialização deveria acontecer no Brasil? | Fischer (1996) |
| 46 | Você acha que a prisão cumpre o seu papel? | Fischer (1996) |
| 47 | Você acha que o sistema prisional no Brasil é justo? O que deveria ser diferente? | Lei de Execução Penal (1984) |
| 48 | Qual seria a melhor forma do governo auxiliar o ex-presidiário? | Wolff (2016) |
| 49 | Você conhece as leis de assistência ao ex-presidiário? O que você acha delas? | Lei de Execução Penal (1984); Wolff (2016) |

ANEXO

ANEXO A – EXEMPLO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Nome: | DANILO ANDRETTA |
| Nº RG de SP: | 41154415 - 9 |
| Nome do Pai: | GILBERTO SANTO ANDRETTA |
| Nome da Mãe: | APARECIDA DE LURDES DE GODOI ANDRETTA |
| Data de Nascimento: | 07/01/1996 |

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **26/11/2017**, às **16:01** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

46fbaa37-4d83-451b-8c70-91a54231707d